BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO XLVII **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 14 DE AGOSTO DE 2015** **Nº 2268**

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governo - **www.sjc.sp.gov.br**
e-mail do Boletim do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR DO CRÉDITO
SNA	05/08/2015	R$ 6.881,15
PBF	05/08/2015	R$ 48.000,00
PAB FIXO	05/08/2015	R$ 20.400,00
SNA	06/08/2015	R$ 21.886,96
MERENDA PNAE FNDE	06/08/2015	R$ 483.840,40
PAC 2 POP DE RUA	06/08/2015	R$ 30.000,00
SNA	07/08/2015	R$ 15.882,07
MERENDA PNAE FNDE	07/08/2015	R$ 212.416,00
DNPM	07/08/2015	R$ 511,86
PAB FIXO	07/08/2015	R$ 1.233.572,42
SNA	10/08/2015	R$ 21.045,81
MERENDA PNAE FNDE	10/08/2015	R$ 12.246,00
ISS CONTA ÚNICA STN	10/08/2015	R$ 55.585,91
FPM	10/08/2015	R$ 975.675,02
FUNDEB	10/08/2015	R$ 788.434,38
SNA	11/08/2015	R$ 27.695,81
FUNDEB	11/08/2015	R$ 4.474.694,00
FNS MACAH	11/08/2015	R$ 6.150.955,55
PNAT	11/08/2015	R$ 113.919,54

Ilza Maria do Nascimento Emboava
Chefe Divisão Tesouraria

LEI COMPLEMENTAR N. 567, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.
Desafeta área de domínio público municipal que especifica, classifica-a como bem dominical, e autoriza a Prefeitura Municipal a doá-la à Obra Social e Assistencial Padre Bonafé, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica desafetada área de domínio público municipal, que passa a ser classificada como bem dominical e autoriza a Prefeitura Municipal à doá-la à Obra Social e Assistencial Padre Bonafé.
Parágrafo único. A área de que trata o "caput" deste artigo está descrita e caracterizada no memorial descritivo, planta, laudo de avaliação e sua atualização, inclusos, que são partes integrantes desta Lei Complementar.
Art. 2º A presente doação destina-se à Obra Social e Assistencial Padre Bonafé e tem como objetivo atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, favorecendo a socialização e convivência comunitária.
Art. 3º As despesas que se originarem da lavratura da escritura de doação e do registro no cartório competente correrão por conta da donatária.
Art. 4º É vedada a transferência desta doação a terceiros.
Art. 5º O imóvel, objeto da doação, reverterá à posse direta da Prefeitura Municipal, passando automaticamente à classificação originária, no caso de inobservância do disposto nos artigos precedentes.
Art. 6º Deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação os encargos da donatária, a destinação específica, bem como cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade e de reversão do imóvel ao patrimônio do Município em caso de descumprimento dos termos desta Lei Complementar, com a previsão da incorporação de quaisquer benfeitorias e acessões ao imóvel em qualquer hipótese, sem que caiba a donatária qualquer indenização ou direito de retenção.
Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de agosto de 2015.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Marcos Aurelio dos Santos
Secretário de Governo
Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano
Dalton Ferracioli de Assis
Secretário de Obras
Valéria Maria Massarani Gonelli
Secretária de Desenvolvimento Social
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa
(Projeto de Lei Complementar n. 09/15, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem 26/ATL/15
Obs: Os anexos desta Lei Complementar encontram-se disponíveis na parte Anexos deste Boletim do Município.

Decretos

DECRETO N. 16.498, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.
Dispõe sobre a permissão de uso de bem integrante do patrimônio público municipal à Companhia de Gás de São Paulo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamenta a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado;
Considerando a alínea "b" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;
Considerando o caráter de onerosidade conferido à espécie, por força dos dispositivos legais supracitados;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 48.622/15;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - Comgás -, com sede social na capital de São Paulo, na Rua Olimpíadas, n. 205, 10º andar, a título precário e oneroso e por tempo indeterminado, o uso do bem integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto de Rede de Distribuição de Gás Natural - 108.15.019 - Integrado São José dos Campos II, Rede Integrada de Calçadas, Fase 14D, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal.
Parágrafo único. Os termos da permissão de uso serão detalhados em instrumento próprio, cuja eficácia fica condicionada a sua assinatura.
Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos de utilidade pública, nos trechos indicados na Planta e no Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 48.622/15.
Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.
Art. 4º A contribuição pecuniária e a base para o seu recolhimento serão apuradas nos termos dos artigos 10 e 11, respectivamente, da Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000.
Parágrafo único. A contribuição de que trata o "caput" será corrigida anualmente, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC -, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Art. 5º Sendo constatada a existência de equipamentos e instalações de utilidade pública implantados pela permissionária, anteriormente à assinatura do termo, esta deverá recolher a contribuição pecuniária, depois de devidamente apurada e imediatamente após a indicação do valor pela permitente, incidindo as obrigações de pagar desde a data da efetiva ocupação do espaço público, devendo o valor ser atualizado na forma da legislação em vigor e sobre ele incidir juros de mora, nos termos do artigo 406 do Código Civil, desde a data da ocupação.
Art. 6º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo da Permissão de Uso pode implicar na cassação da permissão de uso do bem público, sem prejuízo da cobrança judicial e demais sanções cabíveis, sendo facultada à permitente a remoção de instalações e equipamentos nele instalados, às expensas da permissionária.
Art. 7º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso serão resolvidas por ato do Chefe do Poder Executivo, depois de ouvidos os órgãos competentes da Municipalidade.
Art. 8º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de agosto de 2015.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Dalton Ferracioli de Assis
Secretário de Obras
Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano
Luiz Marcelo Inocencio Silva Santos
Secretário de Transportes
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.499, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.
Declara de utilidade pública área de terra para instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 62.495/15;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp -, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo caracterizada, situado no município de São José dos Campos, necessária à implantação de rede coletora de esgoto, que integrará o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município, que consta pertencer a Jorge Cursino dos Santos e outros, com as seguintes medidas limites e confrontações:
1 - Imóvel: área de terra (parte da Matrícula 86.833).
2 - Propriedade: Sr. Jorge Cursino dos Santos e outros.
3 - Localização: Avenida José Ambrósio dos Santos, Mato Dentro, São José dos Campos - São Paulo.
4 - Situação: a área de terra está situada entre a propriedade do Sr. Celio Dias Martins e outros (Matrícula 33.835), área remanescente de propriedade do Sr. Jorge Cursino dos Santos e outros (Mat.86.833), área de propriedade do Sr. Laudelino Teixeira (Matrícula 100.932) e área remanescente de propriedade do Sr. Jorge Cursino dos Santos e outros (Matrícula 86.833).
5 - Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.
6 - Medidas e confrontações: a medição se inicia no ponto 49 (Coordenadas E= 421.117,560 - N= 7.432.830,390), deste segue no sentido anti-horário com azimute de 333º58'00" e distante 4,16m (quatro metros e dezesseis centímetros) de extensão confrontando com a propriedade do Sr. Célio Dimas Martins e outros (Matrícula 33.835) até o ponto 50; neste deflete à esquerda e segue com rumo 211º16'28" e distante 55,85m (cinquenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão até o ponto 51; neste deflete à esquerda e segue com azimute 199º00'26" e distante 71,96m (setenta e um metros e noventa e seis centímetros) de extensão até o ponto 52; neste deflete à direita e segue com o rumo 213º33'38" e distante 63,39m (sessenta e três metros e trinta e nove centímetros) de extensão até o ponto 53; neste deflete à esquerda e segue com rumo 163º22'08" e distante 35,88m (trinta e cinco metros e oitenta e oito centímetros) de extensão até o ponto 54; neste deflete à direita e segue com rumo 220º05'06" e distante 38,73m (trinta e oito metros e setenta e três centímetros) de extensão até o ponto 48, confrontando com a área remanescente de propriedade do Sr. Jorge Cursino dos Santos e outros (Matrícula 86.833) do ponto 50 ao ponto 48; neste deflete à esquerda e segue com rumo 157º52'00" e distante 4,06m (quatro metros e seis centímetros) de extensão confrontando com a propriedade do Sr. Laudelino Teixeira (Matrícula 100.932) até o ponto 43; neste deflete à esquerda e segue com rumo 40º05'06" e distante 41,60m (quarenta e um metros e sessenta centímetros) até o ponto 55; neste deflete à esquerda e segue com azimute 343º22'08" e distante 36,17m (trinta e seis metros e quarenta e quatro centímetros) de extensão até o ponto 56; neste deflete à direita e segue com azimute 33º33'38" e distante 62,02m (sessenta e dois metros e dois centímetros) de extensão até o ponto 57; neste deflete à esquerda e segue com azimute 19º00'26" e distante 72,04m (setenta e dois metros e quatro centímetros) de extensão até o ponto 58; neste deflete à direita e segue com azimute 31º16'28" e 54,30m (cinquenta e quatro metros e trinta centímetros) de extensão até o ponto inicial 49, confrontando com a área remanescente de propriedade do Sr. Jorge Cursino dos Santos e outros (Matrícula 86.833) do ponto 43 ao ponto inicial 49, fechando assim o perímetro.
7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 1.063,87m² (mil e sessenta e três metros e oitenta e sete decímetros quadrados).
Parágrafo único. A área de terra acima descrita está mais bem caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n. 62.495/15.
Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de agosto de 2015.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Dalton Ferracioli de Assis
Secretário de Obras
Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano
Luiz Marcelo Inocencio Silva Santos
Secretário de Transportes
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.500, DE 4 DE AGOSTO DE 2015.
Declara de utilidade pública área de terra para instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 62.497/15;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp -, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo caracterizada, situado no município de São José dos Campos, necessária à implantação de rede coletora de esgoto, que integrará o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município, que consta pertencer a Célio Dimas Martins e outros, com as seguintes medidas limites e confrontações:
1 - Imóvel: área de terra (parte da Matrícula 33.835).
2 - Propriedade: Sr. Célio Dimas Martins e outros.
3 - Localização: Avenida José Ambrósio dos Santos, Mato Dentro, São José dos Campos - SP.
4 - Situação: a área de terra está situada entre a propriedade do Sr. Leandro Key Sandrete (Matrícula 33.835), área remanescente de propriedade Sr. Célio Dimas Martins e outros (Matrícula 33.835), área de propriedade do Sr. Jorge Cursino dos Santos e outros (Matrícula 86.833) e área remanescente de propriedade do Sr. Célio Dimas Martins e outros (Matrícula 33.835).
5 - Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.
6 - Medidas e confrontações: a medição se inicia no ponto 62 (Coordenadas E= 421.161,840 - N= 7.432940,970), deste segue no sentido anti-horário com azimute de 323º33'22" e distante 4,54m (quatro metros e cinquenta e quatro centímetros) de extensão confrontando com a propriedade do Sr. Leandro Key Sandrete (Matrícula 33.835) até o ponto 61; neste deflete à esquerda e segue com rumo 205º13'54" e distante 8,27m (oito metros e vinte e sete centímetros) de extensão até o ponto 63; neste deflete à esquerda e segue com azimute 198º15'33" e distante 83,89m (oitenta e três metros e oitenta e nove centímetros) de extensão até o ponto 64; neste deflete à direita e segue com o rumo 211º16'28" e distante 28,14m (vinte e oito metros e quatorze centímetros) de extensão até o ponto 50; confrontando com a área remanescente de propriedade do Sr. Célio Dimas Martins e outros (Matrícula 33.835) do ponto 61 ao ponto 50; neste deflete à esquerda e segue com rumo 153º58'00" e distante 4,16m (quatro metros e dezesseis centímetros) de extensão confrontando com a propriedade do Sr Jorge Cursino dos Santos e outros (Matrícula 86.833) até o ponto 49; neste deflete à esquerda e segue com rumo 31º16'28" e distante 29,72m (vinte e nove metros e setenta e dois centímetros) ate o ponto 65; neste deflete à esquerda e segue com azimute 18º15'33" e distante 84,11m (oitenta e quatro metros e onze centímetros) de extensão até o ponto 66; neste deflete à direita e segue com azimute 25º13'54" e distante 5,87m (cinco metros e oitenta e sete centímetros) de extensão até o ponto inicial 62; confrontando com a área remanescente de propriedade do Sr. Célio Dimas Martins e outros (Matrícula 33.835) do ponto 49 o ponto inicial 62, fechando assim o perímetro.
7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados).
Parágrafo único. A área de terra acima descrita está mais bem caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n. 62.497/15.
Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de agosto de 2015.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Dalton Ferracioli de Assis
Secretário de Obras
Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano
Luiz Marcelo Inocencio Silva Santos
Secretário de Transportes
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.502, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.
Dispõe sobre a adequação do perímetro de regularização fundiária do loteamento Jardim Santa Cecília IB.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o que dispõe o inciso XXII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando que a Lei Complementar n. 472, de 23 de novembro de 2012, autoriza a regularização do loteamento Jardim Santa Cecília I composto pelos núcleos: Jardim Santa Cecília IA e Jardim Santa Cecília IB;
Considerando que a Lei Federal n. 11.977, de 7 de julho de 2009, e o Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça n. 44, de 18 de março de 2015, em seu artigo 4°, preveem a possibilidade de realizar a regularização fundiária por etapas;
Considerando a necessidade de adequar o perímetro de regularização da etapa inicial do loteamento Santa Cecília IB, conforme o que consta nos Processos Administrativos n. 6.020-0/11 e n. 24.847-1/09.
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 73.104/15;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído como perímetro de regularização da etapa inicial do loteamento Santa Cecília IB a gleba mais bem identificada na Planta e Memorial Descritivo, Anexos I e II respectivamente, inclusos, partes integrantes deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de agosto de 2015.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Antonio Carlos Roberti Costa
Secretário de Regularização Fundiária
Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa
Obs: Os Anexos deste Decreto encontram-se disponíveis na parte Anexos deste Boletim do Município.

DECRETO N. 16.503, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.
Dispõe sobre a permissão de uso de bem integrante do patrimônio público municipal à Companhia de Gás de São Paulo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamenta a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado;
Considerando a alínea "b" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;
Considerando o caráter de onerosidade conferido à espécie, por força dos dispositivos legais supracitados;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 42.159/15;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - Comgás -, com sede social na capital de São Paulo, na Rua Olimpíadas, n. 205, 10º andar, a título precário e oneroso e por tempo indeterminado, o uso do bem integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto de Rede de Distribuição de Gás Natural - 108.15.020 - Integrado São José dos Campos II, Rede Convencional, Fase 8, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal.
Parágrafo único. Os termos da permissão de uso serão detalhados em instrumento próprio, cuja eficácia fica condicionada a sua assinatura.
Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos de utilidade pública, nos trechos indicados na Planta e no Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 42.159/15.
Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.
Art. 4º A contribuição pecuniária e a base para o seu recolhimento serão apuradas nos termos dos artigos 10 e 11, respectivamente, da Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000.
Parágrafo único. A contribuição de que trata o "caput" será corrigida anualmente, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC -, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Art. 5º Sendo constatada a existência de equipamentos e instalações de utilidade pública implantados pela permissionária, anteriormente à assinatura do termo, esta deverá recolher a contribuição pecuniária, depois de devidamente apurada e imediatamente após a indicação do valor pela permitente, incidindo as obrigações de pagar desde a data da efetiva ocupação do espaço público, devendo o valor ser atualizado na forma da legislação em vigor e sobre ele incidir juros de mora, nos termos do artigo 406 do Código Civil, desde a data da ocupação.
Art. 6º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo da Permissão de Uso pode implicar na cassação da permissão de uso do bem público, sem prejuízo da cobrança judicial e demais sanções cabíveis, sendo facultada à permitente a remoção de instalações e equipamentos nele instalados, às expensas da permissionária.
Art. 7º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso serão resolvidas por ato do Chefe do Poder Executivo, depois de ouvidos os órgãos competentes da Municipalidade.
Art. 8º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de agosto de 2015.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Dalton Ferracioli de Assis
Secretário de Obras
Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano
Luiz Marcelo Inocencio Silva Santos
Secretário de Transportes
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.504, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.
Dispõe sobre a permissão de uso de bem integrante do patrimônio público municipal à Companhia de Gás de São Paulo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamenta a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado;
Considerando a alínea "b" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;
Considerando o caráter de onerosidade conferido à espécie, por força dos dispositivos legais supracitados;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 46.275/15;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - Comgás -, com sede social na capital de São Paulo, na Rua Olimpíadas, n. 205, 10º andar, a título precário e oneroso e por tempo indeterminado, o uso do bem integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto de Rede de Distribuição de Gás Natural - 108.15.019 - Integrado São José dos Campos II, Rede Integrada de Calçadas, Fase 14B, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal.
Parágrafo único. Os termos da permissão de uso serão detalhados em instrumento próprio, cuja eficácia fica condicionada a sua assinatura.
Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos de utilidade pública, nos trechos indicados na Planta e no Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 46.275/15.
Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.
Art. 4º A contribuição pecuniária e a base para o seu recolhimento serão apuradas nos termos dos artigos 10 e 11, respectivamente, da Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000.
Parágrafo único. A contribuição de que trata o "caput" será corrigida anualmente, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC -, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Art. 5º Sendo constatada a existência de equipamentos e instalações de utilidade pública implantados pela permissionária, anteriormente à assinatura do termo, esta deverá recolher a contribuição pecuniária, depois de devidamente apurada e imediatamente após a indicação do valor pela permitente, incidindo as obrigações de pagar desde a data da efetiva ocupação do espaço público, devendo o valor ser atualizado na forma da legislação em vigor e sobre ele incidir juros de mora, nos termos do artigo 406 do Código Civil, desde a data da ocupação.
Art. 6º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo da Permissão de Uso pode implicar na cassação da permissão de uso do bem público, sem prejuízo da cobrança judicial e demais sanções cabíveis, sendo facultada à permitente a remoção de instalações e equipamentos nele instalados, às expensas da permissionária.
Art. 7º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso serão resolvidas por ato do Chefe do Poder Executivo, depois de ouvidos os órgãos competentes da Municipalidade.
Art. 8º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de agosto de 2015.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Dalton Ferracioli de Assis
Secretário de Obras
Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano
Luiz Marcelo Inocencio Silva Santos
Secretário de Transportes
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.518, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.797.455,00.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 14.797.455,00 (quatorze milhões, setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS	
35.20	Departamento de Obras Públicas	
35.20-175120020.1.013	Obras e Serviços de Infraestrutura/Macrodrenagem	
35.20-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	1.163.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-103010042.1.027	Construção de Unidades de Saúde	
60.50-4.4.90.51.01.310000	Obras e Instalações	884.455,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-264510046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário	
65.10-4.4.90.51.01.400000	Obras e Instalações	12.750.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-041220080.0.003	Aquisição de Ações	
80.10-4.5.90.64.01.110000	Aquisição de Títulos Representativos de Capital	
	Já Integralizado	14.797.455,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de agosto de 2015.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.519, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 696.200,00.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 696.200,00 (seiscentos e noventa e seis mil e duzentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-103030041.2.076	Implementação da Assistência Farmacêutica	
60.10-3.3.90.30.01.310000	Material de Consumo	120.000,00
60.50	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.30.01.310000	Material de Consumo	284.200,00
60.50-103010042.2.011	Serviços Contratados	
60.50-3.3.90.37.05.300022	- PABA Locação de Mão de Obra	40.000,00
60.70	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	252.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-103010040.2.003	Adiantamentos	
60.10-3.3.90.14.01.310000	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
60.10-3.3.90.30.01.310000	Material de Consumo	10.000,00
60.10-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..	30.000,00
60.10-103010040.2.010	Locação de Imóveis	
60.10-3.3.90.36.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
60.10-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .	43.000,00
60.10-103010040.2.024	Serviços de Assessoria	
60.10-3.3.90.37.01.310000	Locação de Mão de Obra	20.000,00
60.10-103020044.2.079	Serviço de Atendimento Móvel à Vida	
60.10-3.3.71.70.01.310000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	493.200,00
60.50	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
60.50-103010042.2.011	Serviços Contratados	
60.50-3.3.90.37.01.310000	Locação de Mão de Obra	10.000,00
60.50-3.3.90.39.05.300022	- PABA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de agosto de 2015.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.520, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 236.000,00.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.30	Assessoria de Planejamento e Informação	
05.30-041220004.2.187	Projetos de Planejamento e Gestão Pública	
05.30-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS	
35.20	Departamento de Obras Públicas	
35.20-175120020.1.013	Obras e Serviços de Infraestrutura/Macrodrenagem	
35.20-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	36.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220008.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-041220019.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ...	11.000,00
35.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	20.000,00
35.10-041220019.2.003	Adiantamentos	
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de agosto de 2015.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.521, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.602.973,00.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 3.602.973,00 (três milhões, seiscentos e dois mil novecentos e setenta e três reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-185410038.2.067	Nossa Praça	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.602.973,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-044520037.2.003	Adiantamentos	
55.10-3.3.90.14.01.110000	Diárias - Pessoal Civil	210,00
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	9.240,00
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.080,00
55.10-044520037.2.010	Locação de Imóveis	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
55.10-154520038.2.066	Melhoria e Ampliação dos Serviços de Manutenção Urbana da Cidade	

55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	664.449,00
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396.199,00
55.10-3.3.90.93.01.110000	Indenizações e Restituições	2.800,00
55.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.610,00
55.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	404.000,00
55.10-185410038.2.067	Nossa Praça	
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	103.820,00
55.10-185410038.2.068	Bairro Limpo, Bairro Sustentável	
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	20.000,00
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	279.000,00
55.10-175120039.2.072	Ampliação do Sistema de Coleta Seletiva Municipal	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	273.364,00
55.10-175120039.2.073	Manutenção e Ampliação da Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares na Área Urbana e Rural	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.394.561,00
55.10-185410039.2.074	Manutenção e Operação dos Pontos de Entrega Voluntária de Resíduos Volumosos e Materias Reciclavéis	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.640,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de agosto de 2015.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.522, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.184.000,00.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 1.184.000,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.30	Assessoria de Planejamento e Informação	
05.30-041220004.2.187	Projetos de Planejamento e Gestão Pública	
05.30-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176.000,00
40.10-4.4.90.52.01.220000	Equipamentos e Material Permanente	848.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123650024.1.017	Reforma e Ampliação de Pré-Escolas	
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.045,00
40.10-123650024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134.256,00
40.10-4.4.90.52.01.210000	Equipamentos e Material Permanente	34.372,00
40.10-123650025.2.041	Manutenção de Creches	
40.10-4.4.90.52.01.210000	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
40.10-3.3.90.30.01.210000	Material de Consumo	120.000,00
40.10-123610027.1.021	Reforma e Ampliação de Escolas	
40.10-4.4.90.51.01.220000	Obras e Instalações	385.327,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de agosto de 2015.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.523, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 425.414,00.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 425.414,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quatorze reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.30	Assessoria de Planejamento e Informação	
05.30-041220004.2.187	Projetos de Planejamento e Gestão Pública	
05.30-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610027.2.024	Serviços de Assessoria	
40.10-3.3.90.37.01.220000	Locação de Mão de Obra	45.239,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.30	Departamento de Atividades Comunitárias	
45.30-278120032.2.003	Adiantamentos	
45.30-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-264510016.1.033	Projetos de Estruturação Urbana - Sistema Integrado de Transporte Público	
65.10-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.175,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.40	Auditoria	
05.40-041240005.2.009	Implantação e Manutenção do Controle Interno	
05.40-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.239,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.30	Departamento de Atividades Comunitárias	
45.30-278120032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário	
45.30-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-261220045.2.002	Manutenção dos Serviços	
65.10-3.3.90.93.01.400000	Indenizações e Restituições	19.175,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-288430080.0.002	Serviços da Dívida Geral	
80.10-3.2.90.21.01.110000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de agosto de 2015.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.524, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.843.709,00.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 2.843.709,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil setecentos e nove reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278110079.2.053	Programa FADENP	
45.10-3.3.90.48.01.110000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	164.820,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-103030041.2.076	Implementação da Assistência Farmacêutica	
60.10-3.3.90.30.05.300040 - MED	Material de Consumo	200.000,00
60.50	Departamento de Atenção Básica	

60.50-103010041.2.075 Atividades da Rede de Atenção Básica .....
60.50-3.3.90.30.05.300022 - PABA Material de Consumo..... 170.000,00
60.50-3.3.90.30.01.310000 Material de Consumo 1.130.000,00
60.70 Departamento de Atenção Secundária .....
60.70-103020043.2.180 Atividades das Unidades de Atenção Secundárias .....
60.70-3.3.90.39.01.310000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....
..... 1.020.000,00
60.70-3.3.90.30.05.300023 - SIH Material de Consumo..... 70.000,00

SECRETARIA DE HABITAÇÃO .....
90.10 Secretaria Geral.....
90.10-164820061.2.011 Serviços Contratados .....
90.10-3.3.90.39.01.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. 88.889,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES.....
45.10 Secretaria Geral.....
45.10-278120031.1.041 Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares .....
45.10-4.4.90.51.01.110000 Obras e Instalações..... 100.000,00
45.10-278120079.2.003 Adiantamentos.....
45.10-3.3.90.39.01.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. 18.600,00
45.10-3.3.90.30.01.110000 Material de Consumo 9.300,00
45.10-278110079.2.053 Programa FADENP .....
45.10-3.3.90.30.01.110000 Material de Consumo 22.970,00
45.10-3.3.90.36.01.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... 13.950,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....
50.10 Secretaria Geral.....
50.10-082440036.2.188 Gestão Administrativa e Vigilância Comunitária .....
50.10-3.3.90.39.01.510000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. 88.889,00

SECRETARIA DE SAÚDE .....
60.10 Secretaria Geral.....
60.10-103030041.2.076 Implementação da Assistência Farmacêutica .....
60.10-3.3.90.32.05.300040 - MED Material de Distribuição Gratuita 200.000,00
60.50 Departamento de Atenção Básica.....
60.50-103010041.2.075 Atividades da Rede de Atenção Básica .....
60.50-3.3.90.32.05.300022 - PABA Material de Distribuição Gratuita 50.000,00
60.50-3.3.90.36.05.300022 - PABA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....
..... 50.000,00
60.50-3.3.90.37.05.300022 - PABA Locação de Mão de Obra..... 70.000,00
60.50-103010042.2.011 Serviços Contratados .....
60.50-3.3.90.37.01.310000 Locação de Mão de Obra..... 2.150.000,00
60.70 Departamento de Atenção Secundária .....
60.70-103020043.2.180 Atividades das Unidades de Atenção Secundárias .....
60.70-3.3.90.37.05.300023 - SIH Locação de Mão de Obra 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de agosto de 2015.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.525, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 164.000,00.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo inciso IX do artigo 8º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE TRANSPORTES .....
65.10 Secretaria Geral.....
65.10-264510046.1.035 Projetos e Obras do Sistema Viário .....
65.10-4.4.90.51.02.400083 - SPDR Pavimentação Asfáltica - Rua XV deNovembro - Eugênio de Melo Obras e Instalações 164.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da estimativa do excesso de arrecadação decorrente do convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, e o município de São José dos Campos que tem como objeto a execução de pavimentação asfáltica na Rua XV de Novembro - Subdistrito de Eugênio de Melo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de agosto de 2015.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.526, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.965.396,00.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 1.965.396,00 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS .....
35.10 Secretaria Geral.....
35.10-154510019.2.024 Serviços de Assessoria .....
35.10-3.3.90.39.01.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....
..... 1.965.396,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .....
80.10 Encargos Gerais .....
80.10-288430080.0.002 Serviços da Dívida Geral.....
80.10-3.2.90.21.01.110000 Juros Sobre a Dívida Por Contrato 1.965.396,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de agosto de 2015.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

DECRETO N. 16.527, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 69.385,00.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 69.385,00 (sessenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO.....
75.10 Secretaria Geral.....
75.10-061810054.2.002 Manutenção dos Serviços .....
75.10-3.1.90.96.01.110000 Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado .....
..... 69.385,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO.....
75.10 Secretaria Geral.....
75.10-061810054.2.097 Programa Agente Cidadania .....
75.10-3.3.90.48.01.110000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física..... 69.385,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de agosto de 2015.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda
Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

Editais

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE SORTEIO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

O Secretário da Fazenda e o Diretor do Departamento da Receita da Prefeitura Municipal de São José dos Campos notificam, nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 14.810/2011, aos munícipes, pessoas físicas que solicitaram Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e como tomadoras de serviço, identificadas por meio de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – que a geração aleatória dos bilhetes eletrônicos para concorrer ao sistema de sorteio de prêmios ocorrerá no dia 19 de agosto de 2015, sendo que a relação completa dos bilhetes gerados será publicada até o dia 20 de agosto de 2015 no site da Prefeitura Municipal de São José dos Campos: www.sjc.sp.gov.br.

Os bilhetes eletrônicos distribuídos serão numerados com 06 (seis) dígitos, de 000.000 a 999.999.

O sorteio de prêmios ocorrerá mediante números de concurso da extração da Loteria Federal do dia 26 de agosto de 2015.

JOSMAR NUNES DE SOUZA
Secretário da Fazenda

JOÃO FRIGGI NETO
Diretor Depto. Receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇAO PARA NOMEAÇÃO Nº 119/2015
Edital de Concurso: 02/2013
Homologação: 11/04/2014

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso de MÉDICO 20H – REUMATOLOGISTA, Processo Interno nº 64350/13, para se apresentarem dia 18/08/2015, às 14:30h na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Óbidos nº 140 – Parque Industrial, munida desta convocação, para se submeter a escolha de vaga, exame médico, nomeação e posse do cargo. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionado, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

(X) Pis/Pasep (original e 1 cópia)
(X) Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
(X) Diploma do curso de Medicina e Registro do CRM-SP (original e 1 cópia)
(X) Título de Especialista ou Residência Médica na área (original e 1 cópia)
(X) Certidão negativa dos distribuidores criminais, dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

Edital de Reconvocação
03 – Herica Cristiani Barra de Souza
São José dos Campos, 12 de agosto de 2015.
Rosely Aparecida Dias de Mascarenhas
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

Andréa Almeida Yokoyama
Chefe de Divisão / DRH-Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOJOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração, torna público, em cumprimento ao parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 8671/1995, a relação dos admitidos a prazo determinado, cujas admissões ocorreram nos meses de fevereiro, maio, junho e julho de 2015.

RELAÇÃO DE ADMITIDOS A PRAZO DETERMINADO 06/2015
LEI COMPLEMENTAR Nº 187/99
PROFESSOR PD I

PROCESSO Nº 116.781/2014			
N°	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	30/07/2015	SE
2	CHYNTIA VAZ CARDOSO	30/07/2015	SE
3	INES CRISTINA DA SILVA	30/07/2015	SE
4	LUANA KETTY BANDONI ASSIS	30/07/2015	SE
5	VALDETE NERES SILVESTRE	30/07/2015	SE

PROFESSOR PD II PROCESSO Nº 116.792/2014			
N°	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	MARCELO GOMES DA SILVA	30/07/2015	SE

PROFESSOR PD II PROCESSO Nº 11.250/2015			
N°	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ANA ALVES D ANGELO	30/07/2015	SE
2	ERIKA FERNANDES DE SOUZA	30/07/2015	SE
3	MADELEINE DA CRUZ RIBEIRO	30/07/2015	SE
4	MARCOS JOSE RODRIGUES	30/07/2015	SE

PROFESSOR EVENTUAL I PROCESSO: 116.766/2014			
N°	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ADRIANA APARECIDA ARRIEL LELIS	11/06/2015	SE
2	ALEXANDRA MOURA DE OLIVEIRA	15/05/2015	SE
3	ANDRÉA RODRIGUES DE LIMA	02/06/2015	SE
4	CAMILA CARLA DA COSTA	01/06/2015	SE
5	CICERA RAIMUNDO	26/06/2015	SE
6	CLAUDIA APARECIDA LEITE ANTUNES	29/05/2015	SE
7	CLEUSA EVARISTO FROES DE OLIVEIRA	08/05/2015	SE
8	CRISTIANE VIEIRA PATETE	29/05/2015	SE
9	DANIELA MADALENA DIAS COSTA MENDONÇA	08/06/2015	SE
10	DEOCLECIA SIQUEIRA DOS SANTOS	17/06/2015	SE
11	ELIDIANE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	01/06/2015	SE
12	ELISANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	11/05/2015	SE
13	ELISANGELA VALERIA COSTA MAIA DA SILVA	05/02/2015	SE
14	ERIKA APARECIDA ARMANDO DE OLIVEIRA	30/06/2015	SE
15	ERIKA ELIANA MOURA RIBEIRO OLIVEIRA	23/06/2015	SE
16	GISLAINE APARECIDA BISPO DIAS SOUZA	01/06/2015	SE
17	GRACE CAROLINE GOMES COIMBRA VALERIANO	10/06/2015	SE
18	IMACULADA DE OLIVEIRA ALVES	07/05/2015	SE
19	IRINEIA MOREIRA DE LIMA SILVA	19/06/2015	SE
20	JANE GONÇALVES DOS SANTOS COSTA	29/06/2015	SE
21	JULIANA BATISTA DO NASCIMENTO	06/05/2015	SE
]22	LEUSA FREGNI DA SILVA	26/06/2015	SE
23	LUCIA DE FATIMA SOUSA	01/07/2015	SE
24	LUCIANA FLAVIA GONCALVES	22/05/2015	SE
25	LUCINETE MARIA BARBOSA DE ANDRADE	04/05/2015	SE
26	MAIARA LURDES LEVINO DE ALMEIDA	09/06/2015	SE
27	MARIA ELIANA DOS SANTOS	19/06/2015	SE
28	MARIA LUCIA DOS SANTOS ALENCAR	16/06/2015	SE
29	MARIANGELA PÔRTO DE OLIVEIRA	08/06/2015	SE
30	MILLENE APARECIDA SILVA	15/05/2015	SE
31	MIRIAM SILVA MORAES	18/06/2015	SE
32	MONICA DOS SANTOS	29/06/2015	SE
33	PATRICIA FATIMA DE MELO BITTENCOURT	14/05/2015	SE
34	PATRICIA MOREIRA DA SILVA	13/05/2015	SE
35	RACHEL TEREZINHA RISTORI	29/07/2015	SE
36	ROSANA PEREIRA DE AVILA	18/05/2015	SE
37	SUSANA REGINA RIBEIRO	07/05/2015	SE
38	TATIANE IRACI DE SOUSA	04/05/2015	SE
39	VALDIR SOARES DE SOUZA	21/05/2015	SE
40	WALERIA DE MORAES OLIVEIRA JUSTE	12/05/2015	SE
41	ZILDA FATIMA DA CUNHA ITO	10/06/2015	SE

PROFESSOR EVENTUAL II PROCESSO: 116.772/2014			
N°	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ANA TEREZA DOMICIANO BENEDETTI	30/06/2015	SE
2	EDNA MARCIA DOS SANTOS	03/06/2015	SE
3	FABÍOLA ZERINI ROSA	02/07/2015	SE
4	KLEBER JOSÉ DE CAMPOS MORAIS	09/06/2015	SE
5	LUIZ FERNANDO JACINTO DE ALMEIDA	24/06/2015	SE
6	PAULO NETO DE LIMA	25/06/2015	SE

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 07 DE AGOSTO DE 2015.
Rosely Aparecida Dias de Mascarenhas
Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

OSMAN ALVES CORDEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Administração

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 028/SLI/14 - Ata de Registro de Preços 206/14 para fornecimento de papel higiênico.

ITEM. ESPECIFICAÇÃO.....Unid. ..... Valor .....Registrado

01..... Papel higiênico 30 m x 10 cm, classe 01, folha dupla, gofrado, cor branca, neutro, matéria prima 100% fibras naturais.
Especificações: Gramatura mínima, alvura, índice de maciez, quantidade de pintas, absorção, resistência à tração, sensibilização cutânea, devem seguir as normas 15464-2, 15134 da ABNT NBR.
Embalagem: Saco plástico reforçado em forma de fardo, contendo 64 rolos, sendo 16 pacotes de embalagens plásticas individuais com 04 unidades cada. Em ambas as embalagens o produto deve vir acomodado uniformemente.
Rotulagem: Conter nome do fabricante, CNPJ, telefone do SAC, marca, composição, metragem demais informações exigidas por lei. – Marca: Carinho Gold rl 0,50

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 176/SLI/14 - Ata de Registro de Preços nº 208/14, para prestação de serviços de topografia.

Item... Especificação.....Unid..... VALOR ..... UNITÁRIO
1.1..... Prestação de serviços de topografia.....sv..... 52.996,80

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 139/SLI/14 - Ata de Registro de Preços 209/14 para fornecimento de biscoitos.

item... ESPECIFICAÇÃO.....unid. ..... Valor .....Registrado
01..... Biscoito salgado e/ou cream cracker integral - Marca: Renata kg..... 5,44

02..... Biscoito tipo maria com mel, cereais e sementes - Marca: Mosmann.....
.....kg 12,00

03..... Biscoito doce, tipo maisena, pacote com 200 gramas - Marca: Renata.....
.....pt 0,99

04..... Biscoito salgado água e sal, pacote com 200 gramas - Marca: Renata.....
.....pt 0,99

05..... Biscoito doce sabor chocolate, embalagem individual: mínimo 25g e máximo 35g - Marca: Parati .....unid 0,85

06..... Biscoito tipo maria integral sabor chocolate - Marca: Mosmann .....
.....kg 12,00

07..... Biscoito tipo amanteigado, sabor leite - Marca: Renata .....kg 8,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 130/SLI/14 - Ata de Registro de Preços 211/14 para fornecimento de pães.

item... ESPECIFICAÇÃO.....unid. ..... Valor .....Registrado
01..... Pão de leite, embalagem com 4 a 10 unidades de 50g cada - Marca: Delamarie .....unid 0,43

02..... Pão de forma, pacote com 500 gramas - Marca: Delamarie ..pt 4,50

03..... Pão tipo bisnaga de 20g cada, Peso líquido: 300g do produto – Marca: Delamarie .....unid 0,22

04..... Pão de ovos, embalagem contendo mínimo 05 e máximo 10 unidades de 25g cada - Marca: Delamarie .....unid 0,42

05..... Pão integral, tipo hot dog, embalagem contendo mínimo 04 e máximo 10 unidades de 50g cada - Marca: Delamarie.....unid 0,44

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 261/SLI/14 - Ata de Registro de Preços 285/14 para fornecimento de madeiras.

ITEM. ESPECIFICAÇÃO.....UNID ..... VALOR ..... REGISTRADO
01..... Viga de garapeira bruta - medidas: 06 cm x 16 cm x 5,50 m - Marca: DFM .....
.....pç 103,80

02..... Viga de garapeira bruta - medidas: 06 cm x 16 cm x 4,00 m .pç 81,30

03..... Caibro de garapeira - medidas: 05 cm x 06 cm x 4,00 m - Marca: DFM .....
.....pç 26,40

04..... Viga de garapeira bruta - medidas: 06 cm x 16 cm x 4,50 m - Marca: DFM .....
.....pç 85,30

05..... Tábua de cambará de 1ª, 25 x 300 mm, bruta, 4,00 m de comprimento - Marca: Brasil.....pç 39,90

06..... Sarrafo de cedrinho de 1ª, 25 x 100 m/m, bruto de 4,00 m de comprimento - Marca: Brasil.....pç 15,70

07..... Viga de garapeira bruta - medidas: 06 cm x 16 cm x 5,00 m - Marca: DFM .....
.....pç 90,30

08..... Tábua de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 30 cm x 5,00 m .....
.....pç 72,60

09..... Tábua de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 30 cm x 5,50 m - Marca: DFM .
.....pç 89,00

10..... Tábua de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 30 cm x 4,50 m - Marca: Brasil
.....pç 74,85

11..... Tábua de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 30 cm x 6,00 m - Marca: AFS ..
.....pç 97,40

12..... Tábua de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 30 cm x 3,50 m - Marca: AFS ..
.....pç 56,40

13..... Sarrafo em garapeira bruto - medidas: 5 cm x 3 cm x 4,00 m - Marca: DFM....
.....pç 10,60

16..... Sarrafo de garapeira bruta - medidas: 15 cm x 3 cm x 5,00 metros - Marca: DFM.....pç 37,95

7..... Ripa de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 5 cm x 5,00 metros - Marca: AFS
.....pç 12,80

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 266/SLI/14 - Ata de Registro de Preços 286/14 para fornecimento de garrafa térmica de 01 e 05 litros.

ITEM. ESPECIFICAÇÃO.....UNID ..... VALOR ..... REGISTRADO
1..... Garrafa térmica - 1 litro, tampa em formato de rosca, cores a definir - Marca: Invicta .....pç 13,49

2..... Garrafa térmica - 5 litros, cores a definir - Marca: Invicta.....pç 20,35

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 221/SLI/14 - Ata de Registro de Preços 287/14 para fornecimento de macarrão.

ITEM. ESPECIFICAÇÃO.....Unid..... Valor ..... Registrado
01..... Macarrão com ovos tipo conchinha - pacote com 500 g (massa de sêmola com ovos) - Marca: Santa Amália .....kg 4,38

02..... Macarrão com ovos tipo padre nosso - pacote com 500 a 1.000 g (massa de sêmola com ovos) - Marca: Santa Amália .....kg 4,38

03..... Macarrão com ovos, massa curta, tipo espiral ou caracol ou caracolino - pacote com 500 g (massa de sêmola com ovos) - Marca: Santa Amália .....kg 4,35

04..... Macarrão com ovos, tipo tortinhos ou bengala (curva do espaguete) - pacote com 500 a 1.000 g (massa de sêmola com ovos) - Marca: Santa Amália .....
.....kg 4,35

05..... Macarrão com 4 cereais, tipo parafuso, fonte de fibras - pacote com 500 g - Marca: Santa Amália .....kg 7,48

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 273/SLI/14 - Ata de Registro de Preços 288/14 para fornecimento de tubos de ferro, cantoneiras e chapas.

ITEM. ESPECIFICAÇÃO.....Unid..... Valor .....Registrado
02..... Ferro chato 1 x 1/ 8" - barra com 06 metros - Marca: Gerdau.....
.....br 13,40

03..... Cantoneira de ferro - 2 x 2 x 1/4" - barra de 06 metros - Marca: Cosmetal.....
.....kg 3,40

05..... Tubo de ferro tipo metalon, 40 x 20 x 1,5 mm - barra com 6 metros - Marca: Aço Cearense ..... br 35,20

07..... Ferro chato - 1" x 1/4" - barra com 06 metros - Marca: Gerdau ..... br 24,30

08..... Ferro redondo - 1/2" - mecânico - barra com 06 metros - Marca: Gerdau ..... br 18,20

09..... Tubo quadrado de metalon 20mm x 20mm x 1,5mm - barra com 06 metros - Marca: Marcegaglia ..... br 22,70

10..... Ferro chato de 1/2" x 1/8" - barra com 06 metros - Marca: Gerdau..... br 6,40

11..... Cantoneira de ferro - 1 1/4" x 1 1/4" x 1/8" - barra com 06 metros - Marca: Cosmetal ..... br 27,80

12..... Ferro chato de 1.1/2" x 1/4" - barra com 06 metros - Marca: Gerdau..... br 37,70

13..... Ferro chato 1 1/4" x 1/4" - barra com 06 metros - Marca: Gerdau..... br 30,40

14..... Ferro chato de 2 1/2" x 1/2" de espessura - barra com 06 metros - Marca: Cosmetal ..... br 112,90

15..... Tubo quadrado de metalon 100 x 100 x 3mm - barra com 06 metros - Marca: Marcegaglia ..... br 239,70

16..... Ferro chato 1/2" x 1/4" - barra com 06 metros - Marca: Gerdau..... br 14,40

17..... Tubo de ferro metalon, medida: 50 mm x 30 mm x 1,50 mm - barra com 06 metros - Marca: Aço Cearense ..... br 47,00

18..... Tubo de ferro metalon, medida: 30 x 20 x 1,50 mm - barra com 06 metros - Marca: Aço Cearense ..... br 29,30

20..... Tubo de ferro galvanizado dn (diâmetro nominal) 2" - diâmetro externo básico 59,6 mm espessura da parede de 3,75mm, classe m - abnt nbr 5580/02 - barra com 6 metros, com certificação abnt ou equivalente - Marca: Tuberfil ..... br 182,00

21..... Tubo de ferro galvanizado dn (diâmetro nominal) 1.1/2" - diâmetro externo básico 48,3mm espessura da parede de 3,35mm, classe m - abnt nbr 5580/02 - barra com 6 metros, com certificação abnt ou equivalente - Marca: Tuberfil ..... br 127,90

2..... Tubo de ferro galvanizado dn (diâmetro nominal) 1.1/4" - diâmetro externo básico 42,4mm espessura da parede de 3,35mm, classe m - abnt nbr 5580/02 - barra com 6 metros, com certificação abnt ou equivalente - Marca: Tuberfil ..... br 115,00

23..... Cantoneira de ferro - 1.1/4" x 1/4" - barra com 06 metros - Marca: Gerdau..... br 56,90

24..... Tubo de ferro galvanizado, com costura, sem rosca. Dn (diâmetro nominal) 1/2" - diâmetro externo básico 21,3mm - espessura da parede 3,00mm - classe p - abnt nbr 5580/02 - barra com 6 metros, com certificação abnt ou equivalente - Marca: Tuberfil ..... br 49,90

25..... Tubo de ferro galvanizado, com costura, sem rosca. Dn (diâmetro nominal) 3/4" - diâmetro externo básico 26,9mm - espessura da parede 3,00mm - classe p - abnt nbr 5580/02 - barra com 6 metros, com certificação abnt ou equivalente - Marca: Tuberfil ..... br 62,00

26..... Tubo de ferro galvanizado, com costura, sem rosca. Dn (diâmetro nominal) 1" - diâmetro externo básico 33,7mm - espessura da parede 3,35mm - classe m - abnt nbr 5580/02 - barra com 6 metros, com certificação abnt ou equivalente - Marca: Tuberfil ..... br 90,00

27..... Chapa de aço carbono galvanizada zincada n° 14 - medidas: 2,00 m x 1,20 m - Marca: Morumbi..... ch 151,98

28..... Tubo de ferro metalon, medida: 30 mm x 30 mm x 1,5 mm, barra com 6 metros - Marca: Marcegaglia ..... br 36,50

29..... Chapa de piso em aço carbono xadrez - 2m (comprimento) x 1,20m (largura) x 1/4" (espessura) - Marca: Morumbi ..... ch 507,24

30..... Chapa de ferro preta - 2m (comprimento) x 1,20m (largura) x 1/4" (espessura) - Marca: Morumbi..... ch 369,51

31..... Ferro chato - 1.1/4 x 1/8" - barra com 06 metros - Marca: Gerdau..... br 19,40

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 264/SLI/14 - Ata de Registro de Preços 289/14 para fornecimento de materiais de construção.

ITEM . ESPECIFICAÇÃO ..... Unid. ..... Valor ..... Registrado

01..... Cal hidratada - saco com 20 kg - tipo ch - iii - plasticidade maior ou igual a 110, nbr 7175 - validade mínima de 12 meses - o material deverá ser entregue em lote paletizado protegido com filme plástico - Marca: Minercal ..... so 7,38

02..... Cimento colante - saco com 20 kg, argamassa de cimento, aditivos especiais e agregados minerais, para assentamento de placas cerâmicas, uso interno, tipo argamassa colante AC I, conforme NBR 14081 - o material deverá ser entregue em lote paletizado protegido com filme plástico - Marca: Smart ..... so 5,20

03..... Cimento comum CP II-32 - saco com 50 kg - o material deverá ser entregue em lote paletizado protegido com filme plástico - validade mínima de 3 meses - Marca: Votoran ..... so 23,00

04..... Adesivo para chapisco, concreto e argamassa - balde com 18 litros - validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega - Marca: Viapol..... bd 74,40

05..... Barra/fio redondo de aço ca 50 para construção - nbr 7480 - 3/8" - barra com 12 metros de comprimento - o material deverá ser entregue dobrado ao meio, amarrado em fecho, com 10 barras cada fecho - Marca: Votorantim ..... br 24,70

06..... Barra/fio redondo de aço ca 50 para construção - nbr 7480 - 1/4" - barra com 12 metros de comprimento - o material deverá ser entregue dobrado ao meio, amarrado em fecho, com 10 barras cada fecho - Marca: Votoraço ..... br 11,14

07..... Barra/fio redondo de aço ca 50 para construção - nbr 7480 - 3/16" - barra com 12 metros de comprimento - o material deverá ser entregue dobrado ao meio, amarrado em fecho, com 10 barras cada fecho – Marca: Sinobras ..... br 5,15

08..... Cimento cola ac3, saco com 20 kg – Marca: Cimentolit ..... so 13,15

09..... Piso cerâmico anti-derrapante, pei 5, trafego alto, medida aprox.. 400 x 400 mm – cor branco com rajado cinza claro – Marca: Nardini ..... m² 9,40

10..... Revestimento cerâmico para pisos - 41 x 41 cm - pei 4 - material anti-derrapante - cor palha - tipologia: acetinado rústico - absorção de água 6 a 10% (biib) - módulo de resistência a flexão maior ou igual 18 n/mm2 - carga de ruptura maior ou igual 800 n - expansão por umidade menor ou igual 0,6 mm/m - gretamento: resistente - resistência ao ataque químico: maior ou igual glb - resistência ao risco mohs: 7 - coeficiente de atrito: menor que 0,4 - resistência ao manchamento: 4 - expessura em mm: 9,0 - massa clara - embalado em caixa de papelão (a espessura poderá ter variação de +/- 2 mm) - o material deverá ser entregue em lote paletizado protegido com filme plástico - Marca: Alfagre ..... m² 11,05

11..... Revestimento cerâmico para pisos - 41 x 41 cm - pei 4 - material anti-derrapante - cor marfim - tipologia: acetinado rústico - absorção de água 6 a 10% (biib) - módulo de resistência a flexão maior ou igual 18 n/mm2 - carga de ruptura maior ou igual 800 n - expansão por umidade menor ou igual 0,6 mm/m - gretamento: resistente - resistência ao ataque químico: maior ou igual glb - resistência ao risco mohs: 7 - coeficiente de atrito: menor que 0,4 - resistência ao manchamento: 4 - expessura em mm: 9,0 - massa clara - embalado em caixa de papelão (a espessura poderá ter variação de +/- 2 mm) - o material deverá ser entregue em lote paletizado protegido com filme plástico - Marca: Alfagres ..... m² 11,05

12..... Revestimento para piscina 15,5 x 15,5 cm, espessura 6mm, azul naval, grupo de absorcao b-iii, superficie brilhante - Marca: Eliane ..... m² 38,00

13..... Revestimento para piscina 15,5 x 15,5 cm, espessura 6mm, branco, grupo de absorcao b-iii, superficie brilhante - Marca: Eliane ..... m² 27,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 045/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 080/15 para fornecimento de papel higiênico.

ITEM . ESPECIFICAÇÃO ..... Unid. ..... Valor ..... Registrado

01..... Papel higiênico branco, rolo com 300 metros, folha simples, massa uniforme, sem conter furos, extra luxo, fibra 100% celulósicas, rolo medindo 10 cm x 300 m. Embalados em fardos com plástico resistente contendo 8 rolos - Marca: Lux Paper.. ..... rl 2,53

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 006/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 081/15 para fornecimento de ovo branco de galinha.

ITEM . ESPECIFICAÇÃO ..... Unid. ..... Valor ..... Registrado

01..... Ovo de galinha, branco (grupo I), tipo 2 (grande), classe A – Marca: Satochi Ito ..... dz 3,58

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 040/SLI/14 - Ata de Registro de Preços 082/15, para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo: reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas de âmbito nacional e internacional

Item... Especificação ..... Valor ..... unitário

01..... Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo: reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas de âmbito nacional e internacional .....0,00 (zero real)

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 001/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 087/15 para prestação de serviços de cessão de sonorização e iluminação para eventos municipais.

Item...Especificação ..... Un ..... Valor .....Desconto .....Desconto
..... registrado ..... fixo para .....fixo para
.....para 01 .....02 dias ..... 03 dias
..... dia de evento . consecutivos consecutivos
.....de locação ..... (ou mais)
..... de locação

01.....Som com 12 canais, pa 200, sem iluminação.....
.....DI.....640,00 .....5% 10%

02.....Som com 12 canais, pa 500, sem iluminação.....
.....DI.....735,00 .....5% 10%

03.....Som com 16 canais, pa 500, sem iluminação.....
.....DI.....780,00 .....5% 10%

04.....Som com 16 canais, pa 500, iluminação para palco 6 x 6.....
.....DI..... 1.050,00 .....5% 10%

05.....Som com 16 canais, pa 1000, sem iluminação.....
.....DI.....870,00 .....5% 10%

06.....Som com 16 canais, pa 1000, iluminação para palco 6 x 6.....
.....DI..... 1.240,00 .....5% 10%

07.....Som com 24 canais, pa 500, sem iluminação.....
.....DI.....970,00 .....5% 10%

08.....Som com 24 canais, pa 500, iluminação para palco 6 x 6.....
.....DI..... 1.450,00 .....5% 10%

09.....Som com 24 canais, pa 500, iluminação para palco 8 x 6.....
.....DI..... 1.550,00 .....5% 10%

10.....Som com 24 canais, pa 1000, sem iluminação.....
.....DI..... 1.040,00 .....5% 10%

11.....Som com 24 canais, pa 1000, iluminação para palco 6 x 6.....
.....DI..... 1.640,00 .....5% 10%

12.....Som com 24 canais, pa 1000, iluminação para palco 8 x 6.....
.....DI.....945,00 .....5% 10%

13.....Som com 24 canais, pa 2000, sem iluminação.....
.....DI..... 1.370,00 .....5% 10%

14.....Som com 24 canais, pa 2000, iluminação para palco 6 x 6.....
.....DI..... 2.030,00 .....5% 10%

15.....Som com 24 canais, pa 2000, iluminação para palco 8 x 6.....
.....DI..... 2.055,00 .....5% 10%

16.....Som com 24 canais, pa 2000, iluminação para palco 10 x 8.....
.....DI..... 2.670,00 .....5% 10%

17.....Som com 24 canais, pa 5000, sem iluminação.....
.....DI..... 2.130,00 .....5% 10%

18.....Som com 24 canais, pa 5000, iluminação para palco 6 x 6.....
.....DI..... 2.480,00 .....5% 10%

19.....Som 32 X2 canais, pa 1000, iluminação para palco 8 x 6 .....
.....DI..... 2.280,00 .....5% 10%

20.....Som 32 X2 canais, pa 2000, iluminação para palco 10 x 8 .....
.....DI..... 2.640,00 .....5% 10%

21.....Som 32 X2 canais, pa 5000, iluminação para palco 8 X 6.....
.....DI..... 2.480,00 .....5% 10%

22.....Som 32 X2 canais, pa 5000, iluminação para palco 12 x 8 .....
.....DI..... 3.130,00 .....5% 10%

23.....Som 24 canais (02 mesas), pa 1000, iluminação para palco 8 x 6.....
.....DI..... 2.340,00 .....5% 10%

24.....Som 24 canais (02 mesas), pa 1000, iluminação para palco 6 x 6.....
.....DI..... 2.350,00 .....5% 10%

25.....Som 24 canais (02 mesas), pa 500, iluminação para palco 6 x 6.....
.....DI..... 1.950,00 .....5% 10%

26.....Som 24 canais (02 mesas), pa 2000, iluminação para palco 6 x 6.....
.....DI..... 2.750,00 .....5% 10%

27.....Som 24 canais (02 mesas), pa 500, sem iluminação .....
.....DI..... 1.460,00 .....5% 10%

28.....Som 24 canais (02 mesas), pa 500, iluminação para palco 8 x 6.....
.....DI..... 1.670,00 .....5% 10%

29.....Som 24 canais (02 mesas), pa 2000, sem iluminação .....
.....DI..... 2.370,00 .....5% 10%

30.....Som 24 canais (02 mesas), pa 2000, iluminação para palco 8 x 6.....
.....DI..... 2.630,00 .....5% 10%

31.....Som 24 canais (02 mesas), pa 5000, iluminação para palco 6 x 6.....
.....DI..... 3.000,00 .....5% 10%

32.....Som 24 canais (02 mesas), pa 2000, iluminação para palco 10 x 8.....
.....DI..... 3.050,00 .....5% 10%

33.....Som 24 canais (02 mesas), pa 5000, sem iluminação .....
.....DI..... 2.960,00 .....5% 10%

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 044/SLI/15 - Ata de Registro de Preços 088/15 para fornecimento de pão francês.

ITEM . ESPECIFICAÇÃO.....Unid. ..... Valor
.....Registrado
01..... Pão francês com sal, 50 gramas .....kg 8,80

- -

PENALIDADE: A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, através da Diretora do Departamento de Recursos Materiais, Sra. Juliana Aparecida Pepato, nos autos do processo administrativo nº 45806/2015, decidiu aplicar a empresa COMERCIAL CENTER VALLE LTDA, CNPJ nº 03.563.498/0001-99, a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES, com base nas leis 8.666/93 e 10.520/02. A empresa dispõe de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

PENALIDADE: A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, através da Diretora do Departamento de Recursos Materiais, Sra. Juliana Aparecida Pepato, DECIDE aplicar à Empresa WLSP Logística e Construção Ltda Me, CNPJ nº 12.900.846/0001-67, sito à Estrada da Liberdade, nº 33, loja 02, térreo – Liberdade – Salvador/BA Cep 40375-017, a PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com o município por um período de 5 (cinco) anos cumulada com multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada lote contratado, que corresponde à R$ 27.221,04, conforme previsto nas cláusulas nº 20.6.2, 20.6.4 e 20.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2015 previsto no artigo 7º da lei 10.520/02, conforme apurados nos autos do processo nº 68038/15.

- -

Secretaria de Transportes

Ratificação da contratação por Dispensa de Licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: “63.087/15”. Ratificação do Sr. Secretário de Transportes. Data: “11/08/15”. Contratada: Urbanizadora Municipal S/A - Urbam. Objeto: “Execução de recapeamento asfáltico em várias vias do município de São José dos Campos”. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R$ 9.152.665,11. Fundamento: Dispensa de Licitação (art. 24, VIII, da Lei 8666/93).

- -

Secretaria Municipal de Educação

Diante dos elementos informativos que instruem o processo interno nº 23.595/2014, referente ao Edital de Credenciamento nº 01/SME/2014 – “Programa Pró-Mãe Trabalhadora”, em especial o parecer exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, HOMOLOGO o procedimento e declaro CREDENCIADA a instituição ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL CANTINHO DA CRIANCA LTDA - ME, CNPJ nº 04.265.030/0001-80.
Homologada em: 23/07/2015.

- -

Gabinete do Prefeito – Assessoria de Eventos Oficiais

Ratifico a decisão pela contratação direta de contratação de obras de arte. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: “62703/2015”. ratifico do Chefe de Gabinete data: “12/08/2015”. Contratada: SUTACO- Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades. Contrato de prestação de serviços artísticos Valor: R$ 8.000,00 Fundamento: art. 25 inciso III da Lei 8666/93.

Ratifico a decisão pela contratação direta de apresentação artística. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: “72619/2015”. ratifico do Chefe de Gabinete data: “12/08/2015”. Contratada: CCD Produções e Eventos Ltda. ME. Contrato de prestação de serviços artísticos Valor: R$ 15.000,00 Fundamento: art. 25 inciso III da Lei 8666/93.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Licitação: PP 131/SMS/2015. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Abertura: 19/08/2015 às 14h00.

Reabertura de Licitação: PP 117/SMS/2015. Objeto: Contratação de Empresa para Lavagem de Veículos. Reabertura: 25/08/2015 às 09h00.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Dr. Paulo R. Roitberg: PP 111/SMS/2015. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Ostomia, nos itens 1, 2, 3 e 5. Homologada em: 31/07/2015.// PP 114/SMS/2015. Objeto: Aquisição de Órteses e Materiais Auxiliares - Grupo II. Homologada em: 02/07/2015.// PP 088/SMS/2015. Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório. Homologada em: 03/07/2015.// PP 126/SMS/2015. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar - Grupo II. Homologada em: 04/08/2015.// PP 122/SMS/2015. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Grupo Gerador. Homologada em: 03/08/2015.// CV 008/SMS/2015. Objeto: Aquisição Medicamento Dispensado Pelo DRC - Ação Judicial. Homologada em: 04/08/2015.// CV 006/SMS/2015. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo III. Homologada em: 05/08/2015.// PP 124/SMS/2015. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos - Grupo IV, nos itens 1 a 3, 5 a 7, 9, 10, 12 a 20, 22 a 25 e 27. Homologada em: 05/08/2015. // PP 130/SMS/2015. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Medicamento Dispensado pelo DRC Ações Judiciais – Grupo F. Homologada em: 06/08/2015.// PP 129/SMS/2015. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Manipulados - Grupo I, nos itens 1 a 41, 43 e 44. Homologada em: 06/08/2015. // PP 089/SMS/2015. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Prótese Dentária. Homologada em: 11/08/2015.

Penalidade: A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Paulo R. Roitberg, decide aplicar à empresa Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares, CNPJ 09.192.829/0001-08, estabelecida à Avenida 115, Quadra 1112 Sul QC 2 lote 4, Setor Eco Industrial – Palmas - TO, de acordo com o exposto no processo nº 23.544/2015, a penalidade de multa no valor de R$ 1.222,65 (um mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme disposto no item II, alíneas B e E, das condições gerais de fornecimento, devido atraso na entrega do objeto da AF.// decide aplicar à empresa F A M Veículos SS Ltda, CNPJ 09.024.211/0001-39, estabelecida à Rua Fava de Calabar, nº 49, Itaim Paulista – São Paulo - SP, de acordo com o exposto no processo nº 51.022/2015, a penalidade de multa no valor de R$ 134,70 (cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), conforme disposto no item II, alínea C, das condições gerais de fornecimento, devido atraso na substituição do objeto da AF.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Luiz Antonio Lencioni Zanetti – Dir. Depto. Adm. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 131/SMS/14 – Ata de Registro de Preços 195/14, para fornecimento de medicamentos para uso do hospital de clinicas sul – grupo A.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
10	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO - ENVELOPE C/ 30 G.	EV	5	10,2500
12	LEVOFLOXACINA 500 MG - COMPRIMIDO .	CP	700	0,6890

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 149/SMS/14 – Ata de Registro de Preços 193/14, para fornecimento de medicamentos dispensados pelo drc – grupo D.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
4	GLIMEPIRIDA 2 MG.	CP	1300	0,5600

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 195/SMS/14 – Ata de Registro de Preços 202/14, para fornecimento de medicamentos antimicrobianos – grupo B I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
7	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIM 80 MG - COMPRIMIDO	CP	16500	0,0560

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 203/SMS/14 – Ata de Registro de Preços 194/14, para fornecimento de medicamentos – soluções parenterais de grande volume em sistema fechado – grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
7	VITAMINA E (TOCOFEROL) 400 MG.	CP	8300	0,3100

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 205/SMS/14 – Ata de Registro de Preços 196/14, para fornecimento de medicamentos diversos – grupo II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
8	OXCARBAMAZEPINA 600 MG .	CP	3500	0,6500
14	PRAVASTATINA 20 MG.	CP	5000	0,7100
15	OXCARBAMAZEPINA 300 MG.	CP	3200	0,3800
11	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5 MG.	CP	1800	0,5360
21	BENZOCAINA 45 MG/G + TRICLOSANA 5 MG/G + MENTOL 5 MG/G - AEROSSOL - FRASCO C/ 43 G .	FR	4	15,5300

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 207/SMS/14 – Ata de Registro de Preços 192/14, para contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos odontológicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1.1	MANUTENÇÃO DE CONTRA-ANGULO INCLUINDO EVENTUAIS TROCA DE PEÇAS: ROLAMENTOS, EIXO PRINCIPAL, PINÇA, TAMPA DA CABEÇA, EIXO INTEMEDIARIO, EIXO TRASEIRO, PINO PLASTICO.	SV	4	43,30
1.2	MANUTENÇÃO DE CANETA DE ALTA ROTACAO INCLUINDO EVENTUAIS TROCA DE PEÇAS: ROLAMENTOS, ANEIS ORINGS, GUARNIÇÃO, EIXO PINÇA, TAMPA DA CABEÇA, LIMPEZA, AJUSTES GERAIS, CABEÇOTE, TRAVA DA CABEÇA, LUBRIFICACAO.	SV	12	105,90
1.3	CONSERTO DE MICRO MOTOR INCLUINDO EVENTUAIS TROCA DE PEÇAS: MOLAS, ROLAMENTOS, ANEIS ORINGS, AJUSTES, ARRUELAS, CONJUNTO ADAPTADOR DE PONTAS.	SV	4	42,80

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 214/SMS/14 – Ata de Registro de Preços 203/14, para prestação de serviços de frete com veículo leve capacidade mínima para 5 lugares – com motorista.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1.1	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 05 LUGARES (COM MOTORISTA) 4 PORTAS PACIENTES ESPECIAIS EM TRATAMENTO EM HOSPITAIS DE SÃO PAULO, CONFORME PLANILHAS DE TRANSPORTE A SEREM ENCAMINHADAS AO PRESTADOR. EMBARQUE E DESEMBARQUE NAS RESIDENCIAS, COMUNICAR AO PACIENTE O HORARIO PREVISTO DE SAIDA PARA A VIAGEM, VEICULO COM ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2012, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (MÃO DE OBRA).	DI	156	91,6960
1.2	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 05 LUGARES (COM MOTORISTA) 4 PORTAS PACIENTES ESPECIAIS EM TRATAMENTO EM HOSPITAIS DE SÃO PAULO, CONFORME PLANILHAS DE TRANSPORTE A SEREM ENCAMINHADAS AO PRESTADOR. EMBARQUE E DESEMBARQUE NAS RESIDENCIAS, COMUNICAR AO PACIENTE O HORARIO PREVISTO DE SAIDA PARA A VIAGEM, VEICULO COM ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2012, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	DI	156	213,8596

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 220/SMS/14 – Ata de Registro de Preços 197/14, para fornecimento de medicamentos diversos – grupo V.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
4	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 MG - PO LIOFILO - USO IM / EV	FA	3000	6,0000
2	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4 MG/ML - AMPOLA / FRASCO AMPOLA C/ 2,5 ML	AM	5000	0,9300
7	N-ACETILCISTEINA 200 MG - ENVELOPE DE GRANULADO	EV	100	0,4700
5	METILPREDNISOLONA , SUCCINATO SODICO 125 MG - PO LIOFILO - DILUENTE C/ 2 ML	FA	200	7,4500
8	CLOBETASOL, PROPIONATO 0,5 MG/G - SOLUCAO CAPILAR - FRASCO C/ 50 G	FR	210	7,5000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 338/SMS/14 – Ata de Registro de Preços 18/15, para o fornecimento de sensor de glicose.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	SENSOR DE GLICOSE CONTINUA MMT 7002 C - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	3	1680,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 001/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 19/2015, para fornecimento de medicamentos diversos – grupo I

ITEM ESPECIFICAÇÃO ..... UN ..... CONSUMO ..... PREÇO
..... MENSAL ..... UNITÁRIO

1.....ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO. .....CP.....16.000 0,0870

2.....ACETIL SALICILICO, ACIDO 100 MG . ....CP.....600.000 0,0140

3.....AGUA BIDESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA - AMPOLA PLASTICA DE 10 ML. ..... AM 20.000 0,1450

4.....ALBUMINA HUMANA 20% - FRASCO AMPOLA COM 50 ML. .....
.....FA..... 100.....61,0000

5.....ALOPURINOL 300 MG . .....CP.....50.000 0,0910

6.....AMINOFILINA 24 MG/ML - AMPOLA C/ 10 ML. .....
..... AM ..... 300.....0,6500

7.....ACETAZOLAMIDA 250 MG . .....CP..... 750.....0,3770

8.....AMICACINA, SULFATO 100 MG - AMPOLA C/ 2 ML .....
..... AM ..... 150.....0,7500

10.....ALOPURINOL 100 MG .....CP.....45.000 0,0350

13.....ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 10 ML. .....
.....FR.....4.000 0,7900

14.....ALENDRONATO DE SODIO 70 MG. .....CP.....5.000 0,3400

15.....AGUA DESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXAO - "SISTEMA FECHADO" - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.....
.....UN ..... 700.....1,6100

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 003/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 20/2015, para fornecimento de medicamentos diversos – grupo III.

ITEM ESPECIFICAÇÃO ..... UN ..... CONSUMO ..... PREÇO
..... MENSAL ..... UNITÁRIO

2.....CARBAMAZEPINA 100 MG/ 5 ML - SOLUCAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML. ..
.....FR..... 700.....5,7000

3.....BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - COMPRIMIDO. .....
.....CP.....58.000 0,1490

4.....BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML. .....
..... AM ..... 100.....1,4500

5.....CALCIO, GLUCONATO A 10% - AMPOLA 10 ML. .....
..... AM ..... 70.....1,7000

6.....BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML (EQUIVALENTE A 25 MG/ML DE METRONIDAZOL) - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML. .....
.....FR..... 270.....1,4100

7.....CAPTOPRIL 12,5 MG . .....CP.....90.000 0,0280

8.....BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUCAO/GOTAS PEDIATRICAS - FRASCO C/ 20 ML. .....FR.....1.600 0,8800

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 040/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 79/2015, para fornecimento de material para laboratório – testes para coagulação com equipamento em comodato.

ITEM ESPECIFICAÇÃO ..... UN ..... CONSUMO ..... PREÇO
..... MENSAL ..... UNITÁRIO

1.1....TTPA - TEMPO DE TRAMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA PARA DOSAGEM E RASTREAMENTO GERAL DA COAGULACAO DA VIA INTRINSECA .....
.....TT..... 500.....3,8300

1.2....TP - TEMPO DE PROTOMBINA COM ISI. PARA AVALIACAO DE DEFICIENCIA DE GOAGULACAO DA VIA EXTRINSECA. O TESTE DEVERA SER PADRONIZADO PELA OMS NO QUE REFERE-SE AO SISTEMA E PADRAO DE REFERENCIA INTERNACIONAL (INR). .....TT.....1.000 3,8300

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 055/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 85/2015, para fornecimento de medicamentos diversos – Grupo XVIII.

ITEM ESPECIFICAÇÃO ..... UN ..... CONSUMO ..... PREÇO
..... MENSAL ..... UNITÁRIO

3.....FUROSEMIDA 40 MG.....CP..... 140.....0,0250

8.....GLICERINA, SOLUÇÃO A 12% PARA ENEMA - 250 ML - FRASCO C/ TWIST-0FF .....FR..... 380.....3,1894

9.....GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA .....
.....CP..... 250000.....0,2050

10.....FLUCONAZOL 150 MG - CAPSULA.....CA..... 9000.....0,1600

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 056/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 83/2015, para fornecimento de medicamentos diversos – grupo XIX.

ITEM ESPECIFICAÇÃO ..... UN ..... CONSUMO ..... PREÇO
..... MENSAL ..... UNITÁRIO

1.....CAPTOPRIL 25 MG .....CP..... 900000.....0,0190
5.....CARBAMAZEPINA CR 400 MG - LIBERACAO CONTROLADA - COMPRIMIDO
.....CP..... 65000.....1,4000

7.....BUDESONIDA 32 MCG /DOSE - SPRAY NASAL - FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA C/ NO MINIMO 120 DOSES ...FR..... 4000.....7,5900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 057/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 84/2015, para fornecimento de medicamentos diversos – grupo XX.

ITEM ESPECIFICAÇÃO ..... UN ..... CONSUMO ..... PREÇO
..... MENSAL ..... UNITÁRIO

1.....EPINEFRINA 1 MG/ML (1:1000) - AMPOLA 1 ML .....
..... AM ..... 600.....1,1400

2.....DEXAMETASONA 0,1% + NEOMICINA, SULFATO 0,35% + POLIMIXINA B, SULFATO 6.000 UI - SUSPENSAO OFTALMICA - FRASCO C/ 5 ML .....
.....FR..... 110.....4,9950

4.....FENITOINA 50 MG/ML - AMPOLA C/ 5 MLAM ..... 350.....1,0960

5.....FENOBARBITAL 4% - GOTAS (1 MG/GOTA) - FRASCO C/ 20 M .....
.....FR..... 280.....2,3700

6.....FENOBARBITAL SODICO 200 MG/ 2 ML - USO ENDOVENOSO.....
..... AM ..... 60.....1,2100

9.....ESCOPOLAMINA, BROMETO 10 MG/ML (HIOSCINA) - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML.....FR..... 1600.....2,9500

11.....ESPIRONOLACTONA 25 MG .....CP..... 85000.....0,0880

14.....ESPIRAMICINA 1,5 MUI (500 MG) .....CP..... 950.....2,5930

15.....CLARITROMICINA, LACTOBIONATO 500 MG - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL - USO EV. .....FA..... 200.....37,6800

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 061/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 86/2015, para fornecimento de medicamentos dispensados pelo drc – ações judiciais – insulinas refis- grupo I.

ITEM ESPECIFICAÇÃO ..... UN ..... CONSUMO ..... PREÇO
..... MENSAL ..... UNITÁRIO

1.....INSULINA LISPRO - REFIL 3 ML - OBRIGATORIO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CANETAS PARA APLICACAO, EM REGIME DE COMODATO, PARA TODOS OS REFIS.....RF..... 100.....23,0500

3.....INSULINA LISPRO - FRASCO-AMPOLA C/ 10 ML - OBRIGATORIO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CANETAS PARA APLICACAO, EM REGIME DE COMODATO, PARA TODOS OS REFIS.....FA..... 10.....57,7400

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 067/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 90/2015, para fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXV.

ITEM ESPECIFICAÇÃO ..... UN ..... CONSUMO ..... PREÇO
..... MENSAL ..... UNITÁRIO

4.....POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO - ENVELOPE C/ 30 G .....
.....EV..... 150.....12,6700

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 068/SMS/2015 – Ata de Registro de Preços 89/2015, para fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXVI.

ITEM ESPECIFICAÇÃO ..... UN ..... CONSUMO ..... PREÇO
..... MENSAL ..... UNITÁRIO

2.....POTASSIO, CLORETO - SOLUCAO ORAL A 6% S/GLICOSE - FRASCO C/ 150 ..... ML.....FR..... 100.....1,9500
4.....TETRACICLINA, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO .....
.....CP..... 5500.....0,1300
10.....TRAMADOL 50 MG - AMPOLA 1 ML ..... AM ..... 500.....0,9390

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Luiz Antonio Lencioni Zanetti – Dir. Depto. Adm. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 2052/15
DATA: 03/08/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUCIENE DE MELO MEDEIROS
OBJETO: SANTA HERMINIA QUADRA E LOTE 16
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38615/05

CONTRATO Nº 2053/15
DATA: 03/08/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSE MENINO FERREIRA
OBJETO: VILA MATILDE I QUADRA A LOTE 6
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 94318/05

CONTRATO Nº 2083/15
DATA: 04/08/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E WILLIAN AUGUSTO DOS SANTOS SILVA
OBJETO: JARDIM DOS COQUEIROS QUADRA A LOTE 27
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71338/97

CONTRATO Nº 2084/15
DATA: 04/08/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PATRICIA DE OLIVEIRA GOES
OBJETO: JARDIM DOS COQUEIROS QUADRA F LOTE 2
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71338/97

CONTRATO Nº 2085/15
DATA: 04/08/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E IZILDA MARIA ROMANO
OBJETO: SANTA HERMINIA QUADRA I LOTE 73
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38615/05

CONTRATO Nº 2090/15
DATA: 05/08/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DIVERSOS NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 23.955.085,44
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 61847/15

CONTRATO Nº 2107/15
DATA: 06/08/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LABORATORIO ACTA LTDA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOPATOLOGIA IMUNOHISTOQUÍMICA/RECPTORES HORMONAIS
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 1.639.930,20
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 96/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 40564/15

CONTRATO Nº 2109/15
DATA: 07/08/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMERCIAL DE ALIMENTOS SR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PRAZO: 6 MESES
VALOR: R$ 32.079,84
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 107/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 45441/15

CONTRATO Nº 2138/15
DATA: 10/08/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BRASCONTROL IND E COM LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE CONTROLADOR SEMAFÓRICO ELETRÔNICO C/ 8/8 FASES EQUIPAMENTO CONFORME PADRÃO DA PMSJC. MODELO BTC 3006 DA BRASCONTROL.
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 181.300,00
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 13754/15

CONTRATO Nº 2230/15
DATA: 10/08/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NOVA MOEMA EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: PROJETO “TENISTA ALEX BLUMENBERG 2015”
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 16.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 43185/15

CONTRATO Nº 2231/15
DATA: 10/08/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NOVA MOEMA EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: PROJETO “TENISTA VICTÓRIA GIANNACCINI 2015”
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 20.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 43073/15

CONTRATO Nº 2232/15
DATA: 10/08/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO LEMANN
OBJETO: PARCERIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO NAS ESCOLAS, COM O INSTITUTO LEMANN.
PRAZO: 01 ANO
MODALIDADE: TERMO DE COOPERACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38498/15

CONTRATO Nº 2234/15
DATA: 10/08/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMERCIAL FONT DOS SANTOS - ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 11.606,85
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 105/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 44353/15

TERMO DE ADITAMENTO N° 02 DO CONTRATO Nº 018/14
DATA: 15/07/2015
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EMPRESA CSA CALIFÓRNIA LTDA-EPP
OBJETO: SERVIÇOS DE PREPARO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) COM FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS.
PRAZO: MAIS 6 (SEIS) MESES
VALOR: MAIS R$ 229.364,18
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 322/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 120.227/13

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 267/15
DATA: 30/07/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BEAZIM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DE EROSÃO ABERTA NA RUA CECI – VIADUTO BANDEIRANTE – VILA SÃO PEDRO
VALOR: MAIS R$ 21.966,20
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 23541/15

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 341/14
DATA: 07/08/2015
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VIEIRA LIMA ENGENHARIA LTDA – EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO EM UNIDADES ESCOLARES
PRAZO: MAIS 140 (CENTO E QUARENTA) DIAS
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137530/13

TERMO DE ADITAMENTO N° 01 DO CONTRATO N° 1.140/2014
DATA: 06/08/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE CARDIOLOGIA DR. JORGE ZARUR LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA INFANTIL E ADULTO.
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 180.000,00
MODALIDADE: PP Nº 193/SMS/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74209/14

TERMO DE ADITAMENTO N° 01 DO CONTRATO N° 1.141/2014
DATA: 05/08/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FAM VEÍCULOS SS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS.
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 10.776,00
MODALIDADE: PP 170/SMS/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 66156/14

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 7597/14
DATA: 16/07/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ARCANTE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV. CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES – JARDIM LIMOEIRO
PRAZO: MAIS 30 (TRINTA) DIAS
VALOR: MAIS R$ 38.896,52
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 44129/14

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 24.953/11
DATA: 31/07/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CERPA TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO: SERVIÇO COM CAMINHÃO TIPO TOCO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 210.044,92
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 297/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48.150-8/11

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 24.956/11
DATA: 31/07/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TRANSPORTES AQUÁRIOS SJCAMPOS LTDA ME
OBJETO: SERVIÇO COM CAMINHÃO TIPO TOCO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 297.609,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 297/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48.150-8/11

TERMO DE ADITAMENTO N° 03 DO CONTRATO Nº 27.109/12
DATA: 10/08/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VALEVIAS CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÃO E SANEAMENTO LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE PODA TÉCNICA EM ÁRVORES
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 2.288.789,20
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.020/12

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 28.791/13
DATA: 06/08/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBAM – URBANIZADORA MUNICIPAL S/A
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL EM ÁREAS URBANAS, DE RECREAÇÃO E LAZER.
VALOR: MAIS R$ 100.869,12
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 59743/13

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 28.957/13
DATA: 04/08/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ECOO DIVULGAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME.
OBJETO: SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE JORNAL.
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: MAIS R$ 274.770,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 48.148/13

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 29.029/2013
DATA: 28/07/2015
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANA CAROLINA MARKUS MOURA-ME.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE, TIPO EXECUTIVO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LUGARES.
PRAZO: MAIS 06 (SEIS) MESES
VALOR: MAIS R$ 15.678,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55828/2013

TERMO DE ADITAMENTO N° 04 DO CONTRATO N° 29.054/2013
DATA: 30/07/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAZO: MAIS 12(DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 135.039,33
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 55.260/13

TERMO DE ADITAMENTO N° 01 DO CONVÊNIO Nº 70/2014
DATA: 10/08/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA META DE ATENDIMENTO, PASSANDO PARA 126 CRIANÇAS, SENDO 50 NO BERÇÁRIO E 76 NA EDUCAÇÃO INFANTIL.
VALOR: MAIS R$ 320.766,67
MODALIDADE: CONVÊNIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 97.019/14

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONVÊNIO Nº 28.392/13
DATA: 30/07/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SOS MULHER DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
OBJETO: ATIVIDADES DESTINADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
PRAZO: MAIS 10 MESES
VALOR: MAIS R$ 306.227,02
MODALIDADE: CONVÊNIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 18.439/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/15
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 41214/2015
VALIDADE: 12 (doze) meses
A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, inscrito no CNPJ sob o nº 46.643.466/0001-06, Inscrição Estadual isento, através do Secretário de Administração, Sr. Osman Alves Cordeiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 9.853/00 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 064/2015, conforme Relatório de Classificação Final dos Autos constantes às folhas nºs 556 do processo licitatório, homologado pelo Secretário de Administração, Sr. Osman Alves Cordeiro, às folhas 559 do mesmo processo, registra os preços para fornecimento de utensílios descartáveis e material doméstico, conforme ANEXO ÚNICO desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

01 EMPRESA: CCM - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.664.908/0001-62, Inscrição Estadual nº 672.233.850.116, com sede do escritório a Rua Baruel, nº 544, 6º andar, salas 62/63, Centro, na cidade de Suzano/SP, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Adilson Lafaete de Miranda, brasileiro, casado, portador do CPF nº 270.844.198-10 e do RG nº 35.977.064-2, com endereço comercial à Rua Baruel, nº 544, 6º andar, salas 62/63, Centro, na cidade de Suzano/SP, classificada em 1º lugar no item 5.

02 EMPRESA: COMERCIAL CENTER VALLE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.563.498/0001-99, Inscrição Estadual nº 350.008.499.119, com sede a Rua Rodovia Dom Pedro I, S/N, Km 24,5 - Alto, na cidade de Igaratá/SP, neste ato representada por seus sócios proprietários, o Sr. Antonio Carlos Mischiatti, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 082.627.068-97 e do RG nº 15.602.375, SSP/SP e o Sr. Rafael de Barros Mischiatti, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 349.475.418-73 e do RG nº 35.008.913-9, SSP/SP, ambos residentes e domiciliados à Rua Monte Everest, nº 135, Vale das Montanhas na cidade de Igaratá/SP, classificada em 1º lugar nos itens 1 e 2.

03 EMPRESA: EFRATA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 68.170.836/0001-78, Inscrição Estadual nº 645.187.364.113, com sede a Rua Baklos Youssef Alwan, nº 204, Jardim das Indústrias, na cidade de São José dos Campos/SP, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. Sidnei Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 701.836.517-15 e do RG nº 28.913.762-7, SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Gilberto Teixeira Brunato, nº 84, Condomínio Sunset Park, Parque Residencial Aquarius, na cidade de São José dos Campos/SP, classificada em 1º lugar no item 4.

04 EMPRESA: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.088.214/0001-44, Inscrição Estadual nº 407.141.703.112, com sede a Rua Atibaia, nº 54, Jardim Colônia, na cidade de Jundiaí/SP, neste ato representada por seus sócios proprietários, o Sr. Rafael Corpas Terrão, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 015.027.358-49 e do RG nº 3.969.720, SSP/SP e/ou a Sra. Maria Simionato Corpas, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 049.087.858-05 e do RG nº 3.969.724, SSP/SP, ambos residentes e domiciliados à Rua Hélio Campos, nº 376, Jardim Pacaembu, na cidade de Jundiaí/SP, classificada em 1º lugar no item 3.

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento de utensílios descartáveis e material doméstico, conforme descrito no preâmbulo do presente instrumento.
CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de São José dos Campos não será obrigada a adquirir os materiais referidos no ANEXO ÚNICO desta, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, desde que autorizada a sua utilização, mediante requisição de compra de material e justificativa da necessidade da aquisição.
CLÁUSULA IV - DO PREÇO
4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do ANEXO ÚNICO desta, de acordo com a respectiva classificação, constante no Relatório de Classificação Final constante às fls. nº 556 do processo.
4.2. A cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu, e integra, a presente Ata de Registro de Preços.
4.3. A cada fornecimento serão pagos aos compromissários fornecedores, os preços unitários constantes do ANEXO ÚNICO da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Em cada fornecimento, o prazo e o local de entrega dos materiais serão estabelecidos em cada Autorização de Fornecimento.
CLÁUSULA VI - DOS PAGAMENTOS
6.1. Os pagamentos serão feitos em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento de cada entrega dos materiais com a respectiva nota fiscal/fatura, devidamente assinada pela Secretaria requisitante.
6.1.1. Nas hipóteses em que seja obrigatória a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conforme previsto na Portaria CAT-162, de 29/12/2008, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail constante do ANEXO ÚNICO da presente Ata de Registro de Preços.
6.1.2. Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, devendo a Contratada indicar o banco para recebimento, preferencialmente um dos seguintes bancos: Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

6.2. O pagamento fora do prazo estabelecido sujeitará ao Município à multa de 1% (um por cento) em favor da futura CONTRATADA, além dos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.
6.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS, ao FGTS e ao CNDT ou outro apresentado em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
7.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
7.1.2. A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
7.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
7.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
7.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
7.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 Integram à presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital e as propostas das empresas CCM - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA; COMERCIAL CENTER VALLE LTDA; EFRATA COMERCIAL LTDA – EPP e TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, classificadas em 1º lugar no certame supra numerado, nos itens acima mencionados.
8.2. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de São José dos Campos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
São José dos Campos, 31 de julho de 2015.
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Administração
CCM - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
COMERCIAL CENTER VALLE LTDA
EFRATA COMERCIAL LTDA – EPP
TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: CCM - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
Especificação Detalhada do Objeto

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
5	130024	COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ N° 103 - CAIXA COM 30 UNIDADES	9.597	CX	R$ 2,03	JOVITA

TOTAl GLOBAL: R$ 19.481,91 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos)
Todas as características técnicas, bem como: marca, fabricante, data de validade, ABNT/NBR, deverão (quando aplicável) constar na embalagem ou no próprio produto. A entrega deverá ser em 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará o local de entrega que poderá ser no Almoxarifado Central, rua Felício Savastano nº 401 - Vila Industrial, no seguinte horário: das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30 ou no Almoxarifado da Secretaria de Educação, rua Felício Savastano nº 240 - Vila Industrial, no seguinte horário: das 7h30 às 15h30
e-mail para Nota Fiscal Eletrônica (NF-e):
almox@sjc.sp.gov.br / paulo.galvao@sjc.sp.gov.br
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: COMERCIAL CENTER VALLE LTDA
Especificação Detalhada do Objeto

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	MARCA
1	12652	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 50 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES (CAFÉ) - POLIESTIRENO ATÓXICO: COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML; ACONDICIONADOS EM MANGAS COM 100 COPOS, PESO MÍNIMO 75 GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS; PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL; EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT	41.160	PT	R$ 0,93	COPOSUL
2	12654	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 180 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES (ÁGUA) - POLIESTIRENO ATÓXICO: COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML; ACONDICIONADOS EM MANGAS COM 100 COPOS, PESO MÍNIMO 1,62 GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS; PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL; EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT	367.710	PT	R$ 1,77	COPOSUL

TOTAL GLOBAL: R$ 689.125,50 (Seiscentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
Todas as características técnicas, bem como: marca, fabricante, data de validade, ABNT/NBR, deverão (quando aplicável) constar na embalagem ou no próprio produto. A entrega deverá ser em 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará o local de entrega que poderá ser no Almoxarifado Central, rua Felício Savastano nº 401 - Vila Industrial, no seguinte horário: das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30 ou no Almoxarifado da Secretaria de Educação, rua Felício Savastano nº 240 - Vila Industrial, no seguinte horário: das 7h30 às 15h30
e-mail para Nota Fiscal Eletrônica (NF-e):
almox@sjc.sp.gov.br / paulo.galvao@sjc.sp.gov.br
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: EFRATA COMERCIAL LTDA - EPP
Especificação Detalhada do Objeto

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	MARCA
4	17115	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES. EM FOLHA AMPLA, FIBRAS 100% CELULÓSICAS, COR BRANCA, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, EM EMBALAGEM COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA - PODENDO VARIAR +/- 2 MM	18.375	PT	R$ 0,55	FACE/FACE

TOTAL GLOBAL: R$ 10.106,25 (Dez mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos)
Todas as características técnicas, bem como: marca, fabricante, data de validade, ABNT/NBR, deverão (quando aplicável) constar na embalagem ou no próprio produto. A entrega deverá ser em 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará o local de entrega que poderá ser no Almoxarifado Central, rua Felício Savastano nº 401 - Vila Industrial, no seguinte horário: das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30 ou no Almoxarifado da Secretaria de Educação, rua Felício Savastano nº 240 - Vila Industrial, no seguinte horário: das 7h30 às 15h30
e-mail para Nota Fiscal Eletrônica (NF-e):
almox@sjc.sp.gov.br / paulo.galvao@sjc.sp.gov.br
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Especificação Detalhada do Objeto

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	MARCA
3	12659	PANO PARA COPA ATOALHADO (FELPUDO), 100% ALGODÃO MEDIDAS: 41 X 62 CM (PODERÁ TER UMA VARIAÇÃO DE +/- 5 CM)	17.220	UN	R$ 1,39	CAMESA

TOTAL GLOBAL: R$ 23.935,80 (vinte e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)
Todas as características técnicas, bem como: marca, fabricante, data de validade, ABNT/NBR, deverão (quando aplicável) constar na embalagem ou no próprio produto. A entrega deverá ser em 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará o local de entrega que poderá ser no Almoxarifado Central, rua Felício Savastano nº 401 - Vila Industrial, no seguinte horário: das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30 ou no Almoxarifado da Secretaria de Educação, rua Felício Savastano nº 240 - Vila Industrial, no seguinte horário: das 7h30 às 15h30
e-mail para Nota Fiscal Eletrônica (NF-e):
almox@sjc.sp.gov.br / paulo.galvao@sjc.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 49873/2015
VALIDADE: 12 (doze) meses
A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, inscrito no CNPJ sob o nº 46.643.466/0001-06, Inscrição Estadual isento, através do Secretário de Administração, Sr. Osman Alves Cordeiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 9.853/00 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 090/2015, conforme Relatório de Classificação Final dos Autos constantes às folhas nº 1636 do processo licitatório, homologado pelo Secretário de Administração, Sr. Osman Alves Cordeiro, às folhas 1749 do mesmo processo, registra os preços para fornecimento de material de escritório e escolar, conforme ANEXO ÚNICO desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

01 EMPRESA: ALVES & CABRAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.241.041/0001-56, Inscrição Estadual nº 645.291.028.110, com sede a avenida Andrômeda, nº 1805, Jardim Satélite, na cidade de São José dos Campos/SP, neste ato representada por sua sócia proprietária, a Sra. Francisca Ildelisse Alves, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 251.122.818-12 e do RG nº 27.361.195-1, residente e domiciliada à Rua Cajueiros, nº 111, Jardim das Indústrias, na cidade de São José dos Campos/SP, classificada em 1º lugar no item 5. CANCELADO

02 EMPRESA: COMERCIAL CENTER VALLE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.563.498/0001-99, Inscrição Estadual nº 350.008.499.119, com sede na Rodovia Dom Pedro I, s/nº, Km 24,5, Alto, na cidade de Igaratá/SP, neste ato representada por seus sócios proprietários, os Srs. Antonio Carlos Mischiatti, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 082.627.068-97 e do RG nº 15.602.375 SSP/SP, e Rafael de Barros Mischiatti, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 349.475.418-73 e do RG nº 35.008.913-9 SSP/SP, ambos residentes e domiciliados na Rua Monte Everest nº 135, Vales das Montanhas, na cidade de Igaratá/SP, classificada em 1º lugar nos itens 10, 12, 18 e 21.

03 EMPRESA: EUROPAPER COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.345.571/0001-11, Inscrição Estadual nº 148.297.653.110, com sede a Rua dos Papagaios, nº 42, Vila São Nicolau, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. Carlos do Nascimento Neto, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 195.270.458-86 e do RG nº 22.431.862-7, SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Agostinho Gomes, nº 2.481, apartamento 12, Ipiranga, na cidade de São Paulo/SP, classificada em 1º lugar nos itens 6, 11, 13, 23, 24 e 28.

04 EMPRESA: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 15.725.489/0001-36, Inscrição Estadual nº 392.127.255.117, com sede a Rua Franz de Castro Holzwarth, nº 103 – loja 01 – Edificio San Diego – Jardim Pereira do Amparo, na cidade de Jacareí/SP, neste ato representada por seus sócios proprietários, a Sra. Elisa Cinquetti de Ramos, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 254.594.898-57 e do RG nº 7.931.584-7, SSP/SP, e/ou o Sr. Fabricio de Ramos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 274.304.668-69 e do RG nº 28.089.138-6, SSP/SP, ambos residentes e domiciliados à Rua Salim Daher, nº 263 – bl. B, apto 52, Vila Machado, na cidade de Jacareí/SP, classificada em 1º lugar nos itens 15 e 20.

05 EMPRESA: JOSIANE APARECIDA A. DA SILVA FERRAZ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.252.273/0001-51, Inscrição Estadual nº 90648565-69, com sede a Rua Francisco Teodoro, nº 455, Centro, na cidade de Sengés/PR, neste ato representada por sua proprietária, a Sra. Josiane Aparecida Aliaga da Silva Ferraz, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 310.352.698-99 e do RG nº 43.050.419-6, SSP/SP, residente e domiciliada à avenida vereador Fauzi Aboarragi, nº 63, Jardim Alvorada, na cidade de Capão Bonito/SP, classificada em 1º lugar nos itens 2, 8, 25 e 29.

06 EMPRESA: LÚDICA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.153.969/0001-81, Inscrição Estadual nº 90527647-66, com sede a Rua Professor Nilo Brandão, nº 406, São Lourenço, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. Leandro Stadler, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 027.591.989-79 e do RG nº 7.262.178-6/PR, com endereço comercial a Rua Professor Nilo Brandão, nº 406, São Lourenço, na cidade de Curitiba/PR, classificada em 1º lugar nos itens 16 e 26.

07 EMPRESA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.013.164/0001-04, Inscrição Estadual nº 688.221.030.110, com sede a avenida Dom Pedro I, nº 4397, Jardim Baronesa, na cidade de Taubaté/SP, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. Orlando Abud Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 215.090.678-33 e do RG nº 30.708.140-0, SSP/SP, residente e domiciliado à avenida Independência, nº 1931, Jardim Independência, na cidade de Taubaté/SP, classificada em 1º lugar nos itens 14 e 22.

08 EMPRESA: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.754.847/0001-88, Inscrição Estadual nº 492.666.290.113, com sede a Rua Joaquim Gonçalves Ledo, nº 47, bairro Cipava, na cidade de Osasco/SP, neste ato representada por sua proprietária, a Sra. Fabiana Cristina Bonach Ribeiro, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 280.915.658-10 e do RG nº 30.169.240-3, SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Joaquim Gonçalves Ledo, nº 47, bairro Cipava, na cidade de Osasco/SP, classificada em 1º lugar nos itens 3, 4 e 7.

09 EMPRESA: PARCO PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.214.053/0001-29, Inscrição Estadual nº 77.413.936, com sede em Campo de São Cristóvão, nº 87, São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. Eduardo de Paula Gonçalves de Castro, brasileiro, separado consensualmente, empresário, portador do CPF nº 026.704.747-99 e do RG nº 018.632.387, SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Humberto Consentino, nº 66, Novo Surubi, na cidade do Resende/RJ, classificada em 1º lugar no item 9.

10 EMPRESA: REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.461.183/0001-94, Inscrição Estadual nº 417.344.848.111, com sede a Rua Benedito Soares Vinha, nº 746, Vila Cláudia II, na cidade de Limeira/SP, neste ato representada por sua proprietária, a Sra. Adriana Angélica Soares dos Santos, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 305.205.428-78, e do RG nº 33.500.447-7, SSP/MT, residente e domiciliada Rua Flávio Roque da Silveira, nº 411, bloco 4, apartamento 31, Jardim Ipiranga, na cidade de Limeira/SP, classificada em 1º lugar nos itens 1, 19 e 27.

11 EMPRESA: WALLINSON ALVES ARCANJO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.353.276/0001-07, Inscrição Estadual nº 454.356.395.116, com sede a Rua Capitão Manoel Caetano, nº 62, sala 01, Centro, na cidade de Mogi das Cruzes/SP, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. Wallinson Alves Arcanjo, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nº 070.826.648-77 e do RG nº 17909212-1, SSP/SP, residente e domiciliado à avenida Washington Luís, nº 1.800, Vila Marieta, na cidade de Campinas/SP, classificada em 1º lugar no item 17.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento de material de escritório e escolar, conforme descrito no preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de São José dos Campos não será obrigada a adquirir os materiais referidos no ANEXO ÚNICO desta, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, desde que autorizada a sua utilização, mediante requisição de compra de material e justificativa da necessidade da aquisição.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do ANEXO ÚNICO desta, de acordo com a respectiva classificação, constante no Relatório de Classificação Final constante às fls. nº 1636 do processo.

4.2. A cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu, e integra, a presente Ata de Registro de Preços.

4.3. A cada fornecimento serão pagos aos compromissários fornecedores, os preços unitários constantes do ANEXO ÚNICO da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Em cada fornecimento, o prazo e o local de entrega dos materiais serão estabelecidos em cada Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA VI - DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão feitos em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento de cada entrega dos materiais com a respectiva nota fiscal/fatura, devidamente assinada pela Secretaria requisitante.

6.1.1. Nas hipóteses em que seja obrigatória a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conforme previsto na Portaria CAT-162, de 29/12/2008, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail constante do ANEXO ÚNICO da presente Ata de Registro de Preços.

6.1.2. Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, devendo a Contratada indicar o banco para recebimento, preferencialmente um dos seguintes bancos: Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

6.2. O pagamento fora do prazo estabelecido sujeitará ao Município à multa de 1% (um por cento) em favor da futura CONTRATADA, além dos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

6.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS, ao FGTS e ao CNDT ou outro apresentado em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

7.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

7.1.2. A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

7.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

7.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

7.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram à presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital e as propostas das empresas ALVES & CABRAL LTDA – EPP; COMERCIAL CENTER VALLE LTDA; EUROPAPER COMERCIAL EIRELI – EPP; FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA – EPP; JOSIANE APARECIDA A. DA SILVA FERRAZ – ME; LÚDICA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA- EPP; ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI; PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP; PARCO PAPELARIA LTDA; REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI e WALLINSON ALVES ARCANJO - EPP, classificadas em 1º lugar no certame supra numerado, nos itens acima mencionados.

8.2. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de São José dos Campos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São José dos Campos, 31 de julho de 2015.

Osman Alves Cordeiro

Secretário de Administração

ALVES & CABRAL LTDA – EPP (cancelado)

COMERCIAL CENTER VALLE LTDA

EUROPAPER COMERCIAL EIRELI – EPP

FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA - EPP

JOSIANE APARECIDA A. DA SILVA FERRAZ – ME

LÚDICA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA- EPP

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP
PARCO PAPELARIA LTDA
REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI
WALLINSON ALVES ARCANJO – EPP
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: ALVES & CABRAL LTDA – EPP (CANCELADO)
Especificação Detalhada do Objeto
ITEM 5 - AQUISIÇÃO DE PAPEL CELOFANE

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
5.1	17362	PAPEL CELOFANE - 90 X 100 CM - AMARELO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	18.101	FL	R$ 0,44	RST
5.2	17364	PAPEL CELOFANE - 90 X 100 CM - INCOLOR (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	18.101	FL	R$ 0,42	RST
5.3	17370	PAPEL CELOFANE - 90 X 100 CM - VERDE (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	18.101	FL	R$ 0,44	RST
5.4	17371	PAPEL CELOFANE - 90 X 100 CM - VERMELHO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	18.101	FL	R$ 0,44	RST
5.5	32927	PAPEL CELOFANE - 90 X 100 CM - AZUL (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	18.101	FL	R$ 0,45	RST

VALOR GLOBAL DO ITEM 5: R$ 39.641,19 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)
A entrega deverá ser em 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria de Educação, rua Felício Savastano nº 240 - Vila Industrial, no seguinte horário: das 7h30 às 15h30.
Todas as características técnicas, bem como: marca, fabricante, data de validade, ABNT/NBR, deverão (quando aplicável) constar na embalagem ou no próprio produto.
e-mail para Nota Fiscal Eletrônica (NF-e):
almox@sjc.sp.gov.br / PAULO.GALVAO@SJC.SP.GOV.BR
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: COMERCIAL CENTER VALLE LTDA
Especificação Detalhada do Objeto
ITEM 10 - AQUISIÇÃO DE PASTAS E CAPAS

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
10.1	10377	PASTA A-Z DORSO LARGO - TAMANHO OFICIO	2.520	UNI	R$ 4,65	POLYCART
10.2	13655	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA MOD. COM FERRAGEM - PRETA - MED. 33,5 X 23,5 CM (VARIAÇÃO +/- 02 CM)	12.000	UNI	R$ 0,79	POLYCART
10.3	13795	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA MOD. COM ELÁSTICO - AZUL -MED 33,5 X 23,5 CM (VARIAÇÃO +/- 02 CM)	13.920	UNI	R$ 0,83	POLYCART
10.4	79687	CAPA EM POLIPROPILENO, TAMANHO A4, 0,30 MM DE ESPESSURA, TRANSPARENTE	6.120	PC	R$ 0,12	MARES
10.5	79688	CAPA EM POLIPROPILENO, TAMANHO A4, 0,30 MM DE ESPESSURA, PRETO	5.400	PC	R$ 0,12	MARES
10.6	109163	PASTA SUSPENSA, DE POLIPROPILENO(PP-LINE), COM ESPESSURA 0,55MM, NA COR AZUL, NO TAMANHO OFICIO(23,5X36,0) CM, HASTE DE POLIESTIRENO(PS), PONTEIRAS DE PLÁSTICO, PRENDEDORES INTERNOS DE POLIETILENO(PE), MODELO NORMAL, VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA. COM HASTES DE SUSTENTAÇÃO SOLDADA A PASTA	3.360	UNI	R$ 2,49	POLYCART

VALOR GLOBAL DO ITEM 10: R$ 42.500,40 (quarenta e dois mil, quinhentos reais e quarenta centavos)
ITEM 12 - AQUISIÇÃO DE TNT (TECIDO NÃO TECIDO)

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
12.1	48907	TECIDO NAO TECIDO (TNT) - 1,40M DE LARGURA - COR AZUL	2.095	M	R$ 0,80	SANTA FÉ
12.2	75939	TECIDO NAO TECIDO - TNT - 1,40M DE LARGURA - COR VERDE	2.095	M	R$ 0,80	SANTA FÉ
12.3	75940	TECIDO NAO TECIDO - TNT - 1,40M DE LARGURA - COR VERMELHA	2.095	M	R$ 0,80	SANTA FÉ
12.4	75943	TECIDO NAO TECIDO - TNT - 1,40M DE LARGURA - COR PRETA	2.095	M	R$ 0,80	SANTA FÉ
12.5	77749	TECIDO NAO TECIDO - TNT - 1,40M DE LARGURA - COR AMARELA	2.095	M	R$ 0,80	SANTA FÉ
12.6	77985	TECIDO NAO TECIDO - TNT - 1,40M DE LARGURA - COR ROSA	2.095	M	R$ 0,80	SANTA FÉ
12.7	77986	TECIDO NAO TECIDO - TNT - 1,40M DE LARGURA - COR LARANJA	2.095	M	R$ 0,80	SANTA FÉ
12.8	86753	TECIDO NAO TECIDO - TNT - 1,40M DE LARGURA - COR ROXA	2.095	M	R$ 0,80	SANTA FÉ
12.9	94907	TECIDO NAO TECIDO - TNT - 1,40M DE LARGURA - COR SALMÃO	2.095	M	R$ 0,80	SANTA FÉ

VALOR GLOBAL DO ITEM 12: R$ 15.084,00 (quinze mil e oitenta e quatro reais)
ITEM 18 - AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA REPROGRAFIA

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
18.1	12616	PAPEL SULFITE PARA REPROGRAFIA, PESANDO 75 MG/M2, FORMATO A4 - 210 X 297MM, ALVURA MÍNIMA DE 90% (NORMA ISO), OPACIDADES MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-10%), CONF. NORMA TAPPI, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO - COR BRANCA - PARA USO EM IMPRESSORAS LASER, JATO DE TINTA, COPIADORES E OFFSET	116.400	RM	R$ 9,25	BRASIL OFFICE

VALOR GLOBAL PARA O ITEM 18: R$ 1.076.700,00 (hum milhão, setenta e seis mil e setecentos reais)
ITEM 21 - AQUISIÇÃO DE CANETA ESFEROGRÁFICA

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
21.1	11494	CANETA ESFEROGRÁFICA TUBO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTENIO 1 MM - COR AZUL	134.400	PC	R$ 0,21	INJEX
21.2	11500	CANETA ESFEROGRÁFICA , TUBO DE CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTENIO 1 MM - COR: VERMELHA	20.520	PC	R$ 0,21	INJEX
21.3	11502	CANETA ESFEROGRÁFICA TUBO CRISTAL TRANSPARENTE , ESFERA DETUNGSTENIO 1 MM - COR PRETA	10.800	PC	R$ 0,21	INJEX

VALOR GLOBAL DO ITEM 21: R$ 34.801,20 (trinta e quatro mil, oitocentos e um reais e vinte centavos)
VALOR TOTAL DOS ITENS 10, 12, 18 e 21 : R$ 1.169.085,60 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
A entrega deverá ser em 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria de Educação, rua Felício Savastano nº 240 - Vila Industrial, no seguinte horário: das 7h30 às 15h30.
Todas as características técnicas, bem como: marca, fabricante, data de validade, ABNT/NBR, deverão (quando aplicável) constar na embalagem ou no próprio produto.
e-mail para Nota Fiscal Eletrônica (NF-e):
almox@sjc.sp.gov.br / paulo.galvao@sjc.sp.gov.br
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: EUROPAPER COMERCIAL EIRELI – EPP
Especificação Detalhada do Objeto
ITEM 6 - AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPOM

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
6.1	23986	PAPEL CREPOM - RL C/ 48 X 200 CM - AMARELO OURO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	7.536	RL	R$ 0,35	ART FLOC
6.2	23987	PAPEL CREPOM - RL C/ 48 X 200 CM - AZUL CLARO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	5.280	RL	R$ 0,35	ART FLOC
6.3	23988	PAPEL CREPOM - RL C/ 48 X 200 CM - BRANCO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	4.800	RL	R$ 0,35	ART FLOC
6.4	23989	PAPEL CREPOM - RL C/ 48 X 200 CM - LARANJA (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	6.360	RL	R$ 0,35	ART FLOC
6.5	23991	PAPEL CREPOM - RL C/ 48 X 200 CM - MARROM (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	7.536	RL	R$ 0,35	ART FLOC
6.6	23992	PAPEL CREPOM - RL C/ 48 X 200 CM - PRETO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	3.840	RL	R$ 0,35	ART FLOC
6.7	23993	PAPEL CREPOM - RL C/ 48 X 200 CM - ROSA (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	7.536	RL	R$ 0,35	ART FLOC
6.8	23995	PAPEL CREPOM - RL C/ 48 X 200 CM - VERDE CLARO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	7.536	RL	R$ 0,35	ART FLOC
6.9	23996	PAPEL CREPOM - RL C/ 48 X 200 CM - VERMELHO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	7.536	RL	R$ 0,35	ART FLOC

6.10	24476	PAPEL CREPOM - RL C/ 48 X 200 CM - AZUL ESCURO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	7.536	RL	R$ 0,35	ART FLOC
6.11	24477	PAPEL CREPOM - RL C/ 48 X 200 CM - VERDE ESCURO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	7.536	RL	R$ 0,35	ART FLOC
VALOR GLOBAL PARA O ITEM 6: R$ 25.561,20 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos)						
ITEM 11 - AQUISIÇÃO DE CANETAS E PINCEIS						
SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
11.1	10392	CANETA MARCA TEXTO - AMARELA	6.240	PC	R$ 0,66	JOCAR
11.2	11418	CANETA PARA RETROPROJETOR - PRETA	4.320	PC	R$ 0,89	JOCAR
11.3	11434	CANETA CORRETIVA	1.440	PC	R$ 2,02	JOCAR
11.4	11446	CANETA PARA RETROPROJETOR - VERDE	6.000	PC	R$ 1,31	CIS
11.5	11508	CANETA PARA RETROPROJETOR - AZUL	1.920	PC	R$ 0,89	JOCAR
11.6	11509	CANETA PARA RETROPROJETOR - VERMELHA	1.920	PC	R$ 0,89	JOCAR
11.7	11579	PINCEL ATÔMICO PONTA RETANGULAR 5 X 8MM - CHANFRADA COR AZUL	7.920	PC	R$ 0,84	JOCAR
11.8	11590	PINCEL ATÔMICO PONTA RETANGULAR 5 X 8MM - CHANFRADA COR VERMELHA	6.120	PC	R$ 0,84	JOCAR
11.9	77755	PINCEL ATÔMICO PONTA RETANGULAR 5 X 8 MM, CHANFRADA - COR PRETA	3.480	PC	R$ 0,85	JOCAR
11.10	80496	CANETA TUBO EM ALUMINIO, COM CORRENTE, SOLDADA COM CHAPINHA, PONTA MÉDIA	720	PC	R$ 8,47	JOCAR

VALOR GLOBAL PROPOSTO DO ITEM 11: R$ 42.999,60 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

ITEM 13 - AQUISIÇÃO DE TINTE GUACHE

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
13.1	78641	TINTA GUACHE, ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NA COR BRANCA, CONTENDO 250 ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO	2.594	PO	R$ 1,78	PIRATININGA
13.2	78642	TINTA GUACHE, ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NA COR PRETA, CONTENDO 250 ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO	2.594	PO	R$ 1,78	PIRATININGA
13.3	78643	TINTA GUACHE, ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NA COR VERDE, CONTENDO 250 ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO	2.594	PO	R$ 1,78	PIRATININGA
13.4	78645	TINTA GUACHE, ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NA COR AZUL, CONTENDO 250 ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO	2.594	PO	R$ 1,78	PIRATININGA
13.5	78646	TINTA GUACHE, ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NA COR VERMELHA, CONTENDO 250 ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO	2.594	PO	R$ 1,78	PIRATININGA
13.6	80872	TINTA GUACHE, ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NA COR LARANJA, CONTENDO 250 ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO	2.594	PO	R$ 1,78	PIRATININGA
13.7	80873	TINTA GUACHE, ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NA COR ROXA, CONTENDO 250 ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO	2.594	PO	R$ 1,78	PIRATININGA
13.8	80874	TINTA GUACHE, ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NA COR AZUL CLARO, CONTENDO 250 ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO	2.594	PO	R$ 1,78	PIRATININGA
13.9	80875	TINTA GUACHE, ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NA COR OCRE, CONTENDO 250 ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO	2.594	PO	R$ 1,78	PIRATININGA
13.10	80876	TINTA GUACHE, ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NA COR MARROM, CONTENDO 250 ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO	2.594	PO	R$ 1,78	PIRATININGA
13.11	106697	TINTA GUACHE, ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NA COR AMARELO-OURO, CONTENDO 250 ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO	2.594	PO	R$ 1,78	PIRATININGA

VALOR GLOBAL DO ITEM 13: R$ 50.790,52 (cinquenta mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)

ITEM 23 - AQUISIÇÃO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
23.1	104599	PINCEL PARAQUADRO BRANCO, PONTA INDEFORMÁVEL REDONDA DE 4MM, COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 2MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM, JOGO COM 4 UNIDADES (AZUL / VERMELHO / PRETO E VERDE), ACONDICIONADO EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	14.040	JG	R$ 4,95	JOCAR

VALOR GLOBAL DO ITEM 23: R$ 69.498,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

ITEM 24 - AQUISIÇÃO DE COLA

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
24.1	10473	COLA BRANCA - FR 1 KG	5.477	LT	R$ 4,22	PIRATININGA
24.2	11773	COLA BRANCA - 40 GR - PARA ESCRITÓRIO	26.040	TB	R$ 0,47	LEO & LEO

VALOR GLOBAL DO ITEM 24: R$ 35.351,74 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)

ITEM 28 - AQUISIÇÃO DE FITAS ADESIVAS

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
28.1	10547	FITA ADESIVA CREPADA - 19 MM X 50 M	19.200	RL	R$ 1,70	MASTERFIX
28.2	11505	FITA ADESIVA DE CELULOSE - 19 MM X 50 M - TRANSPARENTE	12.000	RL	R$ 0,96	MASTERFIX
28.3	11571	FITA ADESIVA DE CELULOSE - 12 MM X 50 M - TRANSPARENTE	6.720	RL	R$ 0,62	MASTERFIX
28.4	11589	FITA ADESIVA DE PVC - 50 MM X 50 M	7.200	RL	R$ 2,46	MASTERFIX

VALOR GLOBAL DO ITEM 28: R$ 66.038,40 (sessenta e seis mil, trinta e oito reais e quarenta centavos)

VALOR TOTAL DOS ITENS 6, 11, 13, 23, 24 e 28: R$ 290.239,46 (duzentos e noventa mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)

A entrega deverá ser em 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria de Educação, rua Felício Savastano nº 240 - Vila Industrial, no seguinte horário: das 7h30 às 15h30.

Todas as características técnicas, bem como: marca, fabricante, data de validade, ABNT/NBR, deverão (quando aplicável) constar na embalagem ou no próprio produto.
e-mail para Nota Fiscal Eletrônica (NF-e):
almox@sjc.sp.gov.br / paulo.galvao@sjc.sp.gov.br
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA - EPP
Especificação Detalhada do Objeto
ITEM 15 - AQUISIÇÃO DE CD, DVD E TRANSPARÊNCIAS

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
15.1	63386	TRANSPARÊNCIA PARA RETROPROJETOR - 210 X 297 MM	2.400	FL	R$ 1,05	TECKLINE
15.2	108694	DVD-R COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4.7GB / 120MIN, 8X. COM CAIXA ACRILICA E A MARCA IMPRESSA NO PRODUTO.	5.880	UNI	R$ 1,83	MAXPRINT
15.3	109170	CD REGRAVÁVEL (CD-RW) LACRADO, 700 MB/ 80 MIN, ATÉ 12X MULTI-SPEED, COM CAIXA ACRILICA TRANSPARENTE	6.720	UNI	R$ 3,48	MAXPRINT
15.4	113239	TRANSPARÊNCIA PARA IMPRESSORA/ COPIADORA, A4, TAMANHO 210 X 297 MM - CAIXA COM 100 FOLHAS	264	CX	R $ 49,32	TECKLINE
15.5	113240	TRANSPARÊNCIA PARA IMPRESSORA COM OU SEM TARJA JATO DE TINTA, A4, COM ESPESSURA DE 75 MICROOUS - CAIXA COM 50 FOLHAS	108	CX	R$ 44,51	TECKLINE

VALOR GLOBAL DO ITEM 15: R$ 54.493,56 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)
ITEM 20 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
20.1	46420	ESTILETE DE METAL COM LÂMINA ESTREITA	3.000	PC	R$ 1,28	CIS
20.2	48901	PASTA MOLHA DEDO	1.440	PC	R$ 0,90	STAR PRINT
20.3	54682	BARBANTE DE ALGODÃO 4 FIOS - ROLO COM 250 GR	6.034	UNI	R$ 3,01	KOREA
20.4	59074	BLOCO PARA RECADOS AUTO COLANTE - MED 76 X 102 MM - BLOCO COM 100 UNIDADES	1.440	BC	R$ 1,29	JOCAR
20.5	59821	PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL 0,20 MICRONS - 1,40 M DE LARGURA	379	RL	R$ 13,23	SELLES
20.6	69222	BLOCO PARA RECADOS AUTO COLANTE - MED. 38 X 51 MM - BLOCO COM 100 UNIDADES	1.440	BC	R$ 2,00	JOCAR
20.7	80270	BORRACHA BRANCA Nº 40	47.640	PC	R$ 0,12	ZAPP
20.8	80651	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, LAMINA EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO, MED. 12 CM (VARIAÇAO +/- 02 CM)	9.120	PC	R$ 0,83	JOCAR
20.9	91250	PLÁSTICO BOLHA - MEDIDA 1,20 M LARGURA	1.920	M	R$ 0,59	EMBALANDO
20.10	104674	COLA EM BASTÃO DE 10 GRAMAS, A BASE DE GLICERINA, RESINAS E ÁGUA, NAO TÓXICA, LAVÁVEL E NAO INFLAMÁVEL	2.640	UNI	R$ 0,40	LEO&LEO

VALOR GLOBAL DO ITEM 20: R$ 48.525,31 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos) R$
VALOR TOTAL DOS ITENS 15 e 20: R$ 103.018,87 (cento e três mil, dezoito reais e oitenta e sete centavos)
A entrega deverá ser em 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria de Educação, rua Felício Savastano nº 240 - Vila Industrial, no seguinte horário: das 7h30 às 15h30.
Todas as características técnicas, bem como: marca, fabricante, data de validade, ABNT/NBR, deverão (quando aplicável) constar na embalagem ou no próprio produto.
e-mail para Nota Fiscal Eletrônica (NF-e):
almox@sjc.sp.gov.br / paulo.galvao@sjc.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: JOSIANE APARECIDA A. DA SILVA FERRAZ – ME
Especificação Detalhada do Objeto
ITEM 2 - AQUISIÇÃO DE ENVELOPES

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
2.1	11857	ENVELOPE PARDO TIPO SACO - 162 X 229MM- GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M²	29.760	UNI	R$ 0,05	REIPEL
2.2	11980	ENVELOPE BRANCO - CARTA - 114 X 162 MM- GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M²	18.480	UNI	R$ 0,04	FORONI
2.3	12610	ENVELOPE PARDO - TIPO SACO 200 X 280MM- GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M²	157.200	UNI	R$ 0,07	REIPEL
2.4	12613	ENVELOPE PARDO TIPO SACO 240 X 340MM- GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M	206.400	UNI	R$ 0,10	REIPEL
2.5	12614	ENVELOPE PARDO TIPO SACO 310 X 410 MM- GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M²	25.200	UNI	R$ 0,15	REIPEL
2.6	22816	ENVELOPE PARDO - TIPO SACO 370 X 470 MM - GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M²	35.280	UNI	R$ 0,31	REIPEL
2.7	23581	ENVELOPE BRANCO - OFICIO - 114 X 229 MM- GRAMATURA MÍNIMA 63 G/M²	88.800	UNI	R$ 0,04	FORONI
2.8	73585	ENVELOPE PARDO TIPO SACO (VAI-VEM) PARA CORRESPONDENCIA 250 X 350 MM	15.624	UNI	R$ 0,21	FORONI
2.9	84878	ENVELOPE OURO TIPO SACO 80 X 115 MM- GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M²	135.000	UNI	R$ 0,05	FORONI

VALOR GLOBAL DO ITEM 2: R$ 62.171,04 (sessenta e dois mil, cento e setenta e um reais e quatro centavos)
ITEM 8 - AQUISIÇÃO DE PAPEL ESPELHO BRILHANTE

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
8.1	93453	PAPEL ESPELHO BRILHANTE (DOBRADURA), MEDINDO 48 X 66 CM, PACOTE COM 100 FOLHAS - COR: AMARELO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	20.563	FL	R$ 0,16	PILAR
8.2	93454	PAPEL ESPELHO BRILHANTE (DOBRADURA), MEDINDO 48 X 66 CM, PACOTE COM 100 FOLHAS - COR: AZUL ESCURO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	11.788	FL	R$ 0,16	PILAR
8.3	93455	PAPEL ESPELHO BRILHANTE (DOBRADURA), MEDINDO 48 X 66 CM, PACOTE COM 100 FOLHAS - COR: BRANCO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	9.000	FL	R$ 0,16	PILAR
8.4	93456	PAPEL ESPELHO BRILHANTE (DOBRADURA), MEDINDO 48 X 66 CM, PACOTE COM 100 FOLHAS - COR: LARANJA - AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM	11.788	FL	R$ 0,16	PILAR
8.5	93457	PAPEL ESPELHO BRILHANTE (DOBRADURA), MEDINDO 48 X 66 CM, PACOTE COM 100 FOLHAS - COR: MARROM - AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM	11.788	FL	R$ 0,16	PILAR
8.6	93461	PAPEL ESPELHO BRILHANTE (DOBRADURA), MEDINDO 48 X 66 CM, PACOTE COM 100 FOLHAS - COR: VERDE ESCURO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	20.563	FL	R$ 0,16	PILAR
8.7	93462	PAPEL ESPELHO BRILHANTE (DOBRADURA), MEDINDO 48 X 66 CM, PACOTE COM 100 FOLHAS - COR: VERMELHO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	20.563	FL	R$ 0,16	PILAR

VALOR GLOBAL DO ITEM 8: R$ 16.968,48 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

ITEM 25 - AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO E PLÁSTICO TRANSPARENTE

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
25.1	28510	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR CADERNO - CRISTAL - ROLO COM 02 M	8.760	RL	R$ 1,05	GOLDPLAS
25.2	77517	SACO PLÁSTICO - 220 X 340 MM - 4 FUROS	246.756	UNI	R$ 0,08	DAC

VALOR GLOBAL DO ITEM 25: R$ 28.938,48 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)

ITEM 29 - AQUISIÇÃO DE PAPEL ADESIVO

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
29.1	105259	PAPEL ADESIVO PARA ENCADERNAÇÃO (TIPO CONTACT) - 0,50 M DE LARGURA-TRANSPARENTE - ROLO COM 25 M.	3017	RL	R$ 27,06	POLIFIX

VALOR GLOBAL DO ITEM 29: R$ 81.640,02 (oitenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e dois centavos)

VALOR TOTAL DOS ITENS 2, 8, 25 e 29: R$ 189.718,02 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e dois centavos)

A entrega deverá ser em 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria de Educação, rua Felício Savastano nº 240 - Vila Industrial, no seguinte horário: das 7h30 às 15h30.

Todas as características técnicas, bem como: marca, fabricante, data de validade, ABNT/NBR, deverão (quando aplicável) constar na embalagem ou no próprio produto.

e-mail para Nota Fiscal Eletrônica (NF-e):

almox@sjc.sp.gov.br / paulo.galvao@sjc.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADA: LÚDICA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA- EPP

Especificação Detalhada do Objeto

ITEM 16 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
16.1	11441	LÁPIS BORRACHA	1.320	PC	R$ 1,22	LABRA
16.2	12268	RÉGUA DE ACRÍLICO DE 30 CM	20.640	PC	R$ 0,76	BM SUPPLIES
16.3	13089	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO	4.320	FL	R$ 0,08	PANAMERICANA
16.4	13479	GIZ DE CERA GROSSO - COM 12 CORES - ATÓXICO.	8.040	CX	R$ 1,22	PIRATININGA
16.5	14585	PAPEL MANILHA EM BOBINA - 600MM X 276M - 55G/M2 -BOBINA COM APROXIMADAMENTE 12 KG	437	BB	R$ 41,82	EMBALAPACK
16.6	15530	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	148.080	FL	R$ 0,05	PANAMERICANA
16.7	16511	GIZ BRANCO, ANTIALÉRGICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	3.017	CX	R$ 1,73	DELTA
16.8	16512	GIZ DE CORES DIVERSAS, ANTIALÉRGICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	3.017	CX	R$ 2,60	PIRATININGA
16.9	23810	PAPEL KRAFT 60 G/M2 - 60 CM X 200 M - BOBINA COM APROXIMADAMENTE 11 KG	377	BB	R$ 57,72	VMP
16.10	71697	LIXA PARA PAREDE - 60	28.358	UNI	R$ 0,37	GK ABRASIVOS
16.11	88838	LIXA PARA PAREDE - 120	28.358	UNI	R$ 0,29	GK ABRASIVOS

VALOR GLOBAL DO ITEM 16: R$ 106.670,87 (cento e seis mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e sete centavos)

ITEM 26 - AQUISIÇÃO DE LÁPIS

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
26.1	11439	LÁPIS PRETO N° 2	142.320	PC	R$ 0,09	LEO E LEO
26.2	44419	LÁPIS DE COR - LONGO - CAIXA COM 12 UNIDADES	17.520	CX	R$ 1,29	ARTE FELIZ

VALOR GLOBAL DO ITEM 26: R$ 35.409,60 (trinta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)

VALOR TOTAL DOS ITENS 16 e 26: R$ 142.080,47 (cento e quarenta e dois mil, oitenta reais e quarenta e sete centavos)

A entrega deverá ser em 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria de Educação, rua Felício Savastano nº 240 - Vila Industrial, no seguinte horário: das 7h30 às 15h30.

Todas as características técnicas, bem como: marca, fabricante, data de validade, ABNT/NBR, deverão (quando aplicável) constar na embalagem ou no próprio produto.

e-mail para Nota Fiscal Eletrônica (NF-e):

almox@sjc.sp.gov.br / paulo.galvao@sjc.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Especificação Detalhada do Objeto

ITEM 14 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
14.1	10384	TINTA PARA CARIMBO - AZUL - FRASCO COM NO MÍNIMO 40 ML	1.044	FR	R$ 1,43	RADEX
14.2	11072	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA	2.040	PC	R$ 0,52	CAVIA
14.3	11093	ALFINETE PARA MAPAS COM CABEÇA COLORIDA - CX COM 50 UN	336	CX	R$ 1,19	JOCAR
14.4	11109	CLIPS 30 MM DE COMPRIMENTO - CX COM 100 UN	15.240	CX	R$ 0,91	CHAPARRAU
14.5	11116	GRAMPO PARA PAPEL N°1 TIPO TRANCADO - CX COM 12 UNID	1.140	CX	R$ 1,56	CHAPARRAU
14.6	13091	ETIQUETA ADESIVA - 36 X 102 MM - FOLHA C/ 24 UNIDADES - TIPO FORMULARIO CONTINUO	14.760	FL	R$ 0,30	POLIFIX
14.7	13539	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - NAO MAGNETICO	3.600	PC	R$ 1,56	S. PRINT
14.8	13768	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA - MED. 25 ALT X 35 COMP X 13 CM LARG	6.000	PC	R$ 2,50	POLYCART
14.9	16156	PINCEL ESCOLAR N° 8	3.360	PC	R$ 0,64	LEO
14.10	17040	APONTADOR PARA LÁPIS, CORPO EM PLÁSTICO, SEM RECIPIENTE	19.200	PC	R$ 0,08	JOCAR
14.11	17132	ELÁSTICO - EMBALAGEM COM 100GR	2.160	PT	R$ 1,63	PREMIER
14.12	17135	GRAMPO TRILHO PARA PASTA 80 MM	11.280	PC	R$ 0,10	JOCAR
14.13	17136	GRAMPO 26/6, COBREADO, PARA GRAMPEADOR - CX COM 5000 UNIDADES	1.440	CX	R$ 2,18	JOCAR
14.14	29952	TESOURA EM ACO INOXIDÁVEL, COM CABO EM POLIPROPILENO, 18 CM (VARIAÇÃO +/- 3 CM)	4.800	PC	R$ 2,30	JOCAR
14.15	30641	GRAMPO 106-6 (PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA) - CAIXA COM NO MÍNIMO 3.500 UNIDADES	456	CX	R$ 5,20	CIS
14.16	35910	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO EM FELTRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 MM, COM ESTOJO DE MADEIRA PARA GIZ	720	PC	R$ 3,05	CAGEMA
14.17	119318	TINTA A BASE DE ÁGUA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO - FRASCO COM 30 ML - COR PRETA	1.440	FR	R$ 1,44	RADEX

VALOR GLOBAL DO ITEM 14: R$ 72.799,56 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)

ITEM 22 - AQUISIÇÃO DE CANETA HIDROCOR

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
22.1	11574	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA - ESTOJO COM 12 CORES	12.600	ET	R$ 4,83	ACRILEX

VALOR GLOBAL DO ITEM 22: R$ 60.858,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) R$

VALOR TOTAL DOS ITENS 14 e 22: R$ 133.657,56 (cento e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

A entrega deverá ser em 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria de Educação, rua Felício Savastano nº 240 - Vila Industrial, no seguinte horário: das 7h30 às 15h30.

Todas as características técnicas, bem como: marca, fabricante, data de validade, ABNT/NBR, deverão (quando aplicável) constar na embalagem ou no próprio produto.

e-mail para Nota Fiscal Eletrônica (NF-e):

almox@sjc.sp.gov.br / paulo.galvao@sjc.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADA: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Especificação Detalhada do Objeto

ITEM 3 - AQUISIÇÃO DE PAPEL CAMURÇA

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
3.1	29955	PAPEL CAMURÇA - 60 X 40 CM - AZUL COBALTO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	9.194	FL	R$ 0,35	PILAR
3.2	29956	PAPEL CAMURÇA - 60 X 40 CM - BRANCO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	9.194	FL	R$ 0,35	PILAR

3.3	29958	PAPEL CAMURÇA - 60 X 40 CM - VERDE MUSGO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	9.194	FL	R$ 0,35	PILAR
3.4	29959	PAPEL CAMURÇA - 60 X 40 CM - PRETO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	9.194	FL	R$ 0,35	PILAR
3.5	29960	PAPEL CAMURÇA - 60 X 40 CM - ABÓBORA (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	9.194	FL	R$ 0,35	PILAR
3.6	29961	PAPEL CAMURÇA - 60 X 40 CM - VERMELHO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	9.194	FL	R$ 0,35	PILAR
3.7	29962	PAPEL CAMURÇA - 60 X 40 CM - MARROM (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	9.194	FL	R$ 0,35	PILAR
3.8	29963	PAPEL CAMURÇA - 60 X 40 CM - CANÁRIO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	9.194	FL	R$ 0,35	PILAR
3.9	29964	PAPEL CAMURÇA - 60 X 40 - ROSA - AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM	9.194	FL	R$ 0,35	PILAR
3.10	124261	PAPEL CAMURÇA - 60 X 40 CM - AZUL CLARO (VARIAÇÃO +/- 05 CM)	9.194	FL	R$ 0,35	PILAR

VALOR GLOBAL DO ITEM 3: R$ 32.179,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais)

ITEM 4 - AQUISIÇÃO DE PAPEL CARTÃO

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
4.1	23850	PAPEL CARTÃO - 50 X 70 CM - BRANCO (MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5CM)	14.280	FL	R$ 0,42	PILAR
4.2	23855	PAPEL CARTÃO - 50 X 70 CM - MARROM (MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5CM)	10.800	FL	R$ 0,42	PILAR
4.3	23875	PAPEL CARTÃO - 50 X 70 CM - LARANJA (MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5CM)	13.200	FL	R$ 0,42	PILAR
4.4	30165	PAPEL CARTÃO - 50 X 70 CM - AZUL ESCURO (MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5CM)	13.680	FL	R$ 0,42	PILAR
4.5	38505	PAPEL CARTÃO - 48 X 60 - PRETO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	21.893	FL	R$ 0,42	PILAR
4.6	38506	PAPEL CARTÃO - 48 X 60 - VERMELHO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	21.893	FL	R$ 0,42	PILAR
4.7	52229	PAPEL CARTÃO - 48 X 60 - AMARELO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	21.893	FL	R$ 0,42	PILAR
4.8	52230	PAPEL CARTÃO - 48 X 60 - AZUL (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	21.893	FL	R$ 0,42	PILAR
4.9	52231	PAPEL CARTÃO - 48 X 60 - VERDE (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	21.893	FL	R$ 0,42	PILAR
4.10	52927	PAPEL CARTÃO - 48 X 60 - VERDE CLARO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	21.893	FL	R$ 0,42	PILAR
4.11	52928	PAPEL CARTÃO - 48 X 60 - VERDE ESCURO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	21.893	FL	R$ 0,42	PILAR

VALOR GLOBAL DO ITEM 4: R$ 86.188,62 (oitenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) R$ VMP

ITEM 7 - AQUISIÇÃO DE PAPEL DE SEDA

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
7.1	93325	PAPEL DE SEDA - 48 X 60 CM - AMARELO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	4.795	FL	R$ 0,08	PILAR
7.2	93326	PAPEL DE SEDA - 48 X 60 CM - AZUL CLARO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	4.795	FL	R$ 0,08	PILAR
7.3	93327	PAPEL DE SEDA - 48 X 60 CM - AZUL ESCURO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	4.795	FL	R$ 0,08	PILAR
7.4	93328	PAPEL DE SEDA - 48 X 60 CM - BRANCO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	4.795	FL	R$ 0,08	PILAR
7.5	93329	PAPEL DE SEDA - 48 X 60 CM - LARANJA (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	4.795	FL	R$ 0,08	PILAR
7.6	93330	PAPEL DE SEDA - 48 X 60 CM - MARROM (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	4.795	FL	R$ 0,08	PILAR
7.7	93331	PAPEL DE SEDA - 48 X 60 CM - PRETO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	4.795	FL	R$ 0,08	PILAR
7.8	93332	PAPEL DE SEDA - 48 X 60 CM - ROSA - AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM	4.795	FL	R$ 0,08	PILAR
7.9	93333	PAPEL DE SEDA - 48 X 60 CM - VERDE CLARO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	4.795	FL	R$ 0,08	PILAR
7.10	93334	PAPEL DE SEDA - 48 X 60 CM - VERDE ESCURO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	4.795	FL	R$ 0,08	PILAR
7.11	93335	PAPEL DE SEDA - 48 X 60 CM - VERMELHO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	4.795	FL	R$ 0,08	PILAR

VALOR GLOBAL DO ITEM 7: R$ 4.219,60 (quatro mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos) R$

VALOR TOTAL DOS ITENS 3, 4 e 7: R$ 122.587,22 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)

A entrega deverá ser em 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria de Educação, rua Felício Savastano nº 240 - Vila Industrial, no seguinte horário: das 7h30 às 15h30.

Todas as características técnicas, bem como: marca, fabricante, data de validade, ABNT/NBR, deverão (quando aplicável) constar na embalagem ou no próprio produto.

e-mail para Nota Fiscal Eletrônica (NF-e):

almox@sjc.sp.gov.br / paulo.galvao@sjc.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADA: PARCO PAPELARIA LTDA

Especificação Detalhada do Objeto

ITEM 9 - AQUISIÇÃO DE PAPEL LAMINADO

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
9.1	25559	PAPEL LAMINADO - 50 X 60 CM - DOURADO - AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM	17.412	FL	R$ 0,33	EWD
9.2	27137	PAPEL LAMINADO - 50 X 60 CM - VERDE (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	17.412	FL	R$ 0,33	EWD
9.3	27138	PAPEL LAMINADO - 50 X 60 CM - AZUL (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	17.412	FL	R$ 0,33	EWD
9.4	27139	PAPEL LAMINADO - 50 X 60 CM - VERMELHO (VARIAÇÃO +/- 05 CM)	17.412	FL	R$ 0,33	EWD
9.5	27140	PAPEL LAMINADO - 50 X 60 CM - PRATA (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	17.412	FL	R$ 0,27	EWD

VALOR GLOBAL DO ITEM 9: R$ 27.685,08 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)

A entrega deverá ser em 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria de Educação, rua Felício Savastano nº 240 - Vila Industrial, no seguinte horário: das 7h30 às 15h30.

Todas as características técnicas, bem como: marca, fabricante, data de validade, ABNT/NBR, deverão (quando aplicável) constar na embalagem ou no próprio produto.

e-mail para Nota Fiscal Eletrônica (NF-e):

almox@sjc.sp.gov.br / paulo.galvao@sjc.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADA: REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Especificação Detalhada do Objeto

ITEM 1 - AQUISIÇÃO DE CARTOLINA

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
1.1	12635	CARTOLINA - AMARELA - 50 X 66 CM - 180 G/M2	11.788	FL	R$ 0,34	K&F
1.2	13660	CARTOLINA - ABÓBORA - 50 X 66 CM - 180 G/M2 (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	11.788	FL	R$ 0,34	K&F
1.3	23687	CARTOLINA - AZUL CLARO - 50 X 66 CM - 180 G/M2 (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	11.788	FL	R$ 0,34	K&F
1.4	23688	CARTOLINA - CINZA - 50 X 66 CM - 180 G/M2 (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	11.788	FL	R$ 0,34	K&F
1.5	23689	CARTOLINA - LARANJA - 50 X 66 CM - 180 G/M2 (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	11.788	FL	R$ 0,34	K&F
1.6	23690	CARTOLINA - PALHA - 50 X 66 CM - 180 G/M2 (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	11.788	FL	R$ 0,34	K&F
1.7	23692	CARTOLINA - ROSA - 50 X 66 CM - 180 G/M2 (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	12.571	FL	R$ 0,34	K&F
1.8	23694	CARTOLINA - VERMELHA - 50 X 66 CM - 180 G/M2 (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	12.571	FL	R$ 0,34	K&F
1.9	30215	CARTOLINA - 50 X 66 CM - 180 G/M2 - AZUL MARINHO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	11.788	FL	R$ 0,34	K&F
1.10	38470	CARTOLINA - VERDE BANDEIRA - 50 X 66 CM - GRAMATURA 180 G/M2 (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	12.571	FL	R$ 0,34	K&F

1.11	47447	CARTOLINA - VERDE CLARO - 50 X 66 CM - GRAMATURA 180G/M2 (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	12.571	FL	R$ 0,34	K&F
1.12	97527	CARTOLINA - 50 X 66CM - 180 G/M2 - COR AZUL COBALTO (AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR +/- 5 CM)	11.788	FL	R$ 0,34	K&F

VALOR GLOBAL DO ITEM 1: R$ 49.159,92 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)

ITEM 19 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
19.1	11197	PERCEVEJO NUMERO 4 - CAIXA COM 100 PEÇAS	744	CX	R$ 1,18	JOCAR
19.2	11264	PERFURADOR PARA PAPEL - 2 FUROS - MÉDIO	480	PC	R$ 8,22	MAKE+
19.3	11397	LIVRO DE ATA - 50 FLS. - CAPA DURA - MED. 216 X 320 MM	1.440	UNI	R$ 3,52	PAGINA BRASIL
19.4	12018	LIVRO PARA REGISTRO DE CORRESPONDÊNCIA - 100 FOLHAS - CAPA DURA - MED. 160 X 220 MM	1.980	UNI	R$ 6,14	TAMOIO
19.5	16996	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO - 25 MM X 330 MM	3.600	PC	R$ 0,20	MARES
19.6	22808	LIVRO DE ATA - 100 FLS. - CAPA DURA - MED 216 X 320 MM	6.000	UNI	R$ 4,93	PAGINA BRASIL
19.7	72221	ESPIRAL N. 9 (9 MM) DE PVC	3.600	PC	R$ 0,10	MARES

VALOR GLOBAL DO ITEM 19: R$ 52.709,52 (cinquenta e dois mil, setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)

ITEM 27 - AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA REPROGRAFIA

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
27.1	92906	PAPEL SULFITE A4, 210 X 297, 75G, NA COR VERDE - PACOTE COM 500 FOLHAS	2.515	RM	R$ 10,33	REPORT
27.2	92907	PAPEL SULFITE A4, 210 X 297, 75G, NA COR ROSA - PACOTE COM 500 FOLHAS	2.515	RM	R$ 10,33	REPORT
27.3	92908	PAPEL SULFITE A4, 210 X 297, 75G, NA COR AZUL - PACOTE COM 500 FOLHAS	2.515	RM	R$ 10,33	REPORT

VALOR GLOBAL DO ITEM 27: R$ 77.939,85 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL DOS ITENS 1, 19 e 27: R$ 179.809,29 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e nove reais e vinte e nove centavos)

A entrega deverá ser em 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria de Educação, rua Felício Savastano nº 240 - Vila Industrial, no seguinte horário: das 7h30 às 15h30.

Todas as características técnicas, bem como: marca, fabricante, data de validade, ABNT/NBR, deverão (quando aplicável) constar na embalagem ou no próprio produto.

e-mail para Nota Fiscal Eletrônica (NF-e):

almox@sjc.sp.gov.br / paulo.galvao@sjc.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADA: WALLINSON ALVES ARCANJO - EPP

Especificação Detalhada do Objeto

ITEM 17 - AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA REPROGRAFIA

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	MARCA
17.1	10302	PAPEL PARA REPROGRAFIA 210 X 297 MM - AMARELO, GR 75GR	2.640	RM	R$18,76	REPORT
17.2	17288	PAPEL SULFITE RECICLADO - 210 X 297 MM - 75 G/M2	2.760	RM	R$17,15	REPORT
17.3	63385	PAPEL SULFITE - 66 X 96 CM 120 G/M2 - BRANCO	128.256	FL	R$ 0,10	REPORT

VALOR GLOBAL DO ITEM 17: R$ 109.686,00 (cento e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais)

A entrega deverá ser em 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria de Educação, rua Felício Savastano nº 240 - Vila Industrial, no seguinte horário: das 7h30 às 15h30.

Todas as características técnicas, bem como: marca, fabricante, data de validade, ABNT/NBR, deverão (quando aplicável) constar na embalagem ou no próprio produto.

e-mail para Nota Fiscal Eletrônica (NF-e):

almox@sjc.sp.gov.br / paulo.galvao@sjc.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/15

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 27786/15

VALIDADE: 12 (doze) meses

A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, inscrito no CNPJ sob o nº 46.643.466/0001-06, Inscrição Estadual isento, através da Secretário de Administração, Sr. Osman Alves Cordeiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 9.853/00 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 046/2015, conforme Relatório de Classificação Final dos Autos constantes às folhas nºs 426 do processo licitatório, homologado pelo Secretário de Administração, Sr. Osman Alves Cordeiro, às folhas 431 do mesmo processo, registra os preços para fornecimento de aparelhos para exercícios físicos e bancos em aço carbono para uso ao ar livre, conforme ANEXO ÚNICO desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

01 EMPRESA: MOBILEBRAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.279.692/0001-26, Inscrição Estadual nº 256.679.495, com sede a Rodovia BR 280, km 53, nº 7517, Bairro Guamiranga, na cidade de Guaramirim/SC, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Cleverson Dalmann, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 020.103.519-75 e do RG nº 298206-9, SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Carlos Huschka, nº 90, bairro RAU, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, classificada em 1º lugar nos item 1.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento de aparelhos para exercícios físicos e bancos em aço carbono para uso ao ar livre, conforme descrito no preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de São José dos Campos não será obrigada a adquirir os materiais referidos no ANEXO ÚNICO desta, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, desde que autorizada a sua utilização, mediante requisição de compra de material e justificativa da necessidade da aquisição.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do ANEXO ÚNICO desta, de acordo com a respectiva classificação, constante no Relatório de Classificação Final constante às fls. nº 426 do processo.

4.2. A cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu, e integra, a presente Ata de Registro de Preços.

4.3. A cada fornecimento será pago ao compromissário fornecedor, os preços unitários constantes do ANEXO ÚNICO da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Em cada fornecimento, o prazo e o local de entrega dos materiais serão estabelecidos em cada Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA VI - DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão feitos em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento de cada entrega dos materiais com a respectiva nota fiscal/fatura, devidamente assinada pela Secretaria requisitante.

6.1.1. Nas hipóteses em que seja obrigatória a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conforme previsto na Portaria CAT-162, de 29/12/2008, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail constante do ANEXO ÚNICO da presente Ata de Registro de Preços.

6.1.2. Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, devendo a Contratada indicar o banco para recebimento, preferencialmente um dos seguintes bancos: Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

6.2. O pagamento fora do prazo estabelecido sujeitará ao Município à multa de 1% (um por cento) em favor da futura CONTRATADA, além dos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

6.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS, ao FGTS e ao CNDT ou outro apresentado em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

7.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

7.1.2. A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

7.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

7.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

7.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 7.1., será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram à presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital e a proposta da empresa MOBILEBRAS EIRELI - EPP, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, no item acima mencionado.

8.2. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de São José dos Campos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São José dos Campos,05 de agosto de 2015.

Osman Alves Cordeiro

Secretário de Administração

MOBILEBRAS EIRELI – EPP
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: MOBILEBRAS EIRELI - EPP
Especificação do Objeto
ITEM 1) Fornecimento de aparelhos para exercícios físicos e bancos:

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
1.1	113460	APARELHO PARA EXERCÍCIO FÍSICO - MULTI EXERCITADOR CONJUGADO COM 06 (SEIS) FUNÇÕES OU ESTAÇÃO MULTIUSO.	UNID.	33	R$ 1.762,53	MOBILEBRAS
1.2	113461	APARELHO PARA EXERCÍCIO FÍSICO - SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO CONJUGADO, PODENDO SER STANDART.	UNID.	33	R$ 1.672,38	MOBILEBRAS
1.3	113462	APARELHO PARA EXERCÍCIO FÍSICO - ALONGADOR COM 03 (TRÊS) ALTURAS CONJUGADO, PODENDO SER BARRA ALTA GIRATÓRIA.	UNID.	33	R$ 642,60	MOBILEBRAS
1.4	113465	APARELHO PARA EXERCÍCIO FÍSICO - SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, CONJUGADO, PODENDO SER STANDART.	UNID.	33	R$ 1.714,56	MOBILEBRAS
1.5	113466	APARELHO PARA EXERCÍCIO FÍSICO - ESQUI TRIPLO, CONJUGADO, PODENDO SER STANDART.	UNID.	33	R$ 2.185,16	MOBILEBRAS
1.6	113468	APARELHO PARA EXERCÍCIO FÍSICO - ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO CONJUGADO, PODENDO SER TRIPLA STANDART.	UNID.	33	R$ 634,95	MOBILEBRAS
1.7	113610	APARELHO PARA EXERCÍCIO FÍSICO: ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO (CADEIRANTE).	UNID.	33	R$ 607,84	MOBILEBRAS
1.8	113635	APARELHO PARA EXERCÍCIO FÍSICO: VOADOR PEITORAL COM VOADOR DORSAL - APARELHO CONJUGADO (CADEIRANTE)	UNID.	33	R$ 895,49	MOBILEBRAS
1.9	113636	APARELHO PARA EXERCÍCIO FÍSICO: SUPINO (CADEIRANTE).	UNID.	33	R$ 603,96	MOBILEBRAS
1.10	113637	APARELHO PARA EXERCÍCIO FÍSICO: ROTAÇÃO DUPLA VERTICAL (CADEIRANTE).	UNID.	33	R$ 438,01	MOBILEBRAS
1.11	113638	APARELHO PARA EXERCÍCIO FÍSICO: REMADA SENTADA.	UNID.	33	R$ 700,49	MOBILEBRAS
1.12	113640	BANCO EM AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1.020, 1" 1/2 X1,50MM, CHAPA LATERAL E CENTRAL DE NO MÍNIMO 3MM CORTADA ALASER, METALÃO DE NO MÍNIMO 30X50X2MM, FIXADOS COM PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8, PINTURA "EPOX" ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG - DIMENSÕES: 0,49 M ALTURA X 1,58 M COMPRIMENTO X 0,45 M LARGURA.	UNID.	33	R$ 288,18	MOBILEBRAS
1.13	113656	APARELHO PARA EXERCÍCIO FÍSICO- PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, CONJUGADA, PODENDO SER LEG PRESS, TRIPLO STANDART	UNID.	33	R$ 1.140,00	MOBILEBRAS
1.14	113657	APARELHO PARA EXERCÍCIO FÍSICO - ROTAÇÃO DIAGONAL TRIPLA, SENDO TRIPLO CONJUGADO, PODENDO SER RODA DE OMBRO TRIPLA STANDART.	UNID.	33	R$ 968,45	MOBILEBRAS
1.15	113681	APARELHO PARA EXERCÍCIO FÍSICO - SURF DUPLO CONJUGADO, PODENDO SER, TWISTER LATERAL DUPLO STANDART.	UNID.	33	R$ 745,40	MOBILEBRAS

TOTAL GLOBAL: R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO
ITEM 1 – Fornecimento de aparelhos para exercícios físicos e bancos, sendo:
SUBITEM 1.1 – MULTI EXERCITADOR CONJUGADO
Cód.: 113460
Os aparelhos deverão ser fabricados em tubos de aço carbono com medidas de no mínimo 2"x 02mm; 1" x 1 ,50mm; 3" ½ x 4mm; 4" x 3mm; ¾ x 1,50mm, pinos maciços, cortes a laser, com chumbadores parabolt, rolamentos blindados, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, tampão de metal arredondado; carga máxima de peso 5kg por disco. Esse aparelho deve permitir a prática de 4(quatro) usuários simultaneamente."
SUBITEM 1.2 - SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO CONJUGADO
Cód.: 113461
Os aparelhos deverão ser fabricados com tubos de aço carbono de com as medidas de no mínimo 2" ½ x 2mm; 2" x 2mm; 1" ½ x ¼; pinos maciços, cortes a laser rolamentos blindados, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento); tampão de metal arredondado; bancos arredondados, sem quina. Esse aparelho deve permitir a prática de 3(três) usuários simultaneamente."
SUBITEM 1.3 - ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO
Cód.: 113462
Os aparelhos deverão ser fabricados com tubos de aço carbono com as medidas de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3" ½ x 4mm; 4" x 3mm; ¾ x 1,50mm, pinos maciços, cortes a laser pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, chumbadores com flange de no mínimo 240mm x ¼ , com parafusos de fixação. Esse aparelho deve permitir a prática de 3(três) usuários simultaneamente."
SUBITEM 1.4 - SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO
Cód.: 113465
Os aparelhos deverão ser fabricados com tubos de aço de no mínimo 2" ½ x 2mm; 1" ½ x 1,50mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3mm; pinos maciços, todos rolamentos blindados, cortes a laser pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, (chumbadores parabout); ; tampão de metal arredondado. Este aparelho deve permitir a prática de 3(três) usuários simultaneamente."
SUBITEM 1.5 - ESQUI TRIPLO CONJUGADO
Cód.: 113466
Os aparelhos deverão ser fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1,50mm; metalão de no mínimo 30x50x2mm, chapa antiderrapante de no mínimo 3mm; pinos maciços, cortes a laser com rolamentos blindados, pintura a pó eletrostático, batentes de borracha, solda mig, (chumbadores parabout); ; tampão de metal arredondado. O aparelho deve permitir a prática de 3(três) usuários simultaneamente."
SUBITEM 1.6 - ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO CONJUGADO
Cód.: 113468
Os aparelhos deverão ser fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 2mm; ¾ x 1,50mm; rolamentos blindados, cortes a laser pintura a pó eletrostático, solda mig, (chumbadores com flange de no mínimo 240mm x ¼ e com parafusos de fixação); bola de resina;, tampão de metal arredondado. O aparelho deve permitir a prática de 3(três) usuários simultaneamente."
SUBITEM 1.7 - ALONGADOR COM 03 (TRÊS) ALTURAS CONJUGADO (CADEIRANTE)
Cód.: 113610
O aparelho deve ser fabricado com tubos de aço carbono, com medidas de no mínimo 2” x 2 mm; 1” x 1,50 mm; 3” ½ x 4 mm; 4” x 3 mm; ¾ x 1,50 mm, com pinos maciços, cortes a laser, solda mig pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, , fixação do equipamento através de chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); o aparelho deve permitir a prática de 3(três) usuários simultaneamente."
SUBITEM 1.8 - VOADOR PEITORAL COM VOADOR DORSAL- APARELHO CONJUGADO (CADEIRANTE)
Cód.: 113635
O aparelho deve ser fabricado com tubos de aço carbono, com medidas de no mínimo 2” x 2 mm; 1” ½ x 1.50 mm; 3” ½ x 4 mm, com pinos maciços, rolamentos blindados , solda mig cortes a laser, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, fixação do equipamento através de chumbadores com flange 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); tampão de metal arredondado; a tração deve ser feita através de molas, com carga máxima de peso 5 kg; o aparelho deve permitir a prática de 02(dois) usuários simultaneamente.
SUBITEM 1.9 - SUPINO (CADEIRANTE)
Cód.: 113636
O aparelho deve ser fabricado com tubos de aço carbono com medidas de no mínimo 2” ½ x 2 mm; 2” x 2 mm; 1” ½ x 1.50 mm; com pinos maciços, rolamentos blindados, solda mig, cortes a laser, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, a laser e fixação do equipamento com chumbadores parabout; tampão de metal arredondado, carga máxima de 10 kg (total); o aparelho deve permitir a prática de 01 (um) usuário.
SUBITEM 1.10 - ROTAÇÃO DUPLA VERTICAL (CADEIRANTE)
Cód.: 113637
O aparelho deve ser fabricado com tubos de aço carbono com medidas de no mínimo 2” x 2 mm; 1” x 1.50 mm; 3” ½ x 2 mm, ¾ x 1,50 mm; com rolamentos blindados, solda mig, cortes a laser, pintura a pó eletrostática, fixação do equipamento através de chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); bola de resina; tampão de metal arredondado; e o aparelho deve permitir a prática de 01(um) usuário.
SUBITEM 1.11 - REMADA SENTADA
Cód.: 113638
Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2” x 2 mm; 1” ½ x 1,50 mm; 1” x 1,50 mm; rolamentos blindados , solda mig cortes a laser, pintura da pó eletrostática, batentes de borracha, fixação do equipamento com chumbadores parabout; tampão de metal arredondado; bancos arredondados sem quina; carga máxima de 10kg (total); o aparelho deve permitir a prática de 1(um) usuário."
SUBITEM 1.12 - BANCO EM AÇO CARBONO

Cód.: 113640
Banco em aço carbono de no mínimo 1.020, 1" 1/2 x1,50mm, chapa lateral e central de no mínimo 3mm cortada a laser, metalão de no mínimo 30x50x2mm, fixados com parabout de no mínimo 3/8, pintura "epox" eletrostática, solda mig - dimensões: 0,49 m altura x 1,58 m comprimento x 0,45 m largura.
SUBITEM 1.13 - PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, CONJUGADA- PODENDO SER LEG PRESS, TRIPLO STANDART
Cód.: 113656
Os aparelhos deverão ser fabricados com tubos de aço de no mínimo 2" x 2mm; 3" ½ x 4mm; 4" x 3mm; bancos arredondados, com chapa de no mínimo 2mm, sem quinas, pinos maciços, cortes a laser, rolamentos blindados, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, do equipamento, fixação com parafusos, chumbadores com flange de no mínimo 240mm x ¼) . Esse aparelho deve permitir a prática de 3(três) usuários simultaneamente."
SUBITEM 1.14 - ROTAÇÃO DIAGONAL TRIPLA- SENDO TRIPLO CONJUGADO- PODENDO SER RODA DE OMBRO TRIPLA STANDART
Cód.: 113657
Os aparelhos deverão ser fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 2mm; ¾ x 1,50mm; rolamentos blindados, pintura a pó eletrostático, solda mig, chumbadores com flange de no mínimo 240mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; bola de resina; tampão de metal arredondado. Este aparelho deve permitir a prática de 3 (três) usuários simultaneamente".
SUBITEM 1.15 - SURF DUPLO CONJUGADO
Cód.: 113681
Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono com as medidas de no mínimo 2" x 2mm; 1"½ x 1,50mm; 3" ½ x 4mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3mm; pinos maciços, cortes a laser, rolamentos blindados, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, , chumbadores com flange de no mínimo 240mm x ¼ para parafusos de fixação; tampão de metal arredondado. Esse aparelho deve permitir a prática de 02(dois) usuários simultaneamente."
2 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
2.1 - A Contratada deverá entregar os aparelhos devidamente montados, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo que a instalação será por conta da Contratante, nos locais a serem definidos pelo requisitante.
2.2 - Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretaria de Esportes e Lazer, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para agendar visita "in loco", para verificação e confirmação das tonalidades das cores, bem como outros detalhes.
2.3 - Os aparelhos deverão ser resistentes às intempéries do tempo, considerando que se trata de academias ao ar livre e devem oferecer segurança total aos usuários.
2.4 - Cada aparelho deverá conter especificações musculares em inox, em baixo relevo.
2.5 - Todas as características técnicas, bem como marca, fabricante, medida, deverão constar na embalagem ou no próprio produto.
2.6 - Todos os equipamentos deverão ter Manual de Instrução e termo de garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contra defeitos de fabricação.
2.7 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, todo e qualquer material discriminado neste ANEXO, nos quais por ventura forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, enquanto durar a sua garantia. O prazo para esses procedimentos deverá ser de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for feita a notificação por escrito pela requisitante.
2.8 - A Contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os materiais a serem entregues, sejam de alta qualidade e eficácia.
2.9 - A Contratada será responsável pelo transporte e descarregamento de todos os materiais e, em caso de devolução ou troca, todas as despesas inerentes a esta, correrão exclusivamente por sua conta.
2.10 - A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
e-mail para Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): almox@sjc.sp.gov.br
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/15

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 53613/ 2015
VALIDADE: 12 (doze) meses
A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, inscrito no CNPJ sob o nº 46.643.466/0001-06, Inscrição Estadual isento, através do Secretário de Administração, Sr. Osman Alves Cordeiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 9.853/00 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 099/2015, conforme Relatório de Classificação Final dos Autos constantes às folhas nº 138 do processo licitatório, homologado pelo Secretário de Administração, Sr. Osman Alves Cordeiro, às folhas 141 do mesmo processo, registra os preços para fornecimento de barra fio/redondo, ferro chato, ferro u, eletrocalhas e chapa de aço inox, conforme ANEXO ÚNICO desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

01 EMPRESA: SALUTI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.620.532/0001-70, Inscrição Estadual nº 645.476.454.115, com sede à avenida Central, nº 821, Chácaras Reunidas, na cidade de São José dos Campos/SP, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. Thiago Saluti de Pinho Nogueira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 327.065.048-54 e do RG nº 32.805.158-5, SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Dr. Carlino Rossi, nº 230, Vila Industrial, na cidade de São José dos Campos/SP, classificada em 1º lugar nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento de barra fio/redondo, ferro chato, ferro U, eletrocalhas e chapa de aço inox, conforme descrito no preâmbulo do presente instrumento.
CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de São José dos Campos não será obrigada a adquirir os materiais referidos no ANEXO ÚNICO desta, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, desde que autorizada a sua utilização, mediante requisição de compra de material e justificativa da necessidade da aquisição.
CLÁUSULA IV - DO PREÇO
4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do ANEXO ÚNICO desta, de acordo com a respectiva classificação, constante no Relatório de Classificação Final constante às fls. nº 138 do processo.
4.2. A cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu, e integra, a presente Ata de Registro de Preços.
4.3. A cada fornecimento será pago ao compromissário fornecedor, os preços unitários constantes do ANEXO ÚNICO da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Em cada fornecimento, o prazo e o local de entrega dos materiais serão estabelecidos em cada Autorização de Fornecimento.
CLÁUSULA VI - DOS PAGAMENTOS
6.1. Os pagamentos serão feitos em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento de cada entrega dos materiais com a respectiva nota fiscal/fatura, devidamente assinada pela Secretaria requisitante.
6.1.1. Nas hipóteses em que seja obrigatória a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conforme previsto na Portaria CAT-162, de 29/12/2008, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail constante do ANEXO ÚNICO da presente Ata de Registro de Preços.
6.1.2. Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, devendo a Contratada indicar o banco para recebimento, preferencialmente um dos seguintes bancos: Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.
6.2. O pagamento fora do prazo estabelecido sujeitará ao Município à multa de 1% (um por cento) em favor da futura CONTRATADA, além dos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.
6.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS, ao FGTS e ao CNDT ou outro apresentado em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
7.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
7.1.2. A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
7.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
7.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
7.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
7.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 7.1., será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 Integram à presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital e a proposta da empresa SALUTI & CIA LTDA - EPP, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, nos itens acima mencionados.
8.2. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de São José dos Campos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
São José dos Campos, 06 de agosto de 2015.
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Administração
SALUTI & CIA LTDA - EPP
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: SALUTI & CIA LTDA - EPP
Especificação Detalhada do Objeto

SUBITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	MARCA
1	59942	BARRA/FIO REDONDO DE AÇO CA 50 P/CONSTRUÇÃO NBR 7480 - 5/16" - BARRA C/ 12 METROS.	300	BR	R$ 19,80	ARCELOR
2	64860	FERRO CHATO 1 1/2" X 1/8" BARRA C/ 06 METROS.	132	BR	R$ 26,95	ARCELOR
3	77786	FERRO "U" PENDURAL, MED. 40 MM DE LARGURA X 7 MM DE ESPESSURA X 40 CM.	54	PÇ	R$ 88,95	SALUTI
4	102690	ELETROCALHA PERFURADA C/ TAMPA C/FECHAMENTO POR PRESSÃO, GALVANIZADA - LARGURA 200 X 50MM.	132	PÇ	R$ 58,20	KENNEDY

5	102723	ELETROCALHA LISA C/ TAMPA C/FECHAMENTO POR PARAFUSO, GALVANIZADA, P/ ELETROCALHA - 100 X 50MM.	108	PÇ	R$ 36,95	KENNEDY
6	115060	CHAPA DE AÇO INOX, BLANQUE: 430, ESPESSURA: 1,5MM, COMPRIMENTO: 2,00M E LARGURA: 1,20M.	30	UN	R$ 451,60	ACESITA

TOTAL GLOBAL: R$ 39.521,70 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos)
Todas as características técnicas, bem como: marca, fabricante, data de validade, ABNT/NBR, deverão (quando aplicável) constar na embalagem ou no próprio produto.
A entrega deverá ser em 10 (dez) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará o local de entrega que poderá ser no Almoxarifado Central, rua Felício Savastano nº 401 - Vila Industrial, no seguinte horário: das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30 ou no Almoxarifado da Secretaria de Educação, rua Felício Savastano nº 240 - Vila Industrial, no seguinte horário: das 7h30 às 15h30.
e-mail para Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): ALMOX@SJC.SP.GOV.BR//PAULO.GALVAO@SJC.SP.GOV.BR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/15
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 58255/2015
VALIDADE: 12 (doze) meses
A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, inscrito no CNPJ sob o nº 46.643.466/0001-06, Inscrição Estadual isento, através do Secretário de Administração, Sr. Osman Alves Cordeiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 9.853/00 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 106/2015, conforme Relatório de Classificação Final dos Autos constantes às folhas nºs 259 do processo licitatório, homologado pelo Secretário de Administração, Sr. Osman Alves Cordeiro, às folhas 263 do mesmo processo, registra os preços para Fornecimento de Telas, conforme ANEXO ÚNICO desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

01 EMPRESA: ARISTIDES PADILHA NETO 22216617881, inscrita no CNPJ sob o nº 14.830.565/0001-00, Inscrição Estadual nº 433.044.687.118, com sede a Rua Shigueni Aiacyda, nº nº 109, Jardim Henrique Martins, na cidade de Mairiporã/SP, neste ato representada por seu procurador , o Sr. Rodrigo Mota Papa, solteiro, portador do CPF nº 313.341.018-09 e do RG nº 30.692.614, com endereço comercial à Rua Shigueni Aiacyda, nº 109, Jardim Henrique Martins, na cidade de Mairiporã/SP classificada em 1º lugar no item 4.

02 EMPRESA: LUIZ EDUARDO RAMOS VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.108.523/0001-64, Inscrição Estadual nº 608.005.521.111, com sede a Rua Maestro Joaquim Braga Nogueira, nº 05, Centro, na cidade de Santa Branca/SP, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. Gislaine Augusto, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 150.105.678-65 e do RG nº 22.222.472-1, residente e domiciliada à Rua João Domingos Lencioni, nº 196, Jardim Santa Cecília, na cidade de Santa Branca/SP, classificada em 1º lugar nos itens 2 e 3.

03 EMPRESA: ROSA SOUZA COMÉRCIO DE TELAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.205.457/0001-44, Inscrição Estadual nº 645.563.240.117, com sede a Rua Estrada Municipal do Jaguari, nº 2911, Galpão 079, Vila Dirce, na cidade de São José dos Campos/SP, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. Rodrigo Donizetti de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 323.177.468-30 e do RG nº 34.827.078, SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 2085, Santana, na cidade de São José dos Campos/SP, classificada em 1º lugar nos itens 1 e 5.

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Fornecimento de Telas, conforme descrito no preâmbulo do presente instrumento.
CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de São José dos Campos não será obrigada a adquirir os materiais referidos no ANEXO ÚNICO desta, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, desde que autorizada a sua utilização, mediante requisição de compra de material e justificativa da necessidade da aquisição.
CLÁUSULA IV - DO PREÇO
4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do ANEXO ÚNICO desta, de acordo com a respectiva classificação, constante no Relatório de Classificação Final constante às fls. nº 259 do processo.
4.2. A cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu, e integra, a presente Ata de Registro de Preços.
4.3. A cada fornecimento serão pagos aos compromissários fornecedores, os preços unitários constantes do ANEXO ÚNICO da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Em cada fornecimento, o prazo e o local de entrega dos materiais serão estabelecidos em cada Autorização de Fornecimento.
CLÁUSULA VI - DOS PAGAMENTOS
6.1. Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento de cada entrega dos materiais com a respectiva nota fiscal/fatura, devidamente assinada pela Secretaria requisitante.
6.1.1. Nas hipóteses em que seja obrigatória a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conforme previsto na Portaria CAT-162, de 29/12/2008, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail constante do ANEXO ÚNICO da presente Ata de Registro de Preços.
6.1.2. Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, devendo a Contratada indicar o banco para recebimento, preferencialmente um dos seguintes bancos: Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.
6.2. O pagamento fora do prazo estabelecido sujeitará ao Município à multa de 1% (um por cento) em favor da futura CONTRATADA, além dos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.
6.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS, ao FGTS e ao CNDT ou outro apresentado em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
7.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
7.1.2. A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
7.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
7.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
7.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
7.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 7.1., será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 Integram à presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital e as propostas das empresas ARISTIDES PADILHA NETO 22216617881; LUIZ EDUARDO RAMOS VIEIRA – ME e ROSA SOUZA COMÉRCIO DE TELAS LTDA-ME, classificadas em 1º lugar no certame supra numerado, nos itens acima mencionados.
8.2. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de São José dos Campos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
São José dos Campos, 07 de agosto de 2015.
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Administração
ARISTIDES PADILHA NETO 22216617881
LUIZ EDUARDO RAMOS VIEIRA – ME
ROSA SOUZA COMÉRCIO DE TELAS LTDA-ME
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: ARISTIDES PADILHA NETO 22216617881
Especificação Detalhada do Objeto
ITEM..CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO.....QTDE ESTIMADA.....UNID .....VALOR UNIT. .....MARCA
4.....110214...TELA QUADRANGULAR FLEXÍVEL TIPO ALAMBRADO PLASTIFICADA, FABRICADA COM ARAME GALVANIZADO ZINCADO. FIO 12 - 2,77 MM COM ESPAÇAMENTO DE 2" E ACABAMENTO DAS PONTAS TIPO STANDARD (DOBRADAS) REVESTIDO DE PVC NA COR VERDE COM 2 M DE ALTURA. ..... 2.200 ..... M².....R$ 19,35.ITAPETININGA
TOTAL : R$ 42.570,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta reais)
A entrega deverá ser em 10 (dez) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, rua Felício Savastano nº 401 - Vila Industrial, no seguinte horário: das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30.
e-mail para Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): ALMOX@SJC.SP.GOV.BR
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: LUIZ EDUARDO RAMOS VIEIRA – ME
Especificação Detalhada do Objeto
ITEM..CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO.....QTDE ESTIMADA.....UNID .....VALOR UNIT. .....MARCA
2..... 80298....TELA ONDULADA FIO 14, MALHA 3/4 - MEDIDA 10 X 2,00 M. ..... 88 ..... PÇ ..... R$ 370,00 ..... EJITEL
3..... 95454....TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA ALAMBRADO, FIO 10, MALHA QUADRANGULAR 3" X 4 M (ALTURA). .....22.000 ..... M² ..... R$ 12,89 ..... EJITEL
TOTAL : R$ 316.140,00 (trezentos e dezesseis mil, cento e quarenta reais)
A entrega deverá ser em 10 (dez) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, rua Felício Savastano nº 401 - Vila Industrial, no seguinte horário: das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30.
e-mail para Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): ALMOX@SJC.SP.GOV.BR
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: ROSA SOUZA COMÉRCIO DE TELAS LTDA-ME
Especificação Detalhada do Objeto
ITEM..CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO.....QTDE ESTIMADA.....UNID .....VALOR UNIT. .....MARCA
1..... 64819....TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10, MALHA COM 2 1/2", 04 METROS DE ALTURA. ..... 2420 ..... M ..... R$ 56,74 ROSA SOUZA
5..... 110215 ..TELA QUADRANGULAR FLEXÍVEL TIPO ALAMBRADO PLASTIFICADA, FABRICADA COM ARAME GALVANIZADO ZINCADO. FIO 12 - 2,77 MM COM ESPAÇAMENTO DE 2" E ACABAMENTO DAS PONTAS TIPO STANDARD (DOBRADAS) REVESTIDO DE PVC NA COR VERDE COM 4 M DE ALTURA. .....2.200 ..... M² ..... R$ 17,94 ROSA SOUZA
TOTAL : R$ 176.778,80 (Cento e setenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

A entrega deverá ser em 10 (dez) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, rua Felício Savastano nº 401 - Vila Industrial, no seguinte horário: das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30.
e-mail para Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): ALMOX@SJC.SP.GOV.BR

APOSTILA N° 007/15
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10441/2014, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA:
"APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO N° 357/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ÓTIMA REFEIÇÕES LTDA. EPP, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES".
Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, em decorrência da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, com o reajuste pelo IPC/FIPE acumulado de maio de 2014 a abril de 2015, de 7,21484%, o contrato passará de R$ 1.966.754,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) para o valor de R$ 2.108.652,15 (dois milhões, cento e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), conforme fls. 1109/1110 do processo administrativo nº 10441/2014, devendo tal alteração ser considerada para os atos decorrentes do contrato, mantendo-se inalterados todos os demais termos e condições originalmente contratadas.
Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze.
REINALDO SÉRGIO PEREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos
ROBERTA MARCONDES FOURNIOL REBELLO
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

Portarias

Portaria Nº 1242/2015
01 de Julho de 2015
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 142/SMS/2015, resolve:
NOMEAR, a Sra. CARMEN LUCIA SEFFRIN PUPIO, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da UPA NOVO HORIZONTE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 8972/2013, a contar de 22/06/2015.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil quinze.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1325/2015
24 de Julho de 2015
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0080/GP/GAB/2015, resolve:
EXONERAR, a Sra. JULIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 611580/1, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da DIVISÃO DE POLÍTICAS SETORIAIS, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 4800/1996, a contar de 03/08/2015.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil quinze.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1362/2015
30 de Julho de 2015
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. ALBERTO EXPEDITO PAIOTTI, matrícula 480001/4, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, padrão 20, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 5069/1997, a contar de 01/08/2015.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Julho do ano de dois mil quinze.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1366/2015
30 de Julho de 2015
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no PROCESSO nº 0398/IPSM/2015, resolve:
EXONERAR, o Sr. JAIME PAULINO DE CARVALHO, matrícula 214018/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/08/2015.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Julho do ano de dois mil quinze.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1367/2015
30 de Julho de 2015
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0398/IPSM/2015, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JAIME PAULINO DE CARVALHO, matrícula 214018/1, da função de MECÂNICO DE AUTOS, da SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, de provimento efetivo, a contar de 01/08/2015.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Julho do ano de dois mil quinze.
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Administração

Portaria Nº 1374/2015
31 de Julho de 2015
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, a vista do que consta no PROCESSO nº 0401/IPSM/2015, resolve:
EXONERAR, o Sr. DEVANIL FERREIRA DE MOURA, matrícula 48010/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/08/2015.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil quinze.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1375/2015
31 de Julho de 2015
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0401/IPSM/2015, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. DEVANIL FERREIRA DE MOURA, matrícula 48010/1, da função de INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE III, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de provimento efetivo, a contar de 01/08/2015.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil quinze.
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Administração

Portaria Nº 1376/2015
31 de Julho de 2015
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 111/SA/DRH/2015, resolve:
EXONERAR, a Sra. NUBIA SIMONE SANTANA FALCAO, matrícula 289948/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 30/07/2015, para a qual foi nomeada interinamente em 01/04/2012, pela Portaria nº 922/2012, cessando seu afastamento das atribuições de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil quinze.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1377/2015
31 de Julho de 2015
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 111/SA/DRH/2015, resolve:
NOMEAR, a Sra. RAIANA REZENDE CABRAL, matrícula 620709/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, a contar de 30/07/2015, afastando-a das atribuições de AGENTE OPERACIONAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil quinze.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1379/2015
31 de Julho de 2015
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0082/GP/GAB/2015, resolve:
EXONERAR, a Sra. BRENNA SCARPEL BOSCHI, matrícula 388482/3, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da SEDE SUL, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 03/08/2015.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil quinze.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1387/2015
04 de Agosto de 2015
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 61/DGP/2015, resolve:
DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, o servidor ROBERTO DE FREITAS CASTRO, matrícula 584303/1, ocupante de cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor ROBERTO DE FREITAS CASTRO, matrícula 584303/1, ocupante de cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL, do Grupo Salarial 02, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 02, Nível I, Grau B, da Tabela de

Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a partir de 01/08/2015.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil quinze.
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Administração

Portaria Nº 1388/2015
04 de Agosto de 2015
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 61/DGP/2015, resolve:
DECLARAR HABILITADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, a servidora CARINA DA CRUZ MELO, matrícula 584192/1, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA EM SAÚDE;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO da servidora CARINA DA CRUZ MELO, matrícula 584192/1, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA EM SAÚDE, do Grupo Salarial 06, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 06, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a partir de 01/08/2015.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil quinze.
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Administração

Portaria Nº 1389/2015
04 de Agosto de 2015
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 61/DGP/2015, resolve:
DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, o servidor MARCELO MACEDO TAVARES RODRIGUES, matrícula 584389/1, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA TÉCNICO;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor MARCELO MACEDO TAVARES RODRIGUES, matrícula 584389/1, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA TÉCNICO, do Grupo Salarial 07, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 07, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a partir de 01/08/2015.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil quinze.
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Administração

Portaria Nº 1390/2015
04 de Agosto de 2015
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 61/DGP/2015, resolve:
DECLARAR HABILITADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, a servidora MONIQUE CARNIELLO, matrícula 584648/1, ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO da servidora MONIQUE CARNIELLO, matrícula 584648/1, ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, do Grupo Salarial 03, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 03, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a partir de 01/08/2015.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil quinze.
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Administração

Portaria Nº 1391/2015
04 de Agosto de 2015
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 61/DGP/2015, resolve:
DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, do Grupo Salarial 04, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 04, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a partir de 01/08/2015:
Camila Aparecida da Fonseca - matrícula 583927/1
Giovanni Salinas - matrícula 584320/1
Angelica Aparecida Carvalho Martins - matrícula 584419/1
Francisco Ribeiro de Freitas - matrícula 584346/1
Josilene Pereira - matrícula 584150/1
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil quinze.
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Administração

Portaria Nº 1392/2015
04 de Agosto de 2015
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 61/DGP/2015, resolve:
DECLARAR HABILITADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, a servidora ERIKA ALVES TORQUATO, matrícula 584265/1, ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO da servidora ERIKA ALVES TORQUATO, matrícula 584265/1, ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL, do Grupo Salarial 05, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 05, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a partir de 01/08/2015.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil quinze.
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Administração

Portaria Nº 1393/2015
04 de Agosto de 2015
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 61/DGP/2015, resolve:
DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de DENTISTA;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de DENTISTA, do Grupo Salarial 07, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 07, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a partir de 01/08/2015:
Andreia Feijo Rosseto Guimaraes - matrícula 583552/1
Fabio Nagai - matrícula 511276/2
Mariana Pimentel Guimaraes - matrícula 583501/1
Fabricio Teles Gallo - matrícula 584311/1
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil quinze.
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Administração

Portaria Nº 1394/2015
04 de Agosto de 2015
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 61/DGP/2015, resolve:
DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, o servidor GELSON DINIZ SILVA, matrícula 584125/1, ocupante de cargo efetivo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor GELSON DINIZ SILVA, matrícula 584125/1, ocupante de cargo efetivo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, do Grupo Salarial 06, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 06, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a partir de 01/08/2015.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil quinze.
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Administração

Portaria Nº 1395/2015
04 de Agosto de 2015
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no MEMORANDO nº 61/DGP/2015, resolve:
DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de MÉDICO;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de MÉDICO, do Grupo Salarial 09, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 09, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º,

do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a partir de 01/08/2015:
Vladimir Pedroso Ferreira - matrícula 583676/1
Gabriela de Campos Barbetta Moura - matrícula 477701/2
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil quinze.
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Administração

Portaria Nº 1397/2015
05 de Agosto de 2015
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0091/GP/GAB/2015, resolve:
NOMEAR, o Sr. THIAGO JOSE MARIA, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da DIVISÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, da SECRETARIA DE HABITAÇÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 6808/2005, a contar de 06/07/2015.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) cinco dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil quinze.
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1410/2015
06 de Agosto de 2015
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. PRISCILA MARIA DE CASTRO GOIOZO, para exercer o cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 10/08/2015.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil quinze.
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Administração

Portaria Nº 1411/2015
07 de Agosto de 2015
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 16.080, de 29/08/2014, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO nº 59671/2015, resolve:
CONCEDER, a Sra. MARIANA MALTA CARIFI DOS SANTOS, matrícula 582483/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, licença sem vencimentos durante o período de 26/06/2015 a 31/12/2016.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil quinze.
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Administração

Portaria Nº 1412/2015
07 de Agosto de 2015
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 16.080, de 29/08/2014, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar 453/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 056/92, e à vista do que consta no PROCESSO nº 52875/2015, resolve:
EXONERAR, a Sra. KELLY CRISTINA BARBOSA VIANA, matrícula 586632/1, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, de provimento efetivo,lotada na SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 08/08/2015.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil quinze.
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Administração

PROCESSO INTERNO
Processo nº 132845/2014
Processo nº 29665/2015
Clélio de Oliveira Fonseca
Matrícula nº 256462/1
Conclusão Final:
Após conclusão final da Comissão Processante, a Secretária de Administração determinou pelo arquivamento do processo.
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Administração

PROCESSO INTERNO
Processo nº 10946/2015
Processo nº 121415/2014
Ronaldo de Faria Alves
Matrícula n° 217068/1
Conclusão Final:
Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Administração determinou a aplicação da pena de advertência disciplinar, por infringência ao artigo 97, incisos III, V e XI, e nos termos do artigo 107, inciso I, c.c. artigo 109, ambos da Lei Complementar nº 056/92, e o constante no Decreto 15.586/2013, artigo 19, inciso I, e posteriormente arquivamento do processo.
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Administração

PROCESSO INTERNO
Processo nº 10952/2015
Processo nº 95830/2014
Valdir Teodoro Alves
Matrícula n° 244944/1
Conclusão Final:
Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Administração determinou a aplicação da pena de advertência disciplinar, por infringência ao artigo 97, inciso IX, e nos termos do artigo 107, inciso I, c.c. artigo 109, ambos da Lei Complementar nº 056/92, e o constante no Decreto 15.586/2013, artigo 19, inciso I, e posteriormente arquivamento do processo.
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Administração

PROCESSO INTERNO
Processo nº 10482/2015
Processo nº 108319/2014
Luis Carlos Diniz
Matrícula n° 203962/1
Conclusão Final:
Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Administração determinou a aplicação da pena de advertência disciplinar, por infringência ao artigo 97, incisos II e III, e nos termos do artigo 107, inciso I, da Lei Complementar nº 056/92, c.c. artigo 19, inciso I, do Decreto 15.586/2013, decorrente da infração aos seus artigos 16, inciso XXXIII, alíneas “a” e “d”, e 18, inciso XXV, e posteriormente arquivamento do processo.
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Administração

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
Processo nº 52875/2015
Kelly Cristina Barbosa Viana
Matrícula nº 586632/1
Conclusão Final:
Informamos que em decorrência do parecer final exarado no processo nº 52875/2015, V.Sª foi considerada inabilitada no estágio probatório.
Em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar 453/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar 056/92, V.Sª será exonerado do cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, a partir de 08/08/2015.
Osman Alves Cordeiro
Secretário de Administração

Educação

PORTARIA Nº 121/SME/15
A Secretária Adjunta de Educação no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 116/SME/15, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria n° 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto Educativo 2015, em caráter excepcional, do CECOI MEU SEGUNDO LAR, situado à Rua Clementino Rodrigues Simões, 1305/1315 – Galo Branco, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Cristã Educacional Meu Segundo Lar, CNPJ nº 04.331.885/0001-62, Protocolo nº 09/VE/15, em 23/07/15.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Supervisão das Unidades Escolares, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 24 de julho de 2015.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

PORTARIA Nº 122/SME/15
A Secretária Adjunta de Educação no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 116/SME/15, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria n° 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Escolar 2015 da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:
Instituto Educacional Avance, situado à Rua Cidade de La Paz, nº 14, Vista Verde, São José dos Campos, SP, mantido por Instituto Educacional Avance LTDA - ME, CNPJ nº 05.357.106/0001-60, Protocolo nº 45/VE/15, em 20/07/2015.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 29 de julho de 2015.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

PORTARIA Nº 124/SME/15
A Secretária Adjunta de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 116/SME/15 e com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 03/03, homologada pelo Decreto Municipal nº 11.360/04 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Escolar de 2014, em caráter excepcional, por decurso de prazo, da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:
CENTRO EDUCACIONAL RÔXO PIERA, situado à Rua Sena Madureira, nº 277, Parque Industrial, São José dos Campos, SP, mantido por Centro Educacional Rôxo Piera, CNPJ nº 05.500.660/0001-55, Protocolo nº. 05/VE/14, em 29/07/2015.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 29 de julho de 2015.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

PORTARIA Nº 125/SME/15
A Secretária Adjunta de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 116/SME/15 e com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 03/03, homologada pelo Decreto Municipal nº 11.360/04 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Escolar de 2015, em caráter excepcional, por decurso de prazo, da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:
CENTRO EDUCACIONAL RÔXO PIERA, situado à Rua Sena Madureira, nº 277, Parque Industrial, São José dos Campos, SP, mantido por Centro Educacional Rôxo Piera, CNPJ nº 05.500.660/0001-55, Protocolo nº. 08/VE/15, em 29/07/2015.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 29 de julho de 2015.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

PORTARIA Nº 128/SME/15
A Secretária Adjunta de Educação no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 116/SME/15, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria n° 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Escolar 2015 da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:
Centro Educacional Mundo Criança, situado à Rua Clóvis Bevilacqua, nº 634, Jardim Esplanada, São José dos Campos, SP, mantido por Costa e Neves Centro Educacional Ltda - ME, CNPJ nº 07.652.777-0001-80, Protocolo nº 193/VE/15, em 23/07/2015.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 06 de agosto de 2015.
MÁRCIA HELENA GUIMARÃES VANZELLA
Secretária Adjunta de Educação

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 322/15
De 05 de agosto de 2015
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário do servidor, resolve:
I – CONCEDER ao servidor, senhor GILBERTO APARECIDO VILELA, 05 (cinco) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 04/08/2015 a 08/08/2015.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 05 de agosto de 2015.
Shakespeare Carvalho
Presidente
Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze.
Cassiano José Toseto França
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 323/15
De 07 de agosto de 2015
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:
I – CONCEDER à servidora, senhora MONIQUE CRISTINA DE MOURA, 09 (nove) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 05/08/2015 a 13/08/2015.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 07 de agosto de 2015.
Shakespeare Carvalho
Presidente
Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze.
Cassiano José Toseto França
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 324/15
De 11 de agosto de 2015
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I – CONSTITUIR comissão composta pelos servidores, EDER VANDERSON FELÍCIO, CAMILA SILVA SILVESTRE, PAULO DE TARSO DOS SANTOS CUNHA e BRUNO DE JESUS BARRETO, para, sob a presidência do primeiro:
a) Realizar levantamento dos bens móveis patrimoniais, considerados irrecuperáveis, antieconômicos, inservíveis e, ainda os que pelo uso e as ações do tempo tornaram-se obsoletos para esta Edilidade.
b) Relacionar e encaminhar à Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para que seja dada a destinação prevista na legislação vigente.
II – Competirá a servidora CAMILA SILVA SILVESTRE secretariar os trabalhos da comissão.
III – DESIGNAR a servidora MIRIAM BRAZ PIRES PARKET para atuar como suplente da referida comissão.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 277/2013, de 22 de março de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 11 de agosto de 2015.
Shakespeare Carvalho
Presidente
Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze.
Cassiano José Toseto França
Secretário-Geral

ATO DA MESA Nº 31/2015
De 06 de agosto de 2015
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os Requerimentos n.ºs 2086/2015 – de autoria do Vereador Shakespeare Carvalho, RESOLVE:
I – Indicar o Ver. Luiz Carlos Mota para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO constituída para verificar possíveis condutas ilegais na contratação da compra do Kit Escolar na atual Administração Municipal do Município de São José dos Campos em substituição ao Vereador Dr. Roniel.
II – Este ATO entra em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.
Plenário "Mário Scholz", 06 de agosto de 2015.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Shakespeare Carvalho
Presidente
Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.
Cassiano José Toseto França
Secretário Geral

ATO DA MESA Nº 32/2015
De 12 de agosto de 2015
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ofício /CEI-KIT ESCOLAR, protocolado em 11/08/2015, às 18:57hs de autoria do Vereador Luiz Mota, e o Requerimento nº 2193/2015 RESOLVE:
I – PUBLICAR o nome do Ver. Luiz Carlos Mota como Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO constituída para verificar possíveis condutas ilegais na contratação da compra do Kit Escolar na atual Administração Municipal do Município de São José dos Campos.
II – Este ATO entra em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.
Plenário "Mário Scholz", 12 de agosto de 2015.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Shakespeare Carvalho
Presidente
Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.
Cassiano José Toseto França
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2015
06 de agosto de 2015
Dispõe sobre a concessão de Medalha Mérito Educacional “Professor Everardo Miranda Passos" a PROFESSORA LUCIA HELENA DO NASCIMENTO OLIVEIRA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica concedida a Medalha Mérito Educacional “Professor Everardo Miranda Passos” a Professora LUCIA HELENA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, em comemoração aos seus 37 anos de atividades;
Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário "Mário Scholz”, 06 de agosto de 2015.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Shakespeare Carvalho
Presidente
Ver. Dilermando Dié
1º. Vice-Presidente
Ver. Rogério Cyborg
2º. Vice-Presidente
Ver. Willis Goulart
1º. Secretário
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.
Cassiano José Toseto França
Secretário Geral
Processo nº 2722/2015
Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2015
Autoria: Ver. Rogério Cyborg

Fundação Cultural

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, na pessoa de seu Diretor Presidente, Alcemir Palma, autoriza a publicação do extrato de contratos, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:
Contratos
CONTRATADO.....Edson Conceição Pereira Junior
CONTRATO.....065/Inexigibilidade 054/2015
OBJETO .....Realização da 8ª edição do Evento “Maria Figureira”
VALOR .....R$1.500,00 (um mil quinhentos reais)
VIGENCIA.....25/07/15
CELEBRADO EM.....17/07/15
.....
CONTRATADO.....Renato Gomes Junior
CONTRATO.....068/Inexibilidade 057/2015
OBJETO .....Curador do Projeto Balaio
VALOR .....R$ 4.750,00
VIGENCIA.....22/07 à 30/07
CELEBRADO EM.....17/07/15
.....
CONTRATADO.....Josiane Pereira dos Reis
CONTRATO.....069/ Inexigibilidade 058/2015
OBJETO .....Participação no Vale-Dança com uma intervenção em Dança
.....Conteporânea com coerografia própria
VALOR .....R$ 1.350,00
VIGENCIA.....26/07/15
CELEBRADO EM.....20/07/15
.....
CONTRATADO.....William Paiva Silva
CONTRATO.....070/Inexigibilidade 059/2015
OBJETO .....Membro da Comissão de Seleção de Edital do 30º Festivale
VALOR .....R$ 3.000,00
VIGENCIA.....17/07 à 28/07
CELEBRADO EM.....17/07/15
.....
CONTRATADO.....Escola do Movimento Ivaldo Bertazzo
CONTRATO.....072/Inexigibilidade 060/2015
OBJETO .....Reeducação do movimento e preparação física para os
.....bailarinos da Cia Jovem de Dança
VALOR .....R$ 80.000,00
VIGENCIA.....03/08/15 a 30/11/2015
CELEBRADO EM.....22/07/15
.....
CONTRATADO.....Roberval Rodolfo de Oliveira Produções -ME
CONTRATO.....073/Inexigibilidade 061/2015
OBJETO .....Contratação da Figureira Fatima Aparecida dos Santos com
.....a finalidade de confecção das bandeiras do ciclo joanino na
.....10ª Semana Chico Triste.
VALOR .....R$ 1.000,00
VIGENCIA.....31/07 à 10/08/2015
CELEBRADO EM.....28/07/15
.....
CONTRATADO.....Roberbal Rodolfo de Oliveira Produções – ME
CONTRATO.....074/Inexigibilidade 062/2015
OBJETO .....Contratação da Figureira Fatima Aparecida dos Santos com
.....a realização de curadoria e organização do projeto “Vitrine
.....Viva” e da “Roda de Conversa”, na 10ª Semana Chico Triste
VALOR .....R$ 1.000,00
VIGENCIA.....31/07 à 10/08/2015
CELEBRADO EM.....28/07/15
.....
CONTRATADO.....COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO.....075/INEXIGIBILIDADE 063/2015
OBJETO .....Contratação de oficineiro para a realização de oficinas de
.....férias “Vivenciando a Arte de Confeccionar Pipas”.
VALOR .....R$600,00 (seiscentos reais)
VIGENCIA.....30 a 31 de Julho
CELEBRADO EM.....29/07/15
.....
CONTRATADO.....Cesar Luis Guirão Cruz – Mei
CONTRATO.....076/Inexigibilidade 064/2015
OBJETO .....Contratação do artista César Cruz para a realização do
.....espetáculo “O Misterioso Rapto de Maroquinhas Fru-Fru”, no
.....dia 07 de agosto.
VALOR .....R$ 1.000,00
VIGENCIA.....29/07 à 07/08/2015
CELEBRADO EM.....29/07/15
.....
CONTRATADO.....Laudeni de Souza – MEI
CONTRATO.....077/Inexigibilidade 065/2015
OBJETO .....Contratação de Laudeni de Souza para a realização do Buffet
.....Caipira para abertura e encerramento e participação da
.....Vivencia de Danças Populares e Roda de Conversa com
.....o Mestre
VALOR .....R$ 2.000,00
VIGENCIA.....31/07 à 10/08/2015
.....
CONTRATADO.....Carlos Alberto Javkin
CONTRATO.....080/Inexigibilidade 068/2015
OBJETO .....Contratação do mímico e clown Carlos Alberto Javkin
.....para apresentação do espetáculo de teatro intitulado
.....“O Principe Feliz”, no projeto denominado Domingo no Parque.
VALOR.....R$ 1.000,00
VIGENCIA.....07/08 – 17/08-15
CELEBRADO EM 03/08/15

Cessão de Espaço
AUTORIZADA.....Carmem Lucia Caetano de Souza
TERMO 019/GC/2015
OBJETO ..... AUTORIZAÇÃO DE USO PRECARIO E ONEROSO DAS
..... INSTALAÇÕES DO CINE SANTANA NO DIA 11/11/2015
VIGENCIA.....11/11/15
CELEBRADO EM.....05/08/15

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, em consonância com a Constituição Federal/88 em seu artigo 215 que afirma "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso as fontes de cultura nacional e apoiará a valorização e a difusão das manifestações culturais", com a Lei Municipal nº 3.050, de 14 de novembro de 1985 e suas alterações, bem como, a Lei Federal nº 8.666/93, legislação correlata e os princípios gerais de direito, aplicáveis à espécie, comunica aos interessados que receberá inscrições para o **1º FESTMÚSICA - Festival de Música Autoral de São José dos Campos/SP,** conforme o regulamento abaixo.

O **1º FESTMÚSICA** - Festival de Música Autoral de São José dos Campos/SP consiste no processo de inscrição, seleção de músicos, bandas musicais amadoras ou profissionais em âmbito nacional, valorizando a diversidade de estilos e gêneros inscritos para participar do Festival com composições autorais, seguidas das devidas declarações de direitos autorais e cessão de uso.
Este edital é parte integrante das estratégias de ações previstas no Plano Nacional de Cultura que propõe a criação de políticas de transmissão, valorização e reconhecimento dos mais diversos segmentos da Cultura Brasileira, além de destacar ações previstas na II Conferência Municipal de Cultura/2013 de São José dos Campos para a valorização da produção artística local.
O valor orçado para ajuda de custo no presente edital segue por conta da dotação orçamentária 3.3.90.48.01-0809.

O **1º FESTMÚSICA** - Festival de Música Autoral de São José dos Campos será realizado em São José dos Campos/SP, nos dias 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2015, em locais e horários que serão definidos pela Comissão Organizadora e divulgados no endereço eletrônico da Fundação Cultural Cassiano Ricardo: www.fccr.sp.org.br.

O presente edital e seus anexos serão publicados no Boletim do Município e estarão disponíveis no site da Instituição no endereço eletrônico: www.fccr.sp.gov.br.
Para efeito deste edital serão compreendidos os seguintes conceitos:

Proponente: pessoa física, acima de 18 anos de idade completos, que venha a inscrever-se neste edital ou como representante do grupo ou banda;

Música autoral: obra musical (inédita ou não) que inclua letra e ou música de autoria do proponente inscrito;

Autor: criador das músicas a serem apresentadas no show, podendo ser o próprio intérprete e ou convidar músicos e ou bandas para interpretação e ou acompanhamento das mesmas;

Para efeito deste edital serão aceitos todos estilos e ou de gêneros musicais (ex.: rock, samba, reggae; regional, rap, sertanejo, jazz, blues, erudito, instrumental, mpb, entre outros).

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS
1 O referido edital tem por objetivo selecionar, revelar, valorizar e divulgar talentos da música autoral brasileira nos dias 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2015.
2 Reconhecer músicos, compositores, instrumentistas, intérpretes, grupos e bandas musicais que contribuem para o fortalecimento do protagonismo cidadão através da Arte e da Cultura na cidade de São José dos Campos.
3 Selecionar até 16 shows musicais autorais com duração de 30 a 40 minutos cada.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES
3 As inscrições deverão ser realizadas a partir de 07 de agosto até o dia 15 de setembro de 2015. As inscrições enviadas por correio somente serão aceitas quando postadas regularmente dentro do mesmo prazo.
3.1 A proposta deve ser encaminhada Via Postal para Fundação Cultural Cassiano Ricardo - Secretaria geral - Setor de Protocolo - situada na Av. Olivo Gomes, nº 100, Santana, CEP 12211-115, São José dos Campos – SP, através de SEDEX com Aviso de Recebimento – A.R. ou para a caixa postal 152 CEP 12.249-970 ou presencialmente, no horário das 8h30min às 16h30min em dias úteis.
3.2 A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por atrasos ou extravios de documentos enviados pelo correio.
3.3 A proposta deve ser entregue numa pasta simples, com duas perfurações e plásticos com devidos documentos necessários, enviada dentro de um envelope lacrado com a seguinte identificação:

EDITAL Nº 011/P/FCCR/2015
1º FESTMÚSICA 2015
Festival Nacional de Música Autoral – São José dos Campos/SP
Nome do Projeto/Show:
Nome do autor:
Nome do Músico, grupo, banda ou coletivo:

3.4 Dentro da pasta simples, com duas perfurações e plásticos, deve conter os seguintes documentos:
- Anexo I - Ficha de inscrição em duas vias para protocolo;
- Cópia do RG e do CPF do proponente responsável pela inscrição;
- Para os residentes em São José dos Campos será necessário o comprovante de residência de no mínimo 2 (dois) anos no município. Serão aceitas copias de conta de luz, boletos bancários ou similares, sendo uma cópia do comprovante com data retroativa há dois anos e outra atual, do proponente responsável pela inscrição;
- 01 (uma) cópia (legível) das letras das composições a serem apresentadas, no caso de "canção";
- Anexo II - Projeto Cultural, contendo:
. Mapas das necessidades de luz, palco e som para o show;
. 01 (um) CD, com 3 fotos (do show) para divulgação, com ótima resolução em arquivo extensão jpeg – 300 dpi;
. Um CD identificado da banda ou cantor(a) solo, demo ou gravado profissionalmente com todo o repertório proposto para o show de acordo com a duração escolhida;
. Reprodução em vídeo, gravada em CDR, DVD, pen drive, outras mídias que possibilite a avaliação da performance do (a) cantor (a) ou banda em pelo menos 3 (três músicas), nos formatos MP4, vob, WMV;
. Histórico (Release) do músico ou banda, entendendo que "Release" é a breve informação sobre músico ou banda e o show proposto, que será encaminhado para a imprensa.
. Breve Currículo de todos os integrantes;
. Sinopse do Show a ser realizado, contendo a relação de músicas, seus respectivos autores e tempo de duração; entendendo que "Sinopse" é um descritivo do show proposto constando seu detalhamento como: repertórios e autores, tempo de duração de cada música, tempo total do show e demais informações necessárias;
. Ficha Técnica com o nome completo dos músicos, suas funções e apoios;
. Material ilustrativo/portifólio (Ex.: cartazes, programas, críticas, matérias de imprensa que destacam o músico, autor ou banda e demais informações que julgar necessário);
. Número do cadastro na Plataforma "Lugares da Cultura" que pode ser obtido no site: www.lugaresdacultura.sp.gov.br para os integrantes residentes em São José dos Campos);
- Anexo III – Procuração
- Anexo IV – Declaração de Autorização e Cessão de Direito Autoral;
- Anexo V –- Declaração de Não Impedimento;

4 Poderão se inscrever, para o referido Festival, pessoas físicas, autores, sendo músicos, compositores, instrumentistas, intérpretes, amadores ou profissionais, com temática/estética destinada ao público adulto ou infantil advindos de todo território nacional.
4.1 Cada proponente, poderá se inscrever como autor com apenas 1 (uma) inscrição, com o show solo e ou acompanhado de grupo, banda musical ou coletivo. Porém para os músicos de acompanhamento não existirá limite de participação em outras bandas concorrentes;
4.2 Um autor (a) poderá, além de se responsabilizar por sua inscrição solo ou com sua banda de acompanhamento, participar como músico de acompanhamento em outra banda, desde que não seja na mesma configuração de equipe e função. Ex.: Se sua inscrição foi como autor, cantor e intérprete de suas músicas ou levando apenas uma banda para acompanhamento, na inscrição de outro autor, solista ou banda poderá participar porém como instrumentista de acompanhamento.
5 Serão selecionados pelo júri, para participação, até 16 shows musicais com inscrições que atendam aos requisitos deste regulamento, de acordo com as seguintes proporções:
5.1 Mínimo de 10 shows selecionados de São José dos Campos, Região Metropolitana do Vale do Paraíba, Litoral Norte, até 03 Capital, grande São Paulo e interior do estado, até 03 de outros estados brasileiros, podendo remanejar caso não ocorram inscrições de alguma região descrita.
5.2 Incluem-se neste item, os shows com temáticas infantil ou adulto, destinados a espaços fechados ou abertos, garantindo acessibilidade e a diversidade de expressões e linguagens que se adequam as estruturas e condições básicas de palco oferecidas.
6 Não serão aceitas modificações significativas na ficha de inscrição, após o seu recebimento. As eventuais alterações deverão ser submetidas à Comissão Organizadora, com a devida justificativa.

7 DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:
a) que não apresentem os documentos previstos neste edital;
b) ficha de inscrição contendo rasuras ou com dados incompletos;
c) mídias (cds, dvds, cdr, pen etc) sem identificação, com problemas técnicos ou fora da formatação exigida.
d) fora do prazo estabelecido neste edital;
e) qualquer desconformidade com o presente edital.
7.1 Serão indeferidas ou poderão ser impedidas as apresentações dos shows que utilizem objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas e/ou das instalações da Fundação Cultural Cassiano Ricardo ou obras que façam apologia ao crime, drogas ou a qualquer tipo de preconceito.
7.2 É vedado neste edital, a participação de grupos que tenham como integrantes, membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, membros da Comissão de Seleção (anexo V).
7.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo email festmúsica2015@fccr.org.br com a Comissão Organizadora do Festival.

CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO
8 A seleção dos shows inscritos será feita por Comissão Especial, composta de no mínimo 3 (três) profissionais com reconhecida formação artística e cultural, atuantes direta ou indiretamente no setor musical brasileiro, convidados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo no período de 16/09 a 20/09/15 e que levarão em conta a diversidade das expressões de gênero, estilo e linguagens, conforme critérios definidos neste edital dos shows inscritos e as suas decisões terão caráter irrecorrível. A Comissão contará com o suporte técnico/administrativo da FCCR, por meio de dois membros da Comissão Organizadora.
9 A Comissão analisará e selecionará até 16 (dezesseis) shows musicais autorais, conforme os seguintes critérios:
a. Qualidade melódica e harmônica da composição e/ou literária ou poética das letras – 0 a 3 pontos
b. Arranjo musical – 0 a 3 pontos
c. Afinação – 0 a 3 pontos
d. Originalidade na execução das músicas – 0 a 3 pontos
e. Formação artística e ou currículo dos integrantes – 0 a 3 pontos
f. Interpretação, poder de comunicação e expressão artística do músico, grupo ou banda musical no palco – 0 a 3 pontos
10 A nota final da seleção será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e havendo empate entre os proponentes, o desempate se fará pela maior nota referente aos proponentes residentes no município, "alínea a" e assim sucessivamente conforme os critérios descritos em ordem alfabética pelas demais alíneas.
11 A Comissão de Seleção indicará até 3 (três) candidatos que serão considerados "suplentes" pela maior nota em ordem decrescente aos selecionados, desde que completadas as vagas mínimas para o município, para os casos de perda do direito de algum dos proponentes selecionados, ou na hipótese do mesmo se recusar a fazê-lo na época e nas condições desse edital.
12 Os selecionados serão chamados para as devidas apresentações de acordo com a Comissão organizadora do festival designada pelo diretor presidente da FCCR, levando em consideração tema, faixa etária, disponibilidade dos mesmos.
12.1 Os selecionados com trabalhos autorais pelo edital 010/FCCR/P/2015 Circulação de Música que não forem selecionados neste edital 011/FCCR/P/2015 estarão também selecionados para participação neste edital de forma complementar, não competitiva, com uma das cinco apresentações previstas no edital de Circulação já que a comissão julgadora e os critérios serão os mesmos para os dois editais.
13 O resultado da seleção será divulgado no dia 21 de setembro de 2015, no endereço eletrônico www.fccr.sp.gov.br.
14 A FCCR se reserva o direito, juntamente com a Comissão Organizadora de criar parcerias e ou ações como: palestras, workshops, oficinas, intervenções, criações, convidar shows, artistas, grupos para se apresentarem durante o Festival e ou para o "acolhimento" de grupos, bandas ou coletivos participantes, independente de inscrição e seleção, que forem considerados relevantes e com processo criativo e organizacional que contribuam para a qualificação do mesmo.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
15 Os proponentes selecionados deverão enviar até 28 de setembro de 2015, uma declaração de confirmação de participação no festival, exclusivamente pelo e-mail: festmúsica2015@fccr.org.br
16 Os músicos, autores, grupos, bandas e ou coletivos selecionados serão recepcionados a partir do dia 18 de novembro de 2015, em local a ser divulgado pela FCCR e deverão apresentar no ato da chegada/recepção:
a. Cópia do RG e CPF do responsável pela inscrição;
b. Anexo I – Ficha de Inscrição;
c. Anexo III – Procuração designando um responsável pelo grupo artístico (quando for o caso), conforme modelo constante deste edital.
16.1 Caso o autor, responsável ou integrante do grupo seja detentor de Direitos Autorais das músicas utilizadas durante a obra, a guia de recolhimento prevista na alínea "d", será substituída pela declaração de autoria da obra e liberação de direitos autorais, assinada, conforme modelo constante (anexo IV) neste edital.
16.2 A não apresentação de qualquer dos itens acima inviabilizará o recebimento da ajuda de custo e a participação no festival. Portanto, solicitamos especial atenção dos participantes.
17 Os músicos, autores, compositores e ou grupos selecionados que confirmarem a participação até a data prevista receberão ajuda de custo, de acordo com a distância percorrida entre a cidade de origem e São José dos Campos, assim estabelecida:
a. R$ 2.000,00 (dois mil reais) para inscritos de São José dos Campos.
b. R$ 3.000,00 (três mil reais) para inscritos de cidades com distância acima de 80 Km até 300 km de São José dos Campos.
c. R$ 4.000,00 (cinco mil reais) para inscritos de cidades com distância acima de 300 Km de São José dos Campos.
18 Como critério de definição da distância existente entre a cidade de origem do grupo e São José dos Campos será consultada a tabela constante no link http://www1.dnit.gov.br/rodovias/distancias/distancias.asp renunciando a outro, por mais privilegiado que seja.
19 Cada inscrito será responsável pelo transporte dos integrantes no caso do grupo da cidade de origem para São José dos Campos e vice-versa, bem como, pela alimentação e hospedagem em São José dos Campos.
20.1 O Festival disponibilizará vagas limitadas (até o limite de comportamento possível) em alojamentos e vestiários, desde que solicitados na ficha de inscrição.
21 Todos participantes poderão assistir aos shows programados, desde que retirem seus convites com 1(uma) hora de antecedência, na bilheteria do local das apresentações.
22 Os grupos selecionados deverão fazer a passagem de som na data prevista para sua apresentação (geralmente no período da manhã ou da tarde contrário à apresentação) conforme indicado pela FCCR.
22.1 Os selecionados deverão estar presentes nos locais das apresentações, cumprindo os horários combinados com a organização do evento, com o mínimo de 2 (duas) horas do início previsto.
23 Os shows poderão ter no mínimo 30min e no máximo 40 min de duração e o palco deverá ser desocupado com o máximo de 5 min (cinco minutos) após o término da apresentação.
23.1 O proponente terá também 5min (cinco) para posicionamento no palco com a devida banda quando for o caso.
24 A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por objetos deixados no palco ou nos camarins.
25 Não será permitida a permanência de componentes de outros grupos nas coxias e áreas de acesso dos músicos atuantes durante as apresentações, bem como de fotógrafos ou profissionais para captação de imagens com exceção dos profissionais autorizados e credenciados pela organização do evento ou os da própria instituição,
26 Os shows serão apresentados em espaços e equipamentos determinados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo, com estruturas de som e luz, devendo adequarem-se às condições técnicas dos locais e equipamentos disponíveis.
26.1 Estrutura mínima oferecida pela FCCR:

Equipamentos:

Som	Iluminação
4 Caixas Amplificadas –JBL -PRX 515 4 Caixas Amplificadas — JBL -PRX 518 4 Caixas Amplificadas — JBL -PRX 512 2 Caixas Amplificadas — Mackie SRM 450 01 Mesa de som analógica Behinger 32 canais 2 Compressor limitador — Behringer -MDC 1400 4 Equalizador — Rane 01- Aparelho de CD Denon -DN 1800 1 Aparelho mini disc — Sony -MDS 550 Aparelho 1 Deck cassete — Denon -ON 770 1 Aparelho de DVD —Philips -DVP 3005 Microfones para uso geral: 10 Microfones com fio — Sennheiser -E 835 3 Microfone sem fio (bastão) — Sennheiser -EW135-G3 01- Microfone sem fio bastão shure – SM 58 Microfones para uso específico: 06 Microfones com fio – AKG -C-1000s (sopros e metais) 01 Microfone Headset 01 Transmissor de UHF – Sennheiser Headset 01 Microfone Cardiorde – AKG -D112 (Bumbo, surdos e contra baixos) . 03 Microfones Shotgun – Shure -SM 89 (captação de coros, orquestras) 04 Microfones Supercardioide – AKG -D5 (vocal) 06 Pedestal mini girafa 0.83x1,14 – Visão -PE3F 05 Pedestal Girafa longo – RMV -PE3F 01 Meduza de 12 vias 01 Multicabo 48 vias 13 Direct Box - DI-100 behringer 01 Fone de ouvido – AKG -K414P 01 Projetor de Multimídia – Sony -VPL-FE 01 Projetor de Multimídia - Epson Tela / Elétrica 200” Piano de ¼ de cauda – Steinway	11 Refletor Elipsoidal-19" — HPL 575 w 12 Refletor Elipsoidal-36" — HPL 575 w 31- Refletor PC Telem 10 Refletor Elipsoidal-50° - HPL – 575 watts 8 Refletor Par foco 2 –Telem 14 Refletor Par foco 5 – Telem 06 Refletor Par foco 6 –Telem 12 Refletor Fresnel 12 Racks de iluminação Digital DMX – 12 -HPL evulition 12x02, 02KVA por canal. 06 Torres Mesa controle de luz -ETC Express 72/144 02 Varas de iluminação fixa com 24 canais 03 varas de iluminação móveis com 12 canais 12 canais de dimmer dispostos a frente do palco 12 canais de dimmer dispostos do lado direito , abaixo do piso do palco para utilização das torres 12 canais de dimmer dispostos do lado esquerdo do palco, abaixo do piso do palco para utilização das torres. **O limite da carga de cada modulo dimmer é de 02KVA, não podendo exceder ao limite de carga total de 288KVA.**

27 A FCCR se reserva sempre que possível, o direito de organizar palestras, debates, e ou oficinas que agreguem qualidade ao evento.
27.1 A FCCR se reserva o direito de convidar ainda profissionais direta ou indiretamente envolvidos com a área musical, ou integrantes dos grupos selecionados e ou profissionais da música para escreverem críticas dos shows, que serão publicadas no site www.fccr.sp.gov.br

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
28 Os inscritos, bem como seus componentes, concordam, ao se inscreverem, em ceder à Fundação Cultural Cassiano Ricardo o direito do uso de imagem e áudio, em caráter definitivo e gratuito, no país ou exterior, em relação às fotos, músicas ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização institucional, sem limitação temporal ou numérica, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.
29 O grupo ou banda musical selecionada se compromete a prestar sempre que necessário, entrevistas e ou depoimentos sobre a seleção e participação;
30 É de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da premiação objetivada neste Edital, ficando a FCCR exclusa de qualquer responsabilidade.
31 O proponente selecionado será responsável pelo conteúdo do(s) documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a FCCR.
32 Em caso de comprovação de não veracidade das informações prestadas, a FCCR poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo, assim como anular a premiação eventualmente firmada, cabendo ao proponente faltoso sansões previstas na legislação brasileira.
33 Os proponentes se obrigam a manter, em todas as dependências da FCCR, ou de terceiros, conduta que atenda as normas de convivência social, abstendo-se de promover manifestações preconceituosas, apologia a drogas, movimentos de natureza político-partidária, religiosa e outras de cunho pessoal, que possam prejudicar o regular andamento das atividades.
34 Os proponentes se obrigam a zelar pelos espaços, equipamentos e materiais disponíveis.
35 Ao se inscreverem, os proponentes reconhecem a inexistência de plágio no projeto, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.
36 Caberá à FCCR a supervisão e fiscalização de todos os atos administrativos desse edital.
37 A FCCR se responsabilizará pelo agendamento das datas, horários e locais das apresentações com acompanhamento de profissional da instituição e rider técnico solicitado, adequado ao local da apresentação quando for o caso, em comum acordo com o proponente.
38 A FCCR não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex.: declarações, DRT, ECAD, OMB, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto, letras, músicas, etc.) sendo essas, quando necessárias, de total responsabilidade de seus proponentes.
39 O material apresentado na inscrição não será devolvido pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo;
40 O ato da inscrição implica a plena aceitação e submissão às normas constantes do presente Edital.
41 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival, a diretoria executiva e submetidos à aprovação do Sr. Diretor presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
42 As solicitações de informações pelos proponentes deverão ser encaminhadas por escrito via email festmusica2015@fccr.org.br. A não solicitação pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.
43 O presente edital terá sua vigência desde a data de sua divulgação até 30 de dezembro de 2015.
44 O presente edital ficará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.fccr.org.br.
45 Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
São José dos Campos, 05 de agosto de 2015.
Alcemir Palma
Diretor Presidente

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO
NOME DO PROPONENTE (Representante do Grupo e responsável pela inscrição):
CPF:
RG:
Fone: ( )
Celular: ( )
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
E-mail:
TÍTULO DO PROJETO/SHOW:
CATEGORIA: (Instrumental ou Canção)
NOME DA (S) MÚSICA (S):
INDICAÇÃO: (Faixa etária)
NOME DO AUTOR (ES) DA (S) MÚSICA (S):
NOME DO (S) LETRISTA (S):
NOME DO MÚSICO GRUPO, BANDA OU COLETIVO:
DURAÇÃO DO SHOW: 30min ( ) 40min ( )
Necessidade de alojamento? Sim ( ) Não ( )
Especificar quantidade de pessoas: ( ) Masc ( ) Fem ( ) casal
Participação de crianças e adolescentes até 18 anos, com autorização, porém não acompanhadas dos pais:
Sim ( ) Não ( ) Quantidade ( )
DECLARO que tenho conhecimento integral das regras previstas no EDITAL Nº ____/ FCCR/P/2015 – FESTIMÚSICA e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas no ato da inscrição.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.
Data: ____/_____/_____
Assinatura do proponente (responsável pela inscrição): _____
OBS.: Imprimir esta Ficha de Inscrição e juntar aos demais documentos solicitados, colocar no envelope, identificar e protocolar na Secretaria Geral da FCCR até a data e horário previstos neste edital.

ANEXO II
PROJETO CULTURAL
I – IDENTIFICAÇÃO
NOME DO PROPONENTE (Responsável pela inscrição):
TÍTULO DO PROJETO/SHOW: (Nome criativo e de fácil entendimento da comunidade)
CATEGORIA: (Instrumental ou Canção)
NOME DA (S) MÚSICA (S):
INDICAÇÃO: (Faixa etária)
NOME DO AUTOR (ES) DA (S) MÚSICA (S):
NOME DO (S) LETRISTA (S):
NOME DO MÚSICO GRUPO, BANDA OU COLETIVO:
DURAÇÃO DO SHOW: 30min ( ) 40min ( )

II – INTRODUÇÃO
(Resumo do projeto/show, estilo, integrantes, instrumentos utilizados... – máximo 20 linhas)
III – JUSTIFICATIVA
(Argumento da importância do projeto para a comunidade – máximo 20 linhas)
IV – OBJETIVO GERAL
(Síntese do principal objetivo do projeto de forma abrangente – até 3 linhas)
V – SINOPSE DO SHOW
(Resumo - até 5 linhas)

VI – FICHA TÉCNICA
(Músicos que participam e seus instrumentos)
VII – MINI-CURRÍCULOS
(Mini currículo de todos os integrantes do grupo – até 10 linhas para cada um)
VIII – RIDER TÉCNICO E MAPA DE PALCO
(Necessidades de iluminação e espaço adequado para cenário (quando houver) e mapa de palco com as reais necessidades de equipamentos de som.)
IV – PORTIFÓLIO
Os documentos poderão estar em um CD com o máximo de 5 cópias de cada. Ex.: Certificados, cartazes, publicações, declarações, fotos em alta resolução (300 DPI). Gravação de 3 músicas do projeto proposto em mídia (DVD, CDR, CD entre outras) para análise da presença de palco do (s) artista (s) envolvidos.
X – REALESE DO SHOW
(Constando um mini-histórico da Banda e informações sobre o repertório, preferencialmente no formato word/arial 12)
XI – TRÊS FOTOS DIGITALIZADAS
(Em mídias, formato JPEG com mínimo de 300 DPIs em ótima resolução)
XII – INFORMAÇÕES ADICIONAIS
(Informações consideradas importantes para melhor compreensão do projeto)

ANEXO III
PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, os integrantes do Grupo Artístico _____ abaixo identificados, nomeiam e constituem, seu bastante procurador, o Sr. _____, portador do RG _____ e CPF _____, já relacionado na ficha de inscrição, como representante do referido Grupo em todos os atos referentes ao 1º FESTMÚSICA 2015 (Festival Nacional de Música - Vale do Paraíba/SP - Brasil), ao qual conferem poderes para assinar contrato e efetuar recebimento de ajuda de custo e/ou valores contratados, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato; o que tudo darão por bem feito, firme e valioso, expirando a validade da presente após expirada a vigência do referido Edital. Não nos cabendo pleitear à Fundação Cultural Cassiano Ricardo qualquer responsabilidade sobre esta representação.

Nome:		
Função no grupo:		
Endereço: (Rua/Av) nº		
Bairro:	Cidade:	CEP:
RG:	CPF:	
Assinatura:		

Nome:		
Função no grupo:		
Endereço: (Rua/Av) nº		
Bairro:	Cidade:	CEP:
RG:	CPF:	
Assinatura:		

Obs.: Acrescentar conforme o número de integrantes do grupo, banda ou coletivo.

Importante: O Procurador deverá obrigatoriamente pertencer ao Grupo Musical e estar relacionado na Ficha de Inscrição, no campo “Responsável pelo Grupo”. O local de residência do procurador servirá de referência para os valores das ajudas de custos.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITO AUTORAL

DECLARO, para fins de participação no Edital 011/FCCR/P/2015 FESTMÚSICA que sou o legítimo autor da (s) letra (s) e ou composições da (s) música (s) (...elencar quais os títulos das músicas) e autorizo (o músico, grupo ou banda musical tal...) a inclusão das referidas obras, conforme letras em anexo, no referido edital de São José dos Campos, incluindo a participação nas apresentações musicais e em possíveis registros audiovisuais sem qualquer ônus ou reclame para grupo ou para a FCCR.

Por ser a expressão da verdade, eu _____ , firmo a presente.

_____
(Local e data)

_____
Assinatura do autor das composições e ou letras das músicas inscritas

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

DECLARO, para fins de participação no Edital 011/FCCR/P/2015 FESTMÚSICA:

- Não existir fato impeditivo à minha participação no EDITAL;
- Não possuir parentesco direto ou colateral até 2º grau, com cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; bem como membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal da Fundação Cultural Cassiano Ricardo ou COMPHAC, a ela subordinado;
- que possuem idade mínima de 18 anos, completos até o final do prazo de inscrição deste edital e quando menor de 18 anos segue com a assinatura dos pais ou responsável.

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo a presente.

_____
(Local e data)

_____
(Assinatura do proponente)

_____
(Assinatura dos pais ou responsável apenas para o caso do projeto incluir adolescentes menores de 18 anos de idade)

Em consonância com a Constituição Federal em seu artigo 215 que afirma "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso as fontes de cultura nacional e apoiará a valorização e a difusão das manifestações culturais" a Fundação Cultural Cassiano Ricardo - FCCR lança o edital de difusão da produção musical de São José dos Campos por meio do Programa de Difusão Cultural “CirculAção – Música 2015” tornando público o processo de credenciamento de espetáculos musicais visando a seleção de projetos/shows para a difusão cultural em espaços mantidos pela FCCR e outros por ela indicados.

As inscrições, avaliações e resultados serão processados em conformidade com este edital e seus anexos, bem como, a Lei nº 8.666/93, legislação correlata e os princípios gerais de direito, aplicáveis à espécie.
As etapas, períodos de inscrição, assim como as datas de resultados estão estabelecidos no calendário item 3 (três) deste edital.
O presente edital e seus anexos serão publicados no Boletim do Município e estarão disponíveis no site da Instituição no endereço eletrônico: www.fccr.sp.gov.br
1. OBJETO
Este edital tem como objeto a difusão cultural da produção musical de São José dos Campos, ampliando e diversificando o acesso a bens culturais pela comunidade.
2. DEFINIÇÕES
Para os efeitos deste Edital, entende-se:
2.1 Categoria Musical:
I - Música Instrumental é a interpretação somente com instrumento(s) de música de qualquer gênero ou estilo;
II - Canção é a interpretação vocal de música de qualquer gênero ou estilo, acompanhada ou não de qualquer tipo de instrumento;
2.1.1 Para efeito deste edital serão aceitos todos estilos e ou de gêneros musicais (ex.: Rock, samba, reggae; regional, rap, sertanejo, jazz, blues, instrumental, mpb, erudito, infantil, entre outros)
2.1.2 Serão aceitos proponentes músicos profissionais ou amadores residentes e ou sediados comprovadamente em São José dos Campos a no mínimo 2 (dois) anos, com shows estruturados e aptos para apresentações que contemplem as mais diversas faixas etárias, podendo incluir no projeto integrantes moradores de outros municípios, desde que se respeite o percentual mínimo de 50% mais um, de integrantes residentes no município.
2.2 Proponente - pessoa jurídica, sediada pelo menos há 2 (dois) anos em São José dos Campos, comprovadamente, que venha a inscrever projeto neste edital. Estão compreendidas nesta categoria empresa, microempresa ou cooperativa habilitadas a prestarem serviços na área cultural, micro empreendedor individual (MEI) ou por empresa da qual seja o representante legal.
2.2.1 A empresa proponente poderá representar diversos artistas, sem limitação de quantidade, desde que apresentando uma declaração de vínculo do artista com a empresa e atendidas as condições deste edital, porém o artista representado (pessoa física), poderá ter apenas um projeto selecionado.
2.3 Circulação de shows - ato de circular a produção cultural em diferentes espaços no município, afim de democratizar o acesso a um maior número de pessoas possível.

3. CALENDÁRIO: ETAPAS, AÇÃO, PERÍODO		
ETAPAS	**AÇÃO**	**PERIODO**
1ª Etapa	Publicação de abertura de inscrição	07/08/2015
2ª Etapa	Inscrição com entrega do projeto e docs protocolados na Sec. Geral da FCCR	07 a 31/08/2015
3ª Etapa	Avaliação pela Comissão de análise documental	01 a 03/09/15
4ª Etapa	Divulgação dos projetos habilitados e com pendências pelo endereço eletrônico www.fccr.sp.gov.br	04/09/15
5ª Etapa	Fase de apresentação de Recursos	08 à 11/09/15
6ª Etapa	Divulgação do resultado dos recursos - fase documental	15/09/2015
7ª Etapa	Análise dos projetos culturais pela Comissão de Seleção	16 à 20/09/15
8ª Etapa	Divulgação de resultado final/ Homologação	21/09/15
9ª Etapa	Formalização do contrato nos termos do edital na FCCR	22 à 30/09/15
10º Etapa	Período de contratações pela FCCR	01/10/15 à 31/12/16

4. ORÇAMENTO
4.1 O valor previsto neste Edital corre por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.19-10.01 para Circulação de Projetos Culturais selecionados no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais).
4.2 Serão contratadas 5 (cinco) apresentações de cada um dos até 20 projetos selecionados.
4.3 O valor para cada apresentação será de R$ 2.000,00 (dois mil reais), pago a cada ação solicitada pela FCCR com a entrega da nota fiscal por parte do proponente, totalizando R$10.000,00 (dez mil reais) por projeto selecionado.
4.4 A FCCR se reserva o direito de solicitar apresentações a partir da data do resultado de seleção até dezembro de 2016.

5. INSCRIÇÃO
5.1 As inscrições deverão ser entregues pessoalmente, pelo proponente, em envelope lacrado, protocolado na Secretaria Geral, Fundação Cultural Cassiano Ricardo, situada à Avenida Olivo Gomes, 100, Bairro Santana, São José dos Campos – SP, no período de inscrição definido no calendário deste edital impreterivelmente das 8h30min às 16h30min;
5.2 Toda documentação de inscrição deverá vir num envelope contendo uma pasta simples, com duas perfurações e plásticos, dentro dela:
- Anexo I - Ficha de inscrição em duas vias para protocolo;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência de no mínimo 2 (dois) anos no município de São José dos Campos (serão aceitas copias de conta de luz, boletos bancários ou similares, sendo uma cópia do comprovante com data retroativa há dois anos e outra atual) da empresa proponente responsável pela inscrição;
- 01 (uma) cópia (legível) das letras das composições a serem apresentadas, no caso de “canção”;
- Anexo II - Projeto Cultural, contendo:
. Mapas das necessidades de luz, palco e som para o show;
. 01 (um) CD, com 3 fotos (do show) para divulgação, com ótima resolução em arquivo extensão jpeg – 300 dpi;

. Um CD identificado da banda ou cantor(a) solo, demo ou gravado profissionalmente com todo o repertório proposto para o show de acordo com a duração mínima de 60min;
. Reprodução em vídeo, gravada em CDR, DVD, pen drive, outras mídias que possibilite a avaliação da performance do (a) cantor (a) ou banda em pelo menos 3 (três músicas), nos formatos MP4, vob, WMV;
. Histórico (Release) do músico ou banda, entendendo que "Release" é a breve informação sobre músico ou banda e o show proposto, que será encaminhado para a imprensa.
. Breve Currículo de todos os integrantes;
. Sinopse do Show a ser realizado, contendo a relação de músicas, seus respectivos autores e tempo de duração; entendendo que "Sinopse" é um descritivo do show proposto constando seu detalhamento como: repertórios e autores, tempo de duração de cada música, tempo total do show e demais informações necessárias;
. Ficha Técnica com o nome completo dos músicos e suas funções e apoios;
. Material ilustrativo/portifólio (Ex.: cartazes, programas, críticas, matérias de imprensa que destacam o músico, autor ou banda e demais informações que julgar necessário);
. Número do cadastro na Plataforma "Lugares da Cultura" que pode ser obtido no site: www.lugaresdacultura.sp.gov.br para os integrantes residentes em São José dos Campos);
- Anexo III – Procuração;
- Anexo IV – Declaração de Não Impedimento – Pessoa Jurídica;
- Anexo V - Declaração sobre residência e idade dos integrantes do Projeto;
- Anexo VI – Declaração de Autorização e Cessão de Direito Autoral;
5.3 A comprovação da inscrição far-se-á mediante a apresentação de uma das vias do requerimento de inscrição protocolada na Secretaria Geral da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
5.4 O envelope deve ter a seguinte identificação:

EDITAL Nº ___/FCCR/2015
Programa de Difusão Cultural - Circulação – Música
Nome do projeto/Show: ( ) Autoral ( ) Não autoral
Nome da instituição Proponente ou MEI:
Nº Plataforma Lugares da Cultura:
Nº do Cadastro Digital para Prestadores de Serviço da FCCR:
Telefone:
Email:

6. Documentação Necessária para a inscrição digital no Cadastro de Prestadores de Serviços à FCCR disponível no endereço eletrônico: www.fccr.sp.gov.br
6.1 Segue a relação dos documentos do Representante Legal/ Empresa e do Proponente, para credenciamento digital, podendo ser cópias simples e legíveis, que deverão ser incluídas digitalmente no referido credenciamento digital:
- Cartão de Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Ato Constitutivo da empresa e suas alterações (Atualizado. Apenas para o caso de empresas, associações e ou cooperativas)
- Ato de Nomeação do representante legal (Atualizado. Apenas para o caso de empresas, associações e ou cooperativas)
- RG e CPF do representante legal da empresa
- Cartão de Cadastro da Inscrição Municipal (desde que pertencente a SJCampos)
- Comprovação de Regularidade negativa ou positiva com efeito de negativa da Fazenda Municipal (ISSQN/TAXA DE LICENÇA).
- Comprovação de Regularidade negativa ou positiva com efeito de negativa da Fazenda Federal e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta.
- Comprovação de Regularidade negativa ou positiva com efeito de negativa relativa ao FGTS.
- Declaração de não impedimento para a prestação de serviços a órgão da Administração Pública, conforme modelo (Anexo IV) em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 9.854 de 27/10/1999.
- Comprovação de vínculo da pessoa jurídica Representante Legal/ Empresa e os demais participantes.
- Cópia do RG e CPF de todos os participantes.
- Declaração constando agencia e número da conta corrente da pessoa jurídica já existente ou aberta preferencialmente na CAIXA para recebimento do apoio na forma de transferência bancária.
6.2 Todos os comunicados ou contatos com o proponente, desde a inscrição até a execução/finalização do projeto, serão efetuados pelo e-mail circulação@fccr.sp.gov.br
6.3 Poderão se inscrever no presente edital músicos, produtores culturais, grupos culturais ou artísticos, pessoas jurídicas, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, previamente cadastrados na Plataforma Lugares da Cultura (www.lugaresdacultura.sp.gov.br) e no Sistema de Cadastro Digital para Prestadores de Serviço (www.fccr.sp.gov.br), que apresentarem toda documentação exigida neste edital no momento da contratação, com pena de desclassificação e substituição pelo suplente, caso o proponente selecionado não atenda às necessidades solicitadas pela FCCR para formalização de contrato.
6.4 O proponente deverá informar no envelope e no formulário de inscrição (anexo I) o número de inscrição no Cadastro Digital de prestadores de serviços da FCCR, bem como anexar todos os documentos atualizados solicitados no referido cadastro e o número do cadastro na Plataforma Lugares da Cultura;
6.5 A empresa proponente selecionada deve estar com todos os documentos atualizados no credenciamento de prestadores de serviços e nota fiscal em dia, até o momento de sua contratação, caso contrário a FCCR impedida de contratá-lo, se reserva o direito de desclassificação e substituição pelo suplente.
6.6 As empresas proponentes não terão limitação para o número de inscritos, porem cada um dos seus representados poderá ter apenas um projeto contemplado.
7.0 O projeto proposto deverá ser realizado integralmente no prazo estabelecido neste edital.
7.1 O projeto deverá ser entregue na íntegra, não sendo admitidas alterações ou complementações posteriores à entrega.
7.2 A empresa proponente pelo projeto cultural apresentado, deverá comprovar que o artista representado é o autor ou detentor do direito autoral na forma da lei (anexo VI) ou possuir autorização da utilização de obras de terceiros.
7.3 Excetua-se o previsto no item 6.9 quando tratar-se de obra ou produto de domínio público, o qual deverá apresentar declaração de próprio punho.
7.4 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de contratação por parte do proponente selecionado, os valores poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

8. HABILITAÇÃO
8.1 Estão habilitadas a participar deste edital, pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos de natureza cultural, associações, microempresa, microempresa individual ou demais empresas sediadas em São José dos Campos, que venham a inscrever projeto(s) conforme as condições descritas neste Edital.
8.2 É vedada a participação de proponentes que possuam parentesco direto ou colateral até 2º grau, com cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; bem como membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal da Fundação Cultural Cassiano Ricardo ou COMPHAC, a ela subordinado;

9. SELEÇÃO
9.1 Serão selecionadas empresas proponentes representantes de músicos profissionais ou amadores residentes e ou sediados comprovadamente em São José dos Campos a no mínimo 2 (dois) anos, com shows estruturados e aptos para apresentações que contemplem as mais diversas faixas etárias, porém pode-se incluir no projeto integrantes moradores de outros municípios, desde que se respeite o percentual mínimo de 50% mais um, de integrantes residentes no município.
9.2 Os proponentes selecionados nesta edição com trabalhos autorais, poderão realizar uma das cinco apresentações contratadas, conforme previsto no item 4.2, durante a realização do 1º FESTIMÚSICA 2015, em data a ser divulgada pela FCCR;
9.3 Os proponentes que apresentaram projetos em edições anteriores, poderão apresentar novamente na edição 2015, desde que, o repertório apresentado seja constituído em sua maioria por novas composições, afim de garantir o desenvolvimento qualitativo, interesse de público, diversidade artística e cultural.
9.4 Serão selecionados até 20 (vinte) projetos para circulação no período de outubro de 2015 a dezembro de 2016 sem distinção de porcentagem por categoria, levando em consideração a maior pontuação das propostas apresentadas nos mais diferentes gêneros, estilos e linguagens musicais;
9.5 As apresentações deverão ter duração mínima de 60min, adaptadas conforme necessidade solicitada pela FCCR.
9.5.1 Para os projetos selecionados de shows autorais, estes deverão prever uma apresentação adaptada de 30 à 40min para participação no Festmúsica 2015, caso não tenha sido contemplado no referido festival.
9.6 A seleção artística dos shows inscritos, será avaliada por Comissão Julgadora composta de no mínimo 3 (três) profissionais com reconhecida formação artística e cultural, atuantes direta ou indiretamente no setor musical brasileiro, convidados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo e que levarão em conta a diversidade das expressões de gênero, estilo e linguagens, conforme critérios definidos neste edital e as suas decisões terão caráter irrecorrível. A Comissão contará com o suporte técnico/ administrativo da FCCR, por meio de dois membros da Comissão Organizadora.

10 CRITÉRIOS DA COMISSÃO JULGADORA:
a. Qualidade melódica e harmônica da composição e/ou literária ou poética das letras – 0 a 3 pontos
b. Arranjo musical – 0 a 3 pontos
c. Afinação – 0 a 3 pontos
d. Originalidade na execução das músicas – 0 a 3 pontos
e. formação artística e ou currículo dos integrantes – 0 a 3 pontos
f. Interpretação, poder de comunicação e expressão artística do músico, grupo ou banda musical no palco – 0 a 3 pontos
10.1 A nota final da seleção será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e havendo empate entre os proponentes, o desempate se fará pela maior nota referente a alínea a e assim sucessivamente conforme os critérios descritos na sequência das alíneas.
10.2 Para os casos de perda do direito de contratação por algum dos projetos selecionados, ou na hipótese do proponente selecionado não comparecer para assinar o contrato ou se recusar a fazê-lo serão considerados "suplentes" os projetos seguintes com maiores pontuações por ordem decrescente.
10.3 Os selecionados serão chamados para as devidas apresentações de acordo com a Comissão organizadora da FCCR designada pelo diretor presidente da FCCR, levando em consideração tema, faixa etária, disponibilidade dos mesmos.
10.4 A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões;
10.5 O resultado final com a relação dos contemplados será divulgado no Boletim do Município e no site da FCCR (www.fccr.sp.gov.br) conforme calendário deste edital.

11. INABILITAÇÃO
11.1 Não serão aceitos documentos vencidos, rasurados ou ilegíveis, total ou parcialmente.
11.2 Serão inabilitados os projetos que não apresentarem toda a documentação prevista neste edital nos prazos estipulados conforme calendário.
11.3 Todos os projetos que não se enquadrarem no objeto deste edital, de acordo com análise das Comissões, serão desclassificados pela mesma, durante as fases de avaliação.
11.4 Realizados todos os ritos e prazos previstos nos itens anteriores, o processo deste Edital e a Ata Final da Comissão de Seleção serão encaminhados ao Diretor Presidente da FCCR para homologação do resultado definitivo do Edital, procedendo-se então sua publicação no Boletim do Município e no site: www.fccr.sp.gov.br conforme previsto no calendário deste edital.

12. VALORES
12.1 Os valores do contrato serão depositados em "conta corrente movimento" da empresa proponente.
12.2 Os valores sofrerão todos os descontos dos encargos previstos na legislação vigente à época do pagamento.
12.3 Os projetos selecionados receberão o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em até 5 (cinco) parcelas pagas de acordo com a realização das apresentações, no prazo de até 5 dias úteis após a entrega da nota fiscal e a juntada do atestado de execução de serviços que será feita pela diretoria cultural da FCCR, devidamente assinado pelo fiscalizador e pelo gestor de contratos.
12.3.1 A FCCR terá até dezembro de 2016 para realizar as referidas apresentações.

13. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS
13.1 Realizar todas as atividades previstas, de acordo com o projeto proposto, responsabilizando-se por todas as despesas com materiais, serviços e recursos humanos necessários para execução da proposta.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, ficando a FCCR exclusa de qualquer responsabilidade.
13.3 O proponente contemplado será responsável pelo conteúdo do(s) projeto(s) e documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a FCCR.
13.4 O projeto deve ser realizado atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.
13.5 Em caso de comprovação de não veracidade das informações prestadas, a FCCR poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo, assim como anular o contrato eventualmente firmado.
13.6 As apresentações, shows, intervenções artísticas musicais resultantes dos projetos selecionados neste edital, serão realizadas, prioritariamente, no âmbito territorial do Município de São José dos Campos.
13.7 As apresentações, obras e manifestações propostas a serem realizadas fora do âmbito territorial do município de São José dos Campos, deverão ser autorizadas previamente pelo diretor presidente da FCCR.
13.8 Os proponentes autorizam desde já, à FCCR, o direito de utilizar em suas ações institucionais e de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, o material audiovisual, fotografias ou produtos das atividades dos projetos selecionados neste edital. A utilização ora prevista não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e o exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.
13.9 O contratado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto ou, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção.
13.10 Na ocorrência de qualquer desacordo legal referente a este edital, o proponente obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que realizar a respectiva quitação.
13.11 Os proponentes se obrigam a manter, em todas as dependências da FCCR, ou de terceiros, conduta que atenda as normas de convivência social, abstendo-se de promover manifestações preconceituosas, de apologia a drogas, ou movimentos de natureza político-partidária, religiosa e outras de cunho pessoal, que possam prejudicar o regular andamento das atividades.
13.12 Os proponentes se obrigam a zelar pelos espaços, equipamentos e materiais disponíveis.
13.13 A FCCR não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex.: declarações, OMB, DRT, ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto, letras, partituras e/ou música, etc.) sendo essas, de total responsabilidade de seus proponentes.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 Para os projetos autorais que se inscreverem, as empresas proponentes reconhecem a inexistência de plágio no projeto, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.
14.2 Caberá à FCCR a supervisão e fiscalização de todos os atos administrativos desse edital.
14.3 Os shows serão apresentados em espaços e equipamentos determinados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo, com estruturas específicas próprias de som e luz sempre que possível pelo próprio selecionado ou os mesmos deverão se adequarem às condições técnicas dos locais e equipamentos disponibilizados pela FCCR.
14.3.1 A FCCR se responsabilizará pelo agendamento das datas, horários e locais das apresentações com acompanhamento de profissional da instituição e quando for o caso, rider técnico solicitado, adequado ao local da apresentação em comum acordo com o proponente.
14.4 Os projetos inscritos neste edital, bem como materiais anexos, ainda que não selecionados, não serão devolvidos.
14.5 O ato da inscrição implica a plena aceitação e submissão às normas constantes do presente Edital.
14.6 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Presidente da FCCR, ficando desde logo, eleito o Foro de São José dos Campos (SP) para dirimir eventuais questões relativas a este Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.7 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site da FCCR (www.fccr.sp.gov.br);
São José dos Campos, 05 de agosto de 2015.
Alcemir Palma
Diretor Presidente
Fundação Cultural Cassiano Ricardo

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
I - DADOS INSTITUIÇÃO JURÍDICA PROPONENTE
(Pessoa jurídica: empresa, cooperativa, associação, e/ou empresa individual)
Razão Social:
CNPJ:
Inscrição (municipal e estadual, quando houver)
Endereço (rua, bairro, CEP, cidade):
Contatos: tel.: (___) email:
Nº Cadastro Lugares da Cultura:
Nº Cadastro de Prestadores de Serviços à FCCR:
II – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO
Nome: (Pessoa que responde legalmente pela instituição, inclusive no caso de empresa individual)
CPF: RG:
Endereço (rua, bairro, CEP, cidade):
Contatos: tel.: (___) email:

III – DADOS DO SHOW	
Nome do Show Musical:	
Classificação Etária:	Duração:
Tempo para Montagem Técnica:	Tempo para Desmontagem:
( ) Autoral	( ) Não autoral

IV - DADOS DA CONTA CORRENTE JURÍDICA
Nome: (Empresa, cooperativa, associação, ponto de cultura e/ou empresa individual)
Banco:
Agência:
Conta/corrente:
Responsável legal pela conta:

DECLARO que tenho conhecimento integral das regras previstas no EDITAL Nº ___/FCCR/P/2015 – Circulação – Música/2015 e as aceito incondicionalmente, responsabilizando-me pelas informações fornecidas no ato da inscrição.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Cidade: _____ Data: ____/_____/_____

Assinatura do proponente _____

OBS.: Esta ficha poderá ser copiada, ou transformada em doc para que seja preenchida. Favor imprimi-la em 2 (duas) vias protocoladas na Sec. Geral da FCCR, sendo que, uma será o comprovante de inscrição do proponente e outra deverá ser juntada aos demais documentos solicitados no envelope da inscrição.

ANEXO II
PROJETO CULTURAL
I – IDENTIFICAÇÃO
TÍTULO DO PROJETO/SHOW:
CATEGORIA: (Instrumental ou Canção)
INDICAÇÃO: (Faixa etária)
NOME DO PROPONENTE (Representante legal):

II – INTRODUÇÃO
(Resumo do projeto/show, estilo, integrantes, instrumentos utilizados... – máximo 20 linhas)
III – JUSTIFICATIVA
(Argumento da importância do projeto para a comunidade – máximo 20 linhas)
IV – OBJETIVO GERAL
(Síntese do principal objetivo do projeto de forma abrangente – até 3 linhas)
V – OBJETIVOS ESPECÍFICOS
(Objetivos específicos que complementam o geral - até 5 linhas)
VI – SINOPSE DO SHOW
(Resumo - até 5 linhas)
VII – FICHA TÉCNICA
(Músicos que participam e seus instrumentos)
VIII – MINI-CURRÍCULOS
(Mini currículo de todos os integrantes do grupo – até 10 linhas para cada um)
IX – RIDER TÉCNICO E MAPA DE PALCO
(Necessidades de iluminação e espaço adequado para cenário (quando houver) e mapa de palco com as reais necessidades de equipamentos de som.)
X – PORTIFÓLIO
Os documentos poderão estar em um CD com o máximo de 5 cópias de cada. Ex.: Certificados, cartazes, publicações, declarações, fotos em alta resolução (300 DPI). Gravação de 3 músicas do projeto proposto em mídia (DVD, CDR, CD entre outras) para análise da presença de palco do (s) artista (s) envolvidos.
XI – REALESE DO SHOW
(Constando um mini-histórico da Banda e informações sobre o repertório, preferencialmente no formato word/arial 12)
XII – TRÊS FOTOS DIGITALIZADAS
(Em mídias, formato JPEG com mínimo de 300 DPIs em ótima resolução)
XIII – INFORMAÇÕES ADICIONAIS
(Informações consideradas importantes para melhor compreensão do projeto)

ANEXO III
PROCURAÇÃO
Pelo presente instrumento particular de procuração, os profissionais abaixo identificados autorizam a pessoa jurídica a seguir qualificada _____ estabelecida à _____, nº_____, bairro _____, _____ (SP), CNPJ nº _____, representada pelo Sr. _____, RG nº _____CPF nº _____ a representá-los na inscrição do Edital ___/2015 Circulação - Música, aceitando e conhecendo todos os seus termos e, nomeando e constituindo como nosso representante na execução do projeto _____, outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para receber notificações, ordens, ou toda e qualquer instrução/comunicação necessária ao desenvolvimento do trabalho, assim como firmar contratos, compromissos, declarações, receber pagamentos, dar quitação ou qualquer outro ato necessário à nossa participação e contratação no edital acima referido, estando cientes que o pagamento dos valores decorrentes de nossos serviços, se contratados, é de responsabilidade de nossa representante, não nos cabendo pleitear à Fundação Cultural Cassiano Ricardo quaisquer valores não repassados.

Nome: Função no grupo:		
Endereço: (Rua/Av)	nº	
Bairro:	Cidade:	CEP:
RG:	CPF:	
Assinatura:		

Nome: Função no grupo:		
Endereço: (Rua/Av)	nº	
Bairro:	Cidade:	CEP:
RG:	CPF:	
Assinatura:		

Obs.: Acrescentar conforme o número de integrantes do grupo, banda ou coletivo

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO - PESSOA JURÍDICA

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.400/93, DECLARAMOS, para fins de participação no Edital ___/2015 CirculAção - Música, que:

- Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- Não existe fato impeditivo à nossa participação no referido edital;
- Não possuir parentesco direto ou colateral até 2º grau, com cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; bem como membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal da Fundação Cultural Cassiano Ricardo ou COMPHAC, a ela subordinado;
- Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo a presente.

_____
(Local e data)

_____
(Assinatura do proponente)

ANEXO V
DECLARAÇÃO
SOBRE RESIDÊNCIA E IDADE DOS INTEGRANTES DO PROJETO

Declaro para fins de participação no Edital ___/2015 CirculAção - Música, que:
- 50% mais um de integrantes do projeto apresentado são residentes há no mínimo 2 (dois) anos no município de São José dos Campos conforme endereço constante na procuração (anexo III) deste edital;
- que possuem idade mínima de 18 anos, completos até o final do prazo de inscrição deste edital e quando menor de 18 anos segue com a assinatura dos pais ou responsável.

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo a presente.

_____
(Local e data)

_____
(Assinatura do proponente)

_____
(Assinatura dos pais ou responsável apenas para o caso do projeto incluir adolescentes menores de 18 anos de idade)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITO AUTORAL E IMAGEM

DECLARO, para fins de participação no Edital 010/FCCR/P/2015 - Circulação de Música que sou o legítimo autor da (s) letra (s) e ou composições da (s) música (s) (...elencar quais os títulos das músicas) e autorizo (o músico, grupo ou banda musical tal...) a inclusão das referidas obras, conforme letras em anexo, no referido edital de São José dos Campos, incluindo a participação nas apresentações musicais e em possíveis registros audiovisuais sem qualquer ônus ou reclame para grupo ou para a FCCR.

Por ser a expressão da verdade, eu _____ , firmo a presente.

_____
(Local e data)

_____
Assinatura do autor das composições e ou letras das músicas inscritas

- -

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
TABELA SALARIAL DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.
EM VIGOR A PARTIR DE 01/03/2015

Função gratificada	Ref. Salarial	Valor (R$)
Monitor de Serviços Operacionais	A	1.996,96
Monitor de Serviços Administrativos	B	2.496,24
Monitor de Serviços Técnicos	C	3.352,06
Gestor de Espaço Cultural IV	D	3.866,61

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.
EM VIGOR A PARTIR DE 01/03/2015

Cargo	Lotação	Padrão	Valor R$
Assessor Administrativo I	Diretoria Cultural	2	3.866,61
Assessor Administrativo II	Diretoria Administrativa	3	4.403,35
Assessor de Gestão e Planejamento	Diretoria da Presidência	4	4.566,04
Assessor de Gestão de Contratos	Diretoria Administrativa	6	6.379,15
Chefe de Gabinete	Diretoria da Presidência	7	6.761,89
Assessor de Relações Institucionais	Diretoria da Presidência	9	7.597,63
Assessor de Comunicação	Diretoria da Presidência	10	8.601,07
Assessor Jurídico	Diretoria da Presidência	10	8.601,07
Assessor Administrativo III	Diretoria da Presidência	10	8.601,07
Diretor Administrativo	Diretoria Administrativa	11	8.497,55
Diretor Cultural	Diretoria Cultural	11	8.497,55
Diretor Presidente	Diretoria da Presidência	12	11.226,23

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
TABELA SALARIAL DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.
EM VIGOR A PARTIR DE 01/06/2015

Função gratificada	Ref. Salarial	Valor (R$)
Monitor de Serviços Operacionais	A	2.096,81
Monitor de Serviços Administrativos	B	2.621,05
Monitor de Serviços Técnicos	C	3.519,66
Gestor de Espaço Cultural IV	D	4.059,94

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.
EM VIGOR A PARTIR DE 01/06/2015

Cargo	Lotação	Padrão	Valor R$
Assessor Administrativo I	Diretoria Cultural	2	4.059,94
Assessor Administrativo II	Diretoria Administrativa	3	4.623,52
Assessor de Gestão e Planejamento	Diretoria da Presidência	4	4.794,34
Assessor de Gestão de Contratos	Diretoria Administrativa	6	6.698,11
Chefe de Gabinete	Diretoria da Presidência	7	7.099,98
Assessor de Relações Institucionais	Diretoria da Presidência	9	7.977,51
Assessor de Comunicação	Diretoria da Presidência	10	9.031,12
Assessor Jurídico	Diretoria da Presidência	10	9.031,12
Assessor Administrativo III	Diretoria da Presidência	10	9.031,12
Diretor Administrativo	Diretoria Administrativa	11	8.922,43
Diretor Cultural	Diretoria Cultural	11	8.922,43
Diretor Presidente	Diretoria da Presidência	12	11.226,23

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM VIGOR A PARTIR DE 01/06/2015
Valores em R$

REFERENCIA	CARGO
REFERENCIA I	AUXILIAR DE SERVICOS
	GUARDA
REFERENCIA II	TECNICO DE MANUTENÇÃO
REFERENCIA III	AGENTE ADMINISTRATIVO
	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
	AUXILIAR DE ILUMINACAO E SOM
	ELETRICISTA
	MOTORISTA
REFERENCIA IV	LIDER DE EQUIPE DE TRANSPORTES
	OPERADOR DE CAMERA
	TECNICO DE ILUMINACAO E SOM
REFERENCIA V	AGENTE CULTURAL
	ANALISTA DE PESSOAL
	ANALISTA DE RECURSOS MATERIAIS
	PRODUTOR DE AUDIOVISUAL
	SECRETARIA
	TECNICO DE PROJETOS CULTURAIS I
REFERENCIA VI	ANALISTA DE CONTRATOS
	ANALISTA ECONOMICO FINANCEIRO
	COORDENADOR DE CENTRO CULTURAL
REFERENCIA VII	SUPERVISOR DE EXPEDIENTE GERAL
	SUPERVISOR DE ILUMINACAO E SOM
	SUPERVISOR DE SERVICOS INTERNOS
REFERENCIA VIII	ARQUEOLOGO
	ARQUIVISTA
	BIBLIOTECARIO
	MUSEOLOGO
	PESQUISADOR
	SECRETARIA EXECUTIVA
	SUPERVISOR DE ACAO CULTURAL
	SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS
	SUPERVISOR DE RECURSOS MATERIAIS
	SUPERVISOR FINANCEIRO
	TECNICO DE PROJETOS CULTURAIS II
REFERENCIA IX	COORD EQUIP ILUM SOM/CULTURAIS
	COORD PROGR EXEC PROJ EV CULT
REFERENCIA X	ARQUITETO

REFERENCIA	NIVEL_01	NIVEL_02	NIVEL_03	NIVEL_04	NIVEL_05	NIVEL_06
I	950,75	1.045,81	1.150,39	1.265,41	1.376,71	1.552,83
II	1.150,39	1.265,41	1.391,94	1.531,16	1.727,20	1.852,70
III	1.474,54	1.621,97	1.784,17	1.943,47	2.048,71	2.253,60
IV	1.925,96	2.118,57	2.400,33	2.563,43	2.837,50	3.101,74
V	2.330,46	2.819,80	3.050,28	3.355,31	3.690,86	4.059,94
VI	3.050,28	3.355,31	3.507,77	3.752,46	4.059,94	4.466,09
VII	3.507,77	3.724,63	3.965,30	4.413,37	4.623,52	5.085,90
VIII	3.724,63	4.097,08	4.506,80	4.957,45	5.453,19	5.725,87
IX	4.356,09	4.794,33	5.273,80	5.799,61	6.379,15	7.017,08
X	6.492,69	6.526,57	6.852,85	7.195,47	7.555,23	7.932,93

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PMC
De 12 de agosto de 2015.

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo - FCCR e a Comissão Organizadora do Plano Municipal de Cultura - PMC comunicam aos interessados(as) em consonância com a Portaria 066/P/2014 de 25 de julho de 2014 (Elaboração do PMC) a realização das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** para apresentação da **proposta de Projeto do Plano Municipal de Cultura – PMC (DIAGNÓSTICO CULTURAL E METAS)** de São José dos Campos – SP. A FCCR disponibilizará a **minuta da proposta do texto base do PMC** com vistas à apreciação, ao recebimento de sugestões e propostas da sociedade civil nos dias **24/09 (quinta-feira), na Casa de Cultura Flavio Craveiro das 19hs às 22hs; 01/10 (quinta-feira), na Casa de Cultura Eugenia da Silva das 19hs às 22hs; 08/10 (quinta-feira), na Casa de Cultura Cine Santana das 19hs às 22hs; 10/10 (sábado), no Espaço Cultural Mario Covas das 09hs às 12hs; 15/10 (quinta-feira), na Casa de Cultura Júlio Neme das 19hs às 22hs .** O **Plano Municipal de Cultura - SMC** é instituído por Lei Municipal estabelece o planejamento e a gestão das políticas públicas de cultura no Município para um período de dez anos, tendo como referência o Sistema Nacional de Cultura previsto na Constituição Federal.
A íntegra da minuta da proposta do texto base do Projeto de Lei poderá ser acessada no endereço eletrônico da FCCR: www.fccr.sp.gov.br com **15 (quinze dias)** de antecedência da realização das audiências públicas.
Maiores informações no fone: 39247300

Alcemir Palma
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 090/P/2015
De 11 de agosto de 2015
-Dispõe sobre a nomeação de Comissão para apuração dos fatos relatados no P.I. nº 00887/SG/2015.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão, abaixo relacionada, para apuração dos fatos relatados no Processo Interno nº 00887/SG/2015:
• Marli Aparecida Portela de Paula – matrícula 27081 – Coordenação.
• Renata Felipe Guimarães – matrícula 27377.
• Monica Pereira de Paula – matrícula 27369.
• Luzia Tomaz Castilho – matrícula 27354.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos,11 de agosto de 2015.
Alcemir Palma
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 091/P/2015
De 11 de agosto de 2015
Dispõe sobre a nomeação de Comissão para levantamento e conferência dos bens em procedimento de Depósito Judicial pela FCCR – conforme P.I. nº 00888/SG/2015.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão, abaixo relacionada, para levantamento e conferência dos bens em procedimento de Depósito Judicial pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo, conforme Processo Interno nº 00888/SG/2015:
• Juarez Alves da Silva – matrícula 63397-1 – Coordenação.
• Ronaldo José Eugênio – matrícula 27291.
• Claudinei Goulart Pinheiro – matrícula 27299.
• José Carlos Lobo da Silva – matrícula 27206.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos,11 de agosto de 2015.
Alcemir Palma
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

Resumo da Execução Orçamentária

Período de 01/01/2015 a 31/07/2015

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Receita Patrimonial	598.256,03	Pessoal e Encargos Sociais	6.396.093,13
Receita de Serviços	8.874,00		
Transferencias Correntes	141.472,20	Outras Despesas Correntes	13.165.439,08
Outras Receitas Correntes	166.497,57		
Repasses Recebidos	10.481.000,00		
Total Corrente	11.396.099,80	Total Corrente	19.561.532,21
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Transferências de Capital	700.000,00	Investimentos	201.390,60
Total Capital	700.000,00	Total Capital	201.390,60

RESUMO GERAL

RECEITAS CORRENTES	915.099,80	DESPESAS CORRENTES	19.561.532,21
RECEITAS DE CAPITAL	700.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	201.390,60
RECEITAS RETIFICADORAS	-	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-
RECEITAS RECEBIDOS	10.481.000,00	SUPERÁVIT TOTAL	(7.666.823,01)
DÉFICIT TOTAL	-		
Total das Receitas	**12.096.099,80**	**Total das Despesas**	**12.096.099,80**

Alcemir Palma
Presidente

Ana Paula de Campos
CRC 1SP173428/O-9

Outros

A **Secretaria da JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS** torna público o resultado dos julgamentos dos recursos nas sessões do mês de **JULHO/2015.**

RECURSO ORDINÁRIO (RO)	PROCESSO	RESULTADO
05/2015	37664/2014	PROVIMENTO INTEGRAL
698/2014	38755/2014	PROVIMENTO INTEGRAL
57/2015	91421/2014	PROVIMENTO INTEGRAL
371/2015	36045/2012	PROVIMENTO INTEGRAL
673/2014	21854/2013	PROVIMENTO INTEGRAL
101/2015	41441/2014	PROVIMENTO INTEGRAL
139/2015	133405/2013	PROVIMENTO PARCIAL
250/2015	120839/2014	PROVIMENTO PARCIAL
436/2014	59979/2013	PROVIMENTO PARCIAL
862/2014	126407/2014	PROVIMENTO PARCIAL
237/2015	116404/2014	PROVIMENTO PARCIAL
270/2015	124005/2014	PROVIMENTO PARCIAL
199/2015	124008/2014	PROVIMENTO PARCIAL
241/2015	116405/2014	PROVIMENTO PARCIAL
572/2014	6643/2014	PROVIMENTO PARCIAL
677/2014	57577/2013	PROVIMENTO PARCIAL
260/2015	47969/2014	PROVIMENTO PARCIAL
91/2015	80590/2013	PROVIMENTO PARCIAL
957/2014	69315/2012	PROVIMENTO PARCIAL
500/2014	58084/2013	PROVIMENTO PARCIAL
70/2015	44711/2012	PROVIMENTO PARCIAL
313/2015	123987/2014	PROVIMENTO PARCIAL
242/2015	116406/2014	PROVIMENTO PARCIAL
68/2015	102086/2013	PROVIMENTO PARCIAL
692/2014	105361/2014	PROVIMENTO PARCIAL
931/2014	27802/2014	PROVIMENTO PARCIAL
355/2015	89191/2014	PROVIMENTO PARCIAL
336/2015	73246/2013	PROVIMENTO PARCIAL
238/2015	116407/2014	PROVIMENTO PARCIAL
928/2014	106006/2013	PROVIMENTO PARCIAL
159/2015	123988/2014	PROVIMENTO PARCIAL
353/2015	111495/2014	PROVIMENTO PARCIAL
314/2014	34851/2014	PROVIMENTO PARCIAL
265/2015	116423/2014	PROVIMENTO PARCIAL
413/2015	72521/2014	PROVIMENTO PARCIAL
201/2015	120566/2014	PROVIMENTO PARCIAL
239/2015	116408/2014	PROVIMENTO PARCIAL
167/2015	120877/2014	PROVIMENTO PARCIAL
314/2015	104413/2014	PROVIMENTO PARCIAL
628/2014	93949/2014	PROVIMENTO PARCIAL
264/2015	116424/2014	PROVIMENTO PARCIAL
968/2014	103060/2013	PROVIMENTO PARCIAL
751/2013	30077/2012	PROVIMENTO PARCIAL
240/20115	116409/2014	PROVIMENTO PARCIAL
938/2014	106032/2013	PROVIMENTO PARCIAL
925/2014	144650/2013	PROVIMENTO PARCIAL
279/2015	69762/2013	PROVIMENTO PARCIAL
629/2014	93947/2014	PROVIMENTO PARCIAL
331/2015	88838/2014	IMPROVIMENTO
932/2014	109554/2014	IMPROVIMENTO
251/2015	113769/2014	IMPROVIMENTO
244/2015	82268/2013	IMPROVIMENTO
99/2015	25541/2014	IMPROVIMENTO
160/2015	62035/2014	IMPROVIMENTO
904/2014	130309/2014	IMPROVIMENTO
58/2015	62062/2014	IMPROVIMENTO
929/2014	82744/2013	IMPROVIMENTO
233/2015	90107/2013	IMPROVIMENTO
351/2014	28668/2013	IMPROVIMENTO
518/2014	69051/2013	IMPROVIMENTO
554/2014	58339/2013	IMPROVIMENTO
753/2014	7539/2014	IMPROVIMENTO
294/2013	114625/2012	IMPROVIMENTO
78/2015	30155/2014	IMPROVIMENTO
98/2015	120871/2014	IMPROVIMENTO
964/2014	82287/2013	IMPROVIMENTO
409/2015	21464/2015	IMPROVIMENTO
681/2012	7533/2011	IMPROVIMENTO
709/2014	94291/2013	IMPROVIMENTO
845/2014	31530/2014	IMPROVIMENTO
332/2015	89189/2014	IMPROVIMENTO
44/2015	41022/2014	IMPROVIMENTO
953/2014	56152/2014	IMPROVIMENTO
757/2014	59922/2013	IMPROVIMENTO
306/2015	248/2015	IMPROVIMENTO
342/2015	26215/2012	IMPROVIMENTO
246/2015	120575/2014	IMPROVIMENTO
278/2015	9518/2015	IMPROVIMENTO
697/2014	62486/2012	IMPROVIMENTO
740/2014	33394/2013	IMPROVIMENTO
273/2015	42035/2011	IMPROVIMENTO
61/2015	62061/2014	IMPROVIMENTO
664/2014	19136/2012	IMPROVIMENTO
404/2014	144806/2013	IMPROVIMENTO
143/2015	38060/2014	IMPROVIMENTO
641/2014	16563/2014	IMPROVIMENTO
897/2014	39893/2014	IMPROVIMENTO
163/2015	31557/2014	NÃO CONHECIMENTO
578/2014	113757/2012	NÃO CONHECIMENTO

861/2013 (PEDIDO DE REVISÃO)	31309/2013	PROVIMENTO PARCIAL
156/2015 (PEDIDO DE REVISÃO)	27890/2015	PROVIMENTO PARCIAL
1587/2011 (PEDIDO DE REVISÃO)	41577/2010	NÃO CONHECIMENTO
544/2013 (PEDIDO DE REVISÃO)	39254/2012	NÃO CONHECIMENTO
19/2015 (PEDIDO DE REVISÃO)	3310/2015	NÃO CONHECIMENTO
434/2014 (PEDIDO DE REVISÃO)	57529/2013	NÃO CONHECIMENTO
632/2013 (PEDIDO DE REVISÃO)	41741/2012	NÃO CONHECIMENTO
851/2014 (PEDIDO DE REVISÃO)	50325/2014	NÃO CONHECIMENTO
12/2015 (PEDIDO DE REVISÃO)	555/2015	NÃO CONHECIMENTO
PROCESSOS REGISTRADOS: 137		

SILVIA MARIA BORBOSA SATTO
PRESIDENTE

Anexos

ANEXOS A LEI COMPLEMENTAR N. 567, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra doada a Obra Assistencial Padre Bonafé.

IMÓVEL: - Área de terra.

PROPRIEDADE: - Prefeitura Municipal

LOCALIZAÇÃO: - Praça Caratinga – Jd. Ismênia.

04-SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a Rua Ituiutaba, Avenida Uberaba, Praça Caratinga.

05-CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com pouca declividade.

06-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 47 (Coordenadas N=7.436.560,3680, E=413.029,7451) , DATUM CÓRREGO ALEGRE, localizado no alinhamento da Rua Ituiutaba com canto de divisa com a Praça Caratinga. Deste segue no sentido anti-horário com azimute de 72º02'17" e distância de 23,32m confrontando com alinhamento da Rua Ituiutaba, até o ponto 1APC (Coordenadas N=7.436.567,5592, E=413.051,9275); neste deflete à esquerda e segue em curva com AC de 90º01'24", Raio 5,00m e desenvolvimento de 7,86m, confrontando com a confluência da Rua Ituiutaba com a Av. Uberaba, até o ponto 2APT (Coordenadas N=7.436.573,8594, E=413.055,1413); Deste segue com azimute de 341º56'54" e distância de 31,41m até o ponto 30 (Coordenadas N=7.436.603,7269, E=413.045,4069); neste deflete à direita e segue com azimute de 342°05'23" e distância de 26,73m, confrontando com a Av. Uberaba do ponto 2APT ao ponto 29PC (Coordenadas N=7.436.629,1604, E=413.037,1870); neste deflete à esquerda e segue

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

em curva de AC 91°05'00", Raio 5,00m e desenvolvimento 7,96m, confrontando com a confluência da Av. Uberaba com a Praça Caratinga até o ponto 28PT (Coordenadas N=7.436.632,3458, E=413.030,7883); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 250°50'23" e distância de 19,15m até o ponto 17 (Coordenadas N=7.436.626,0612, E=413.012,7010); neste deflete à direita e segue com azimute de 251°22'12" e distância de 3,62m até o ponto 16 (Coordenadas N=7.436.624,9036, E=413.009,2673); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 162°26'08" e distância de 45,24m, até o ponto 58 (Coordenadas N=7.436.581,7701, E=413.022,9206); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 162°18'51" e distância de 22,46m até o ponto 47, confrontando com a Praça Caratinga, do ponto 28PT até o ponto inicial 47 (Coordenadas N=7.436.560,3680, E=413.029,7451), fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.899,54m² (mil oitocentos e noventa e nove metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, 05 de Maio de 2015.

Engº Carlos Benedito Carnevalli
Chefe de Divisão

Arqtº Elvis José Vieira
Assessoria de Projetos e Orçamentos

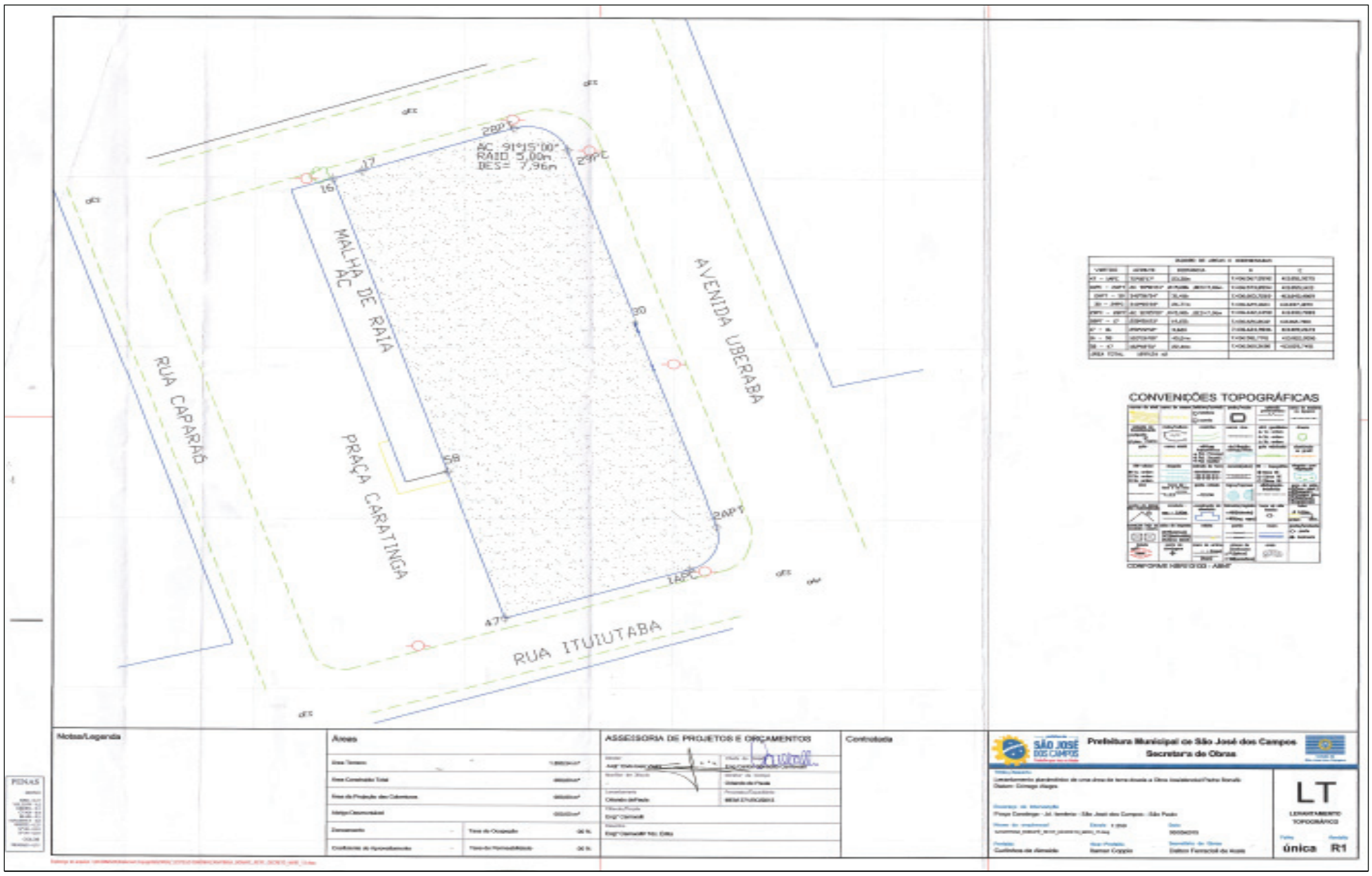

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL N.º 57DAA-SAJ/13.
(referente ao processo interno n.º 107.059/13).

1. Proprietária: Prefeitura Municipal de São José dos Campos, sediada à Rua José de Alencar, 123 – centro.

2. Objetivo do laudo: determinar o valor de um imóvel.

3. Localização: o imóvel está situado à Praça Caratinga, Jardim Ismênia, São José dos Campos - SP.

4. Área total: o perímetro do terreno encerra uma área de 1.899,54m^2.

5. Vistoria: inspecionando a área, observamos estar localizada em um bairro de classe média.

6. Para avaliar o terreno utilizamos as normas do IBAPE-SP - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo.

7. Pesquisa de valores: às fontes de informações pesquisadas foram os anúncios publicados no jornal local, que forneceram os seguintes valores.

   Elemento n.º 01:
   Informação publicada dia 13/01/2.013.
   Anunciante particular, tel. 9175-5771.
   Local: Rua Catulo da Paixão Cearense, Vila Ester.
   Área de 300,00m^2, com frente de 12,00m e profundidade de 25,00m.
   Topografia plana.
   Valor = R$190.000,00.
   Valor unitário = 190.000,00/300,00 = R$633,33/m^2.
   If = 206,45.

   Elemento n.º 02:
   Informação publicada dia 18/02/2.013.
   Anunciante o proprietário, tel. 3921-4222 ou 9764-3484.
   Local: Rua Araguari, Jardim Ismênia.
   Área de 250,00m^2, com frente de 10,00m e profundidade de 25,00m.
   Topografia plana.
   Valor = R$182.000,00.
   Valor unitário = 182.000,00/250,00 = R$728,00/m^2.
   If = 233,91.

   Elemento n.º 03:
   Informação publicada dia 21/04/2.013.
   Anunciante particular, tel. 3303-4590 ou 9781-8116.
   Local: Vila Industrial.
   Área de 300,00m^2.
   Topografia plana.
   Valor = R$200.000,00 (valor de venda).
   Valor unitário = 200.000,00/300,00 = R$666,67/m^2.
   If = 261,35.

   Elemento n.º 04:
   Informação publicada dia 19/05/2.013.
   Anunciante particular, tel. 9703-8863 ou 8260-9409.
   Local: Vista Linda, Vila Industrial.
   Área de 3.400,00m^2.

   Topografia plana.
   Valor = R$2.600.000,00.
   Valor unitário = 2.600.000,00/3.400,00 = R$764,71/m^2.
   If = 233,91.

   Elemento n.º 05:
   Informação publicada dia 23/06/2.013.
   Anunciante imobiliária Menino, tel. 3322-1100.
   Local: Avenida Brasil, Monte Castelo.
   Área de 420,00m^2.
   Topografia plana.
   Valor = R$405.000,00.
   Valor unitário = 405.000,00/420,00 = R$964,29/m^2.
   If = 344,89.

8. Homogeneização dos valores: considerando como lote padrão uma área plana, com 10,00m de frente e profundidade de 30,00m, com os melhoramentos públicos de rua pavimentada, energia elétrica, água potável e esgoto:

   Fator de fonte (Ff), Considerado 0,90 para imóveis em oferta de venda, que supõe existir uma elasticidade de negociação.

   Fator de testada = Ft = (Ti/Tr)^{0,25}.
   Ti = 10,00 m, testada ideal correspondente à zona onde se situa o imóvel.
   Tr = testada real do elemento pesquisado.
   Não considerando do Ft o que extrapolar o intervalo:
   (1/2)^{0,25} <= Ft <= (2)^{0,25}.

   Fator de profundidade (Fp):
   P(mi) = Profundidade mínima padrão = 20,00m.
   P(máx) = Profundidade máxima padrão = 40,00m.
   P(eq) = Profundidade equivalente = Área/testada.

   Para P(mi)/2 <= P(eq) <= 2 x P(máx) então:

   Se P(mi)/2 <= P(eq) < P(mi):
   Fp = (P(mi)/P(eq))^{0,50}.

   Se P(mi) <= P(eq) <= P(máx) então Fp = 1,00.

   Se P(máx) < P(eq) <= 2 x P(máx):
   Fp = (P(eq)/P(máx))^{0,50}.

   Para P(eq) < P(mi)/2 ou P(eq) > 2 x P(máx) então:
   Fp = (2,00)^{0,50} = 1,41.

   Fator de Topografia (Fto), indicados na tabela e leva em consideração a declividade da superfície dos lotes.

   Os Índices Fiscais (If) dos locais dos elementos da pesquisa estão indicados na tabela e o do lote avaliando será considerado Ifa = 275,67/2.013 e será utilizado como fator de transporte para este local.

   Valor homogeneizado = Vh = (Vu x Ff x Ft x Fp x Fto x Ifa)/If.

Elemento	Vu	Ff	Ft	Fp	Fto	If	Vh
01	633,33	0,90	1,00	1,00	1,00	206,45	761,11
02	728,00	0,90	1,00	1,00	1,00	233,91	772,17
03	666,67	1,00	1,00	1,00	1,00	261,35	703,20
04	764,71	0,90	1,00	1,00	1,00	233,91	811,11
05	964,29	0,90	1,00	1,00	1,00	344,89	693,68
Valor médio							748,25
Limite Superior = Vm x 1,3							972,73
Limite Inferior = Vm x 0,70							523,78

Como não existe nenhum valor que extrapola os limites, os elementos pesquisados satisfazem a exigência.

9. Cálculo do valor do terreno (Vt), considerando o Fator de Testada (Ft), Fator de Profundidade (Fp) e Fator de Topografia (Fto):

   Vt = Área x Vm x Ft x Fp x Fto.

   Área em m^2.

   Vm = R$748,25/m^2.

   Ft = Fator de testada = (Tr/Ti)^{0,25} = 1,00.
   Tr = testada real da Área avaliando = 20,00m.
   Ti = 10,00m, testada ideal correspondente à zona onde se situa o imóvel.
   Não considerando do Ft o que extrapolar o intervalo:
   (1/2)^{0,25} <= Ft <= (2)^{0,25}.

   Fp = Fator de profundidade = 1,00.
   P(mi) = Profundidade mínima padrão = 20,00m.
   P(máx) = Profundidade máxima padrão = 40,00m.
   P(eq) = Profundidade equivalente.

   Para P(mi)/2 <= P(eq) <= 2 x P(máx) então:

   Se P(mi)/2 <= P(eq) < P(mi):
   Fp = (P(eq)/P(mi))^{0,50}.

   Se P(mi) <= P(eq) <= P(máx) então Fp = 1,00.

   Se P(máx) < P(eq) <= 2 x P(máx):
   Fp = (P(máx)/P(eq))^{0,50}.

   Para P(eq) < P(mi)/2 ou P(eq) > 2 x P(máx) então:
   Fp = (1/2)^{0,50} = 0,71.

   Fator de Topografia (Fto) considerado igual a 1,00 devido o terreno ser plano.

   Vt = Área x Vm x Ft x Fp x Fto.

   Vt = 1.899,54 x 748,25 x 1,00 x 1,00 x 1,00 = 1.421.330,81.

   Portanto, o valor da área de 1.899,54m^2 é um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e trinta Reais e oitenta e um centavos.

10. Encerramento: o presente laudo vai impresso em quatro folhas apenas no anverso, estando a última datada e assinada e as demais rubricadas.

    Secretaria de Assuntos Jurídicos, 17 de Outubro 2.013.

    Eng.º Alfredo Dimas Moreira Garcia.
    Avaliador CREA 0600.89464.9/D.

Resultado da Correção pelo IPC-SP (FIPE)

Dados básicos da correção pelo IPC-SP (FIPE)	
Dados informados	
Data inicial	10/2013
Data final	04/2015
Valor nominal	R$ 1.421.330,81 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,1193216
Valor percentual correspondente	11,9321600 %
Valor corrigido na data final	R$ 1.590.926,28 (REAL)

Ana. Alfredo Dimas Moreira Gomes

ANEXOS AO DECRETO N. 16.502, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO
"Santa Cecília IB"

Gleba

Uma Gleba de Terras, constituída pelo imóvel da matrícula nº 83.096 (1ºRI) e por parte da matrícula nº 86.425 (1ºRI), que caracterizam o loteamento **Santa Cecília IB** da planta anexa, cuja a descrição inicia-se no vértice **01**, situado no alinhamento da Estrada Municipal do Cajuru (SJC-120 Dom José Antônio do Couto) com coordenadas **UTM Este (X) 418.693,08** e **Norte (Y) 7.431.735,72** - Datum SIRGAS 2000; deste segue no sentido horário com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice **01** (UTM (X) 418.693,08 e (Y) 7.431.735,72 - SIRGAS 2000) segue até o vértice **02** no azimute **151°17'07"**, em uma distância de **27,08**m, do vértice **02** segue até o vértice **03** no azimute **150°10'10"**, em uma distância de **75,76**m, do vértice **03** segue até o vértice **04** no azimute **150°00'28"**, em uma distância de **26,28**m, do vértice **04** segue até o vértice **05** (UTM (X) 418.770,71 e (Y) 7.431.600,92 - SIRGAS 2000) no azimute **148°33'13"**, em uma distância de **26,45**m, confrontando do vértice 01 ao 05 com a Estrada Municipal do Cajuru (SJC-120 Dom José Antônio do Couto), do vértice **05** deflete à direita segue até o vértice **06** (UTM (X) 418.767,95 e (Y) 7.431.588,65 - SIRGAS 2000) em desenvolvimento de curva circular com **13,93**m, formado por arco de raio **9,00**m e ângulo central **88°40'52"**, do vértice **06** segue até o vértice **07** (UTM (X) 418.751,36 e (Y) 7.431.577,92 - SIRGAS 2000) no azimute **237°05'49"**, em uma distância de **19,75**m, do vértice **07** deflete à esquerda segue até o vértice **08** (UTM (X) 418.716,22 e (Y) 7.431.507,55 - SIRGAS 2000) em desenvolvimento de curva circular com **81,92**m, formado por arco de raio **83,14**m e ângulo central **56°27'18"**, do vértice **08** segue até o vértice **09** (UTM (X) 418.718,13 e (Y) 7.431.480,48 - SIRGAS 2000) no azimute **175°58'37"**, em uma distância de **27,14**m, do vértice **09** defletindo à direita segue até o vértice **10** (UTM (X) 418.711,02 e (Y) 7.431.466,26 - SIRGAS 2000) em desenvolvimento de curva circular com **16,68**m, formado por arco de raio **15,63**m e ângulo central **61°08'41"**, do vértice **10** segue até o vértice **11** no azimute **231°46'15"**, em uma distância de **117,63**m, do vértice **11** defletindo à direita segue até o vértice **12** no azimute **236°26'47"**, em uma distância de **27,12** m, do vértice **12** segue até o vértice **13** (UTM (X)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

418.578,50 e (Y) 7.431.366,86 - SIRGAS 2000) ainda no azimute **236°26'47"**, em uma distância de **21,01** m, do vértice **13** defletindo à direita segue até o vértice **14** (UTM (X) 418.569,54 e (Y) 7.431.364,04 - SIRGAS 2000) em desenvolvimento de curva circular com **9,50** m, formado por arco de raio **17,50**m e ângulo central **31°06'12"**, do vértice **14** segue até o vértice **15** no azimute **267°08'06"**, em uma distância de **21,03**m, do vértice **15** defletindo à direita segue até o vértice **16** no azimute **267°18'37"**, em uma distância de **22,08**m, do vértice **16** defletindo à direita segue até o vértice **17** (UTM (X) 418.473,87 e (Y) 7.431.360,68 - SIRGAS 2000) no azimute **268°36'56"**, em uma distância de **52,63**m, do vértice **17** defletindo à esquerda segue até o vértice **18** (UTM (X) 418.464,75 e (Y) 7.431.358,87 - SIRGAS 2000) em desenvolvimento de curva circular com **9,35** m, formado por arco de raio **27,09** m e ângulo central **19°46'31"**, do vértice **18** segue até o vértice **19** (UTM (X) 418.446,55 e (Y) 7.431.351,75 - SIRGAS 2000) no azimute **248°37'45"**, em uma distância de **19,54**m, do vértice **19** defletindo à direita segue até o vértice **20** (UTM (X) 418.443,39 e (Y) 7.431.352,99 - SIRGAS 2000) em desenvolvimento de curva circular com **3,74**m, formado por arco de raio **2,50**m e ângulo central **85°42'52"**, do vértice **20** segue até o vértice **21** no azimute **341°24'22"**, em uma distância de **130,52**m, do vértice **21** defletindo à direita segue até o vértice **22** no azimute **344°08'57"**, em uma distância de **31,04**m, do vértice **22** defletindo à direita segue até o vértice **23** no azimute **346°29'15"**, em uma distância de **43,42**m, do vértice **23** segue até o vértice **24** ainda no azimute **346°29'15"**, em uma distância de **13,27**m, confrontando do vértice 05 ao 24 com a Rua Professor Alcides Savastano Júnior, do vértice **24** defletindo à direita segue até o vértice **25** no azimute **47°21'55"**, em uma distância de **80,91**m, do vértice **25** defletindo à direita segue até o vértice **26** no azimute **47°49'59"**, em uma distância de **73,96**m, confrontando do vértice 24 ao 26 com o imóvel de propriedade de Sérgio Orsi e Nicola Giuliani (Matrícula nº 86.556 – 1ºRI), do vértice **26** defletindo à direita segue até o vértice **27** no azimute **127°33'14"**, em uma distância de **49,09**m, confrontando com o imóvel de propriedade de Maria de Paula Guilherme Silva e outros (Usucapião proc. 0132906-72.2000.8.26.0577); do vértice **27** defletindo à direita segue até o vértice **28** no azimute **232°29'42"**, em uma distância de **84,92**m, do vértice **28** defletindo à esquerda segue até o vértice **29** no azimute **133°22'30"**, em uma distância de **29,38**m, do vértice **29** defletindo à esquerda segue até o vértice **30** (UTM (X) 418.496,86 e (Y) 7.431.575,36 - SIRGAS 2000) no azimute **40°55'32"**, em uma distância de **14,60**m, do vértice **30** defletindo à direita segue até o vértice **31** (UTM (X) 418.540,17 e (Y) 7.431.607,43 - SIRGAS 2000) em desenvolvimento de curva circular com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

54,33m, formado por arco de raio **124,00**m e ângulo central **25°06'14"**, do vértice **31** segue até o vértice **32** (UTM (X) 418.544,68 e (Y) 7.431.609,44 - SIRGAS 2000) no azimute **66°01'40"**, em uma distância de **4,93**m, do vértice **32** defletindo à esquerda segue até o vértice **33** (UTM (X) 418.578,65 e (Y) 7.431.632,49 - SIRGAS 2000) em desenvolvimento de curva circular com **41,27**m, formado por arco de raio **116,00**m e ângulo central **20°23'24"**, do vértice **33** segue até o vértice **34** (UTM (X) 418.595,44 e (Y) 7.431.648,00 - SIRGAS 2000) no azimute **47°16'34"**, em uma distância de **22,85**m, do vértice **34** defletindo à direita segue até o vértice **35** (UTM (X) 418.614,05 e (Y) 7.431.658,53 - SIRGAS 2000) em desenvolvimento de curva circular com **21,66**m, formado por arco de raio **39,25**m e ângulo central **31°37'07"**, do vértice **35** segue até o vértice **36** (UTM (X) 418.631,06 e (Y) 7.431.663,94 - SIRGAS 2000) no azimute **72°21'27"**, em uma distância de **17,85**m, do vértice **36** defletindo à esquerda segue até o vértice **37** (UTM (X) 418.642,97 e (Y) 7.431.670,88 - SIRGAS 2000) em desenvolvimento de curva circular com **13,88**m, formado por arco de raio **34,72**m e ângulo central **22°54'18"**, do vértice **37** segue até o vértice **38** (UTM (X) 418.691,88 e (Y) 7.431.723,70 - SIRGAS 2000) no azimute **42°47'38"**, em uma distância de **71,98**m, finalmente do vértice **38**, defletindo à esquerda segue até o vértice inicial **01**, em desenvolvimento de curva circular com **12,98**m, formado por arco de raio **10,00**m e ângulo central **74°22'12"**, confrontando do vértice 27 ao 01 com o remanescente da matrícula nº 86.425 (1ºRI), fechando assim o perímetro.

Área: o perímetro descrito perfaz uma área de **85.003,59m²** (Oitenta e cinco mil, três metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados).

Arqª Simone de Fátima Pereira
Resp. técnico - CAU 51247-8

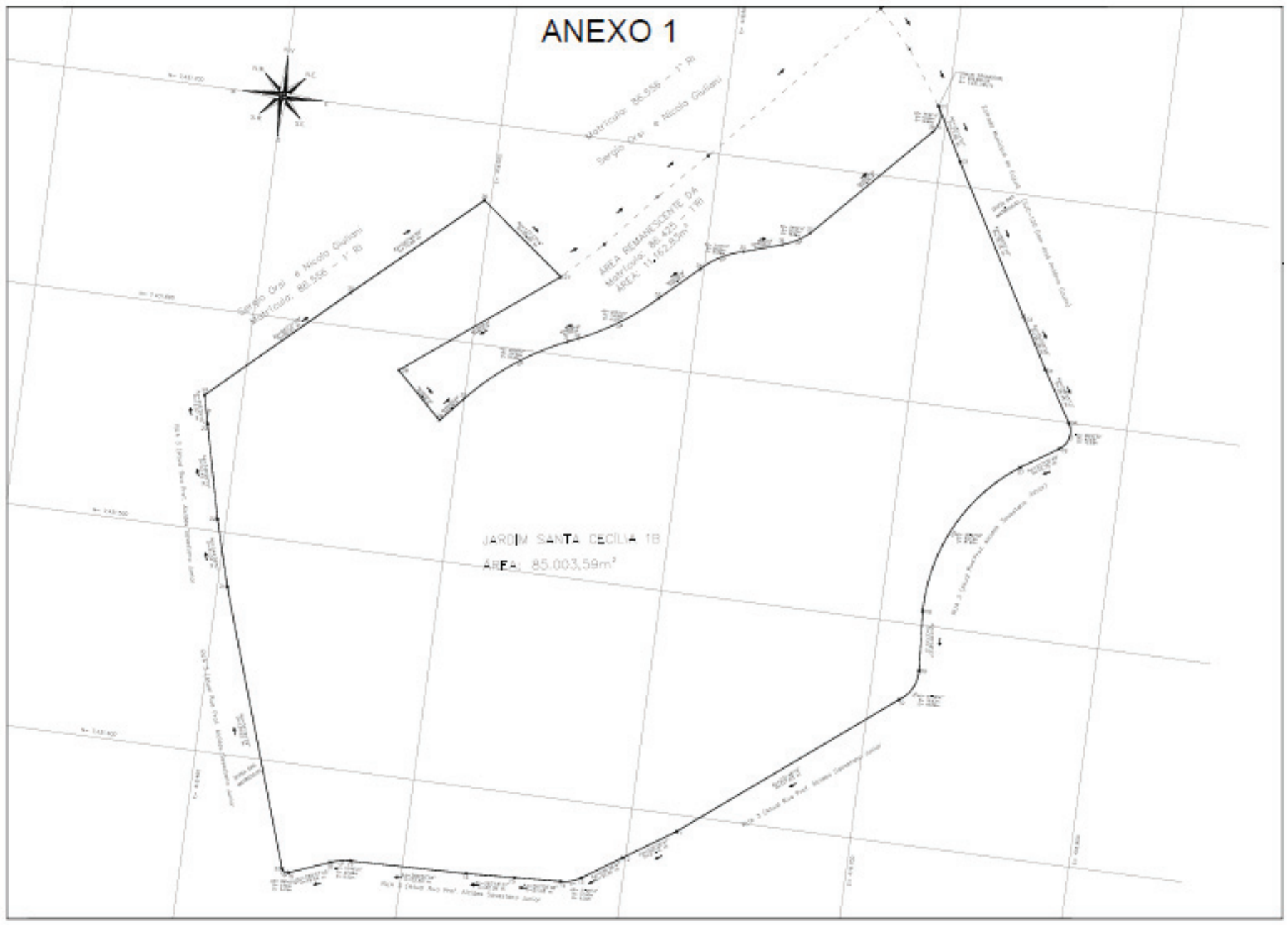

Instituto de Previdência do Servidor Municipal
CNPJ: 96.490.479/0001-60
Rua Vilaça, 576 - Salas 15, 17 e lojas 05 e 06
CEP 12.210-000 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3946.4899 - Fax (12) 3946.4891

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO : SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PERÍODO : JULHO 2015

Valores expressos em R$

	Agosto 2014	Setembro 2014	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014	Janeiro 2015	Fevereiro 2015	Sub-totais
RECEITAS								
Contribuições Patronais	6.904.423,62	6.912.254,48	7.001.066,89	13.476.676,71	6.865.852,10	6.730.035,14	7.833.063,48	55.723.372,42
Contribuições do Servidores	3.456.639,48	3.559.998,66	3.527.346,59	6.742.654,94	3.436.939,18	3.392.489,95	3.954.753,61	28.070.822,41
Contribuições dos Inativos e Pensionistas	486.677,65	494.753,78	492.678,64	955.825,56	497.270,80	511.207,81	596.819,19	4.035.233,43
Aporte - Lei 8567/11	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Total	10.847.740,75	10.967.006,92	11.021.092,12	21.175.157,21	10.800.062,08	10.633.732,90	12.384.636,28	87.829.428,26
DESPESAS								
Inativos e Pensionistas	15.461.780,20	15.655.139,81	15.816.368,42	25.152.813,92	15.403.660,14	16.315.518,68	17.080.398,90	120.885.680,07
Total	15.461.780,20	15.655.139,81	15.816.368,42	25.152.813,92	15.403.660,14	16.315.518,68	17.080.398,90	120.885.680,07

	Transporte Sub-totais	Março 2015	Abril 2015	Maio 2015	Junho 2015	Julho 2015	TOTAIS
RECEITAS							
Contribuições Patronais	55.723.372,42	8.063.195,12	7.838.531,50	7.989.598,90	8.140.736,38	7.995.193,90	95.750.628,22
Contribuições do Servidores	28.070.822,41	4.037.824,61	3.924.176,97	3.998.606,96	4.075.871,55	4.002.640,70	48.109.943,20
Contribuições dos Inativos e Pensionistas	4.035.233,43	588.253,45	599.417,56	606.237,89	622.639,26	751.707,45	7.203.489,04
Aporte - Lei 8567/11	0,00	-	-	-	-	-	0,00
Total	87.829.428,26	12.689.273,18	12.362.126,03	12.594.443,75	12.839.247,19	12.749.542,05	151.064.060,46
DESPESAS							
Inativos e Pensionistas	120.885.680,07	17.610.548,92	17.766.696,71	17.989.710,86	18.292.070,31	20.063.399,82	212.608.106,69
Total	120.885.680,07	17.610.548,92	17.766.696,71	17.989.710,86	18.292.070,31	20.063.399,82	212.608.106,69

José Roberto Pereira Rodrigues
Superintendente

Edmundo de Paula
Diretor Financeiro

INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS

0

IPSM

Balancete da Despesa do período de 01/07/2015 até 31/07/2015

Data: 14/08/2015 13:50:39
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação Inicial	Dotação Alteração	Dotação Autorizado	Dotação Saldo Atual	Dotação Disponível	Reservado	Empenhado Anterior	Empenhado No Período	Empenhado Atual	Empenhado A Pagar	Liquidado Anterior	Liquidado No Período	Liquidado Atual	Pago Anterior	Pago No Período	Pago Atual	Processado
3 - IPSM - INST.DE PREV.DO SERV			**260.203.000,00**		**260.203.000,00**	**129.350.147,02**	**129.350.147,02**		**110.179.183,83**	**20.673.669,15**	**130.852.852,98**	**545.885,53**	**109.660.813,68**	**20.724.795,26**	**130.385.608,94**	**109.021.144,20**	**21.285.823,25**	**130.306.967,45**	**78.641,49**
3 - INSTIT.DE PREVIDENCIA DO S			**260.203.000,00**		**260.203.000,00**	**129.350.147,02**	**129.350.147,02**		**110.179.183,83**	**20.673.669,15**	**130.852.852,98**	**545.885,53**	**109.660.813,68**	**20.724.795,26**	**130.385.608,94**	**109.021.144,20**	**21.285.823,25**	**130.306.967,45**	**78.641,49**
1 - INSTIT.DE PREVIDENCIA DO			**260.203.000,00**		**260.203.000,00**	**129.350.147,02**	**129.350.147,02**		**110.179.183,83**	**20.673.669,15**	**130.852.852,98**	**545.885,53**	**109.660.813,68**	**20.724.795,26**	**130.385.608,94**	**109.021.144,20**	**21.285.823,25**	**130.306.967,45**	**78.641,49**
9 - Previdência Social			**240.278.000,00**		**240.278.000,00**	**109.425.147,02**	**109.425.147,02**		**110.179.183,83**	**20.673.669,15**	**130.852.852,98**	**545.885,53**	**109.660.813,68**	**20.724.795,26**	**130.385.608,94**	**109.021.144,20**	**21.285.823,25**	**130.306.967,45**	**78.641,49**
272 - Previdência do Regime Est			**240.278.000,00**		**240.278.000,00**	**109.425.147,02**	**109.425.147,02**		**110.179.183,83**	**20.673.669,15**	**130.852.852,98**	**545.885,53**	**109.660.813,68**	**20.724.795,26**	**130.385.608,94**	**109.021.144,20**	**21.285.823,25**	**130.306.967,45**	**78.641,49**
3001 - REGIME PRÓPRIO DE			**225.330.000,00**		**225.330.000,00**	**96.393.124,94**	**96.393.124,94**		**108.342.856,81**	**20.594.018,25**	**128.936.875,06**	**12.051,77**	**108.338.141,66**	**20.598.733,40**	**128.936.875,06**	**107.770.381,05**	**21.154.442,24**	**128.924.823,29**	**12.051,77**
2301 - PAGAMENTO DE INAT			**225.330.000,00**		**225.330.000,00**	**96.393.124,94**	**96.393.124,94**		**108.342.856,81**	**20.594.018,25**	**128.936.875,06**	**12.051,77**	**108.338.141,66**	**20.598.733,40**	**128.936.875,06**	**107.770.381,05**	**21.154.442,24**	**128.924.823,29**	**12.051,77**
3.1.90.01.00 - APOSENTA	3	04	191.000.000,00		191.000.000,00	79.463.919,23	79.463.919,23		93.644.103,77	17.891.977,00	111.536.080,77	335,88	93.644.103,77	17.891.977,00	111.536.080,77	93.644.103,77	17.891.641,12	111.535.744,89	335,88
3.1.90.03.00 - Pensões do RPP	4	04	27.550.000,00		27.550.000,00	13.955.684,80	13.955.684,80		11.423.122,31	2.171.192,89	13.594.315,20	11.715,89	11.423.122,31	2.171.192,89	13.594.315,20	11.410.840,61	2.171.758,70	13.582.599,31	11.715,89
3.1.90.05.00 - Outros Benefici	5	04	6.780.000,00		6.780.000,00	2.973.520,91	2.973.520,91		3.275.630,73	530.848,36	3.806.479,09		3.270.915,58	535.563,51	3.806.479,09	2.715.436,67	1.091.042,42	3.806.479,09	
3002 - REFORMA E AMPLIAÇ			**4.236.000,00**		**4.236.000,00**	**4.236.000,00**	**4.236.000,00**												
1301 - REFORMA E AMPLIA			**4.236.000,00**		**4.236.000,00**	**4.236.000,00**	**4.236.000,00**												
4.4.90.51.00 - OBRAS E IN	15	04	4.236.000,00		4.236.000,00	4.236.000,00	4.236.000,00												
3003 - ADMINISTRAÇÃO DO R			**7.535.000,00**		**7.535.000,00**	**5.904.615,06**	**5.904.615,06**		**1.592.067,13**	**38.317,81**	**1.630.384,94**	**509.346,98**	**1.078.412,13**	**84.728,77**	**1.163.140,90**	**1.040.821,24**	**80.216,72**	**1.121.037,96**	**42.102,94**
2302 - MANUTENÇÃO DAS A			**7.535.000,00**		**7.535.000,00**	**5.904.615,06**	**5.904.615,06**		**1.592.067,13**	**38.317,81**	**1.630.384,94**	**509.346,98**	**1.078.412,13**	**84.728,77**	**1.163.140,90**	**1.040.821,24**	**80.216,72**	**1.121.037,96**	**42.102,94**
3.1.90.11.00 - VENCIMENTO	21	04	1.600.000,00		1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00												
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕE	2	04	530.000,00		530.000,00	530.000,00	530.000,00												
3.1.91.96.00 - RESSARCI	17	04	1.600.000,00		1.600.000,00	1.019.838,08	1.019.838,08		580.161,92		580.161,92		580.161,92		580.161,92	580.161,92		580.161,92	
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PE	6	04	4.000,00		4.000,00	3.751,00	3.751,00		249,00		249,00		249,00		249,00	249,00		249,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	7	04	80.000,00		80.000,00	60.881,16	60.881,16		19.118,84		19.118,84	6.975,67	9.988,27	4.802,82	14.791,09	9.453,27	2.689,90	12.143,17	2.647,92
3.3.90.33.00 - PASSAGEN	8	04	7.000,00		7.000,00	7.000,00	7.000,00												
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS	9	04	38.000,00		38.000,00	38.000,00	38.000,00												
3.3.90.36.00 - OUTROS SE	10	04	615.000,00		615.000,00	271.612,77	271.612,77		318.087,23	25.300,00	343.387,23	174.982,79	145.223,24	27.291,28	172.514,52	139.095,10	29.309,34	168.404,44	4.110,08
3.3.90.39.00 - OUTROS SE	11	04	1.271.000,00		1.271.000,00	665.572,92	665.572,92		595.437,88	9.989,20	605.427,08	327.388,52	263.777,44	49.606,06	313.383,50	234.518,74	43.519,82	278.038,56	35.344,94
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS J	12	04	1.589.000,00		1.589.000,00	1.515.748,18	1.515.748,18		70.223,21	3.028,61	73.251,82		70.223,21	3.028,61	73.251,82	70.223,21	3.028,61	73.251,82	
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕ	13	04	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00												
4.4.90.52.00 - EQUIPAME	14	04	200.000,00		200.000,00	191.210,95	191.210,95		8.789,05		8.789,05		8.789,05		8.789,05	7.120,00	1.669,05	8.789,05	
3004 - REGIME PROP.SERVID			**3.177.000,00**		**3.177.000,00**	**2.891.407,02**	**2.891.407,02**		**244.259,89**	**41.333,09**	**285.592,98**	**24.486,78**	**244.259,89**	**41.333,09**	**285.592,98**	**209.941,91**	**51.164,29**	**261.106,20**	**24.486,78**
2303 - PAGAMENTO DE INAT			**3.177.000,00**		**3.177.000,00**	**2.891.407,02**	**2.891.407,02**		**244.259,89**	**41.333,09**	**285.592,98**	**24.486,78**	**244.259,89**	**41.333,09**	**285.592,98**	**209.941,91**	**51.164,29**	**261.106,20**	**24.486,78**
3.1.90.01.00 - APOSENTA	18	04	1.059.000,00		1.059.000,00	1.059.000,00	1.059.000,00												
3.1.90.03.00 - Pensões do RPP	19	04	1.059.000,00		1.059.000,00	1.051.050,30	1.051.050,30			7.949,70	7.949,70			7.949,70	7.949,70		7.949,70	7.949,70	
3.1.90.05.00 - Outros Benefici	20	04	1.059.000,00		1.059.000,00	781.356,72	781.356,72		244.259,89	33.383,39	277.643,28	24.486,78	244.259,89	33.383,39	277.643,28	209.941,91	43.214,59	253.156,50	24.486,78
99 - Reserva de Contingência			**19.925.000,00**		**19.925.000,00**	**19.925.000,00**	**19.925.000,00**												
997 - Reserva do RPPS			**19.925.000,00**		**19.925.000,00**	**19.925.000,00**	**19.925.000,00**												
9999 - RESERVA DE CONTING			**19.925.000,00**		**19.925.000,00**	**19.925.000,00**	**19.925.000,00**												
799 - RESERVA ORÇAMENTÁ			**19.925.000,00**		**19.925.000,00**	**19.925.000,00**	**19.925.000,00**												
9.9.99.99.00 - RESERVA D	16	04	19.925.000,00		19.925.000,00	19.925.000,00	19.925.000,00												
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			**260.203.000,00**		**260.203.000,00**	**129.350.147,02**	**129.350.147,02**		**110.179.183,83**	**20.673.669,15**	**130.852.852,98**	**545.885,53**	**109.660.813,68**	**20.724.795,26**	**130.385.608,94**	**109.021.144,20**	**21.285.823,25**	**130.306.967,45**	**78.641,49**
				TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO															
				TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO												**44.928.530,98**	**14.525.988,00**	**59.454.518,98**	
11.4.91.01.00 - (-) AJUS	5816	04		DESÁGIO FINANCEIRO EM RENDA FIXA												6.038.922,32	7.562.584,45	13.601.506,77	
11.4.91.01.00 - (-) AJUS	5817	04		DESAGIO FINANCEIRO EM RENDA VARIAVEL												13.102.137,50	2.400.486,05	15.502.623,55	
21.8.81.01.02 - INSS	5322	04		INSS - INST. NACIONAL SEG. SOC.												3.749,91	605,96	4.355,87	
21.8.81.01.04 - IMPOSTO	5318	04		IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE												8.869.786,90	1.590.794,89	10.460.581,79	
21.8.81.01.08 - ISS	5411	04		RETENÇÃO DE ISS												1.086,38	328,01	1.414,39	
21.8.81.01.10 - PENSAO ALI	5316	04		PENSÃO ALIMENTICIA												454.460,22	75.662,73	530.122,95	
21.8.81.01.13 - RETENCO	5311	04		ASSOC. DOS SERVIDORES MUN.												5.367.482,27	940.827,87	6.308.310,14	
21.8.81.01.13 - RETENCO	5313	04		CRESSEM												5.659.500,18	1.012.486,87	6.671.987,05	
21.8.81.01.13 - RETENCO	5315	04		SINDICATO - SERV. PUBL. MUNICIPAL												103.657,06	18.527,88	122.184,94	
21.8.81.01.14 - RETENCOE	5321	04		SEGUROS PESSOAIS												451.483,48	79.865,60	531.349,08	

IPSM

INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS

0

Balancete da Despesa do período de 01/07/2015 até 31/07/2015

Data: 14/08/2015 13:50:39
Sistema CECAM
(Página: 2 / 2)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.		Anterior	No Período	Atual
21.8.81.01.15 - RETENCOE	5325	04	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CEF	2.073.903,27	353.178,01	2.427.081,28
21.8.81.01.15 - RETENCOE	5326	04	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO BANESPA	2.006.089,91	348.551,32	2.354.641,23
21.8.81.01.15 - RETENCOE	5327	04	CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	149.377,39	25.532,09	174.909,48
21.8.81.01.99 - OUTROS C	5317	04	CÂMARA MUNICIPAL UNIMED	256.768,54	43.218,14	299.986,68
21.8.81.01.99 - OUTROS C	5319	04	FARMÁCIA - CONVÊNIO	292.019,45	53.267,84	345.287,29
21.8.81.01.99 - OUTROS C	5320	04	INDENIZAÇÃO POR CONTA DE 3º	6.193,38	1.707,30	7.900,68
21.8.81.01.99 - OUTROS C	5323	04	AFAPEM - FARMACIA	91.912,82	18.362,99	110.275,81
			TOTAL DE RESTOS A PAGAR	**670.551,59**		**670.551,59**
RESTOS A PAGAR DE 2014				**670.551,59**		**670.551,59**
3.1.90.05.00 - 03.03.01 09.2	6001	04		494.551,22		494.551,22
3.1.90.05.00 - 03.03.01 09.2	6006	04		43.566,66		43.566,66
3.1.91.96.00 - 03.03.01 09.2	6002	04		86.603,33		86.603,33
3.3.90.30.00 - 03.03.01 09.2	6003	04		5.019,57		5.019,57
3.3.90.36.00 - 03.03.01 09.2	6004	04		2.216,67		2.216,67
3.3.90.39.00 - 03.03.01 09.2	6005	04		38.594,14		38.594,14
TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO + RESTOS AP				**45.599.082,57**	**14.525.988,00**	**60.125.070,57**
TOTAL				**154.620.226,77**	**35.811.811,25**	**190.432.038,02**

SALDO PARA O MÊS SEGUINTE

TESOURARIA	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.810.288.168,22
BANCOS CONTA VINCULADA	84.494.935,61
TOTAL DE CAIXA E BANCOS	**1.894.783.103,83**
TOTAL GERAL	**2.085.215.141,85**

SAO JOSE DOS CAMPOS, 31 de Julho de 2015

EDMUNDO DE PAULA	TEREZA CHRISTINA ARANTES	JOSE ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
DIRETOR FINANCEIRO	TESOURARIA	SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Receita de 01/07/2015 à 31/07/2015

						ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
RECEITA												
	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	146.057.000,00	146.057.000,00	85.199.916,55	180.100.729,11	19.015.450,96	751.707,45	18.263.743,51	198.364.472,62	52.307.472,62	113.164.556,07
	1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	61.702.000,00	61.702.000,00	35.992.833,31	26.883.219,73	5.506.055,60	751.707,45	4.754.348,15	31.637.567,88	-30.064.432,12	-4.355.265,43
	1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	61.702.000,00	61.702.000,00	35.992.833,31	26.883.219,73	5.506.055,60	751.707,45	4.754.348,15	31.637.567,88	-30.064.432,12	-4.355.265,43
	1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO D	61.702.000,00	61.702.000,00	35.992.833,31	26.883.219,73	5.506.055,60	751.707,45	4.754.348,15	31.637.567,88	-30.064.432,12	-4.355.265,43
	1.2.1.0.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA C	55.983.000,00	55.983.000,00	32.656.750,00	23.383.723,65	4.002.640,70	0,00	4.002.640,70	27.386.364,35	-28.596.635,65	-5.270.385,65
6	1.2.1.0.29.07.01	PREFEITURA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS	53.387.000,00	53.387.000,00	31.142.416,69	21.252.059,05	3.617.621,57	0,00	3.617.621,57	24.869.680,62	-28.517.319,38	-6.272.736,07
7	1.2.1.0.29.07.02	CÂMARA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS	900.000,00	900.000,00	525.000,00	369.126,99	60.797,93	0,00	60.797,93	429.924,92	-470.075,08	-95.075,08
40	1.2.1.0.29.07.03	PREFEITURA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	1.695.000,00	1.695.000,00	988.750,00	1.701.786,71	313.797,57	0,00	313.797,57	2.015.584,28	320.584,28	1.026.834,28
41	1.2.1.0.29.07.04	CÂMARA FUNICONÁRIOS - GRUPO 02	1.000,00	1.000,00	583,31	60.750,90	10.423,63	0,00	10.423,63	71.174,53	70.174,53	70.591,22
	1.2.1.0.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PAR	5.401.000,00	5.401.000,00	3.150.583,31	3.331.977,57	1.431.906,62	715.953,31	715.953,31	4.047.930,88	-1.353.069,12	897.347,57
8	1.2.1.0.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	5.401.000,00	5.401.000,00	3.150.583,31	3.331.977,57	1.431.906,62	715.953,31	715.953,31	4.047.930,88	-1.353.069,12	897.347,57
	1.2.1.0.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O R	318.000,00	318.000,00	185.500,00	167.518,51	71.508,28	35.754,14	35.754,14	203.272,65	-114.727,35	17.772,65
9	1.2.1.0.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS	318.000,00	318.000,00	185.500,00	167.518,51	70.719,66	35.359,83	35.359,83	202.878,34	-115.121,66	17.378,34
43	1.2.1.0.29.11.02	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTAS - GRUPO 02	0,00	0,00	0,00	0,00	788,62	394,31	394,31	394,31	394,31	394,31
	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	77.681.000,00	77.681.000,00	45.313.916,62	147.277.440,53	13.509.395,36	0,00	13.509.395,36	160.786.835,89	83.105.835,89	115.472.919,27
	1.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.854.000,00	1.854.000,00	1.081.500,00	947.238,88	156.747,63	0,00	156.747,63	1.103.986,51	-750.013,49	22.486,51
	1.3.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS	1.854.000,00	1.854.000,00	1.081.500,00	947.238,88	156.747,63	0,00	156.747,63	1.103.986,51	-750.013,49	22.486,51
12	1.3.1.1.01.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	1.854.000,00	1.854.000,00	1.081.500,00	947.238,88	156.747,63	0,00	156.747,63	1.103.986,51	-750.013,49	22.486,51
	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	75.827.000,00	75.827.000,00	44.232.416,62	146.330.201,65	13.352.647,73	0,00	13.352.647,73	159.682.849,38	83.855.849,38	115.450.432,76
	1.3.2.2.00.00.00	DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-583,31
15	1.3.2.2.01.00.00	DIVIDENDOS - IPSM	1.000,00	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-583,31
	1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RE	75.826.000,00	75.826.000,00	44.231.833,31	146.330.201,65	13.352.647,73	0,00	13.352.647,73	159.682.849,38	83.856.849,38	115.451.016,07
	1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RE	74.289.000,00	74.289.000,00	43.335.250,00	130.074.373,28	12.520.007,14	0,00	12.520.007,14	142.594.380,42	68.305.380,42	99.259.130,42
34	1.3.2.8.10.01.00	REMUNERAÇÃO INVESTIMENTOS EM RENDA	74.130.000,00	74.130.000,00	43.242.500,00	128.884.078,64	12.270.040,01	0,00	12.270.040,01	141.154.118,65	67.024.118,65	97.911.618,65
35	1.3.2.8.10.02.00	REM.INVESTIMENTOS RENDA FIXA - GRUPO (	159.000,00	159.000,00	92.750,00	1.190.294,64	249.967,13	0,00	249.967,13	1.440.261,77	1.281.261,77	1.347.511,77
	1.3.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RE	1.537.000,00	1.537.000,00	896.583,31	16.255.828,37	832.640,59	0,00	832.640,59	17.088.468,96	15.551.468,96	16.191.885,65
36	1.3.2.8.20.01.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS RENDA '	1.536.000,00	1.536.000,00	896.000,00	16.255.828,37	832.640,59	0,00	832.640,59	17.088.468,96	15.552.468,96	16.192.468,96
37	1.3.2.8.20.02.00	REM.INVESTIMENTO RENDA VARIÁVEL - GRU	1.000,00	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-583,31
	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.674.000,00	6.674.000,00	3.893.166,62	5.940.068,85	0,00	0,00	0,00	5.940.068,85	-733.931,15	2.046.902,23
	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.673.000,00	6.673.000,00	3.892.583,31	5.939.389,58	0,00	0,00	0,00	5.939.389,58	-733.610,42	2.046.806,27
	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	6.673.000,00	6.673.000,00	3.892.583,31	5.939.389,58	0,00	0,00	0,00	5.939.389,58	-733.610,42	2.046.806,27
	1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REC	6.672.000,00	6.672.000,00	3.892.000,00	5.939.389,58	0,00	0,00	0,00	5.939.389,58	-732.610,42	2.047.389,58
22	1.9.2.2.10.01.00	PRINCIPAL	6.672.000,00	6.672.000,00	3.892.000,00	5.939.389,58	0,00	0,00	0,00	5.939.389,58	-732.610,42	2.047.389,58
23	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-583,31
	1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	583,31	679,27	0,00	0,00	0,00	679,27	-320,73	95,96
	1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	583,31	679,27	0,00	0,00	0,00	679,27	-320,73	95,96
25	1.9.9.0.99.99.00	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	583,31	679,27	0,00	0,00	0,00	679,27	-320,73	95,96
	7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁ	114.146.000,00	114.146.000,00	66.585.166,69	47.764.555,79	8.196.801,05	0,00	8.196.801,05	55.961.356,84	-58.184.643,16	-10.623.809,85
	7.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAM	114.146.000,00	114.146.000,00	66.585.166,69	47.764.555,79	8.196.801,05	0,00	8.196.801,05	55.961.356,84	-58.184.643,16	-10.623.809,85
	7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENT	114.146.000,00	114.146.000,00	66.585.166,69	47.764.555,79	8.196.801,05	0,00	8.196.801,05	55.961.356,84	-58.184.643,16	-10.623.809,85
	7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO D	114.146.000,00	114.146.000,00	66.585.166,69	47.764.555,79	8.196.801,05	0,00	8.196.801,05	55.961.356,84	-58.184.643,16	-10.623.809,85
	7.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME F	111.964.000,00	111.964.000,00	65.312.333,38	46.595.160,52	7.995.193,90	0,00	7.995.193,90	54.590.354,42	-57.373.645,58	-10.721.978,96
31	7.2.1.0.29.01.01	CONT.PATRONAL - PREFEITURA	106.773.000,00	106.773.000,00	62.284.250,00	42.332.008,42	7.225.155,50	0,00	7.225.155,50	49.557.163,92	-57.215.836,08	-12.727.086,08
32	7.2.1.0.29.01.02	CONT.PATRONAL - CÃMARA MUNICIPAL	1.800.000,00	1.800.000,00	1.050.000,00	738.085,96	121.595,91	0,00	121.595,91	859.681,87	-940.318,13	-190.318,13
38	7.2.1.0.29.01.03	PREFEITURA PATRONAL - GRUPO 02	3.389.000,00	3.389.000,00	1.976.916,69	3.403.573,42	627.595,14	0,00	627.595,14	4.031.168,56	642.168,56	2.054.251,87
39	7.2.1.0.29.01.04	CÂMARA PATRONAL - GRUPO 02	2.000,00	2.000,00	1.166,69	121.492,72	20.847,35	0,00	20.847,35	142.340,07	140.340,07	141.173,38
33	7.2.1.0.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME	2.182.000,00	2.182.000,00	1.272.833,31	1.169.395,27	201.607,15	0,00	201.607,15	1.371.002,42	-810.997,58	98.169,11
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			260.203.000,00	260.203.000,00	151.785.083,24	227.865.284,90	27.212.252,01	751.707,45	26.460.544,56	254.325.829,46	-5.877.170,54	102.540.746,22
0	0.0.0.0.0.00.00	*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5511	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE PREFEITURA - GRUPO 01				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5512	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE FINANCEIRO - CÂMARA PATR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5513	0.0.0.0.0.00.00	PREFEITURA - PATRONAL AFASTADOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1	0.0.0.0.0.00.01	*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO				26.092.491,10	9.731.408,68	4.863.899,50	4.867.509,18	30.960.000,28		
5811	1.1.3.8.1.26.00	DD - BANCO SANTOS - REALIZÁVEL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5812	1.1.3.8.1.26.00	REMUNERAÇÃO INVESTIMENTOS RENDA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5813	1.1.3.8.1.26.00	DESPESA A REGULARIZAR (REGULARIZ				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5814	1.1.3.8.1.26.00	RETENÇAO DE ISS A RECEBER				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5815	1.1.3.8.1.26.00	EMPRESTIMO CONSIGNAÇAO BANESPA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5816	1.1.4.9.1.01.00	DESÁGIO FINANCEIRO EM RENDA FIXA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5817	1.1.4.9.1.01.00	DESAGIO FINANCEIRO EM RENDA VARI				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5911	1.1.9.2.1.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR - BANCO D				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5322	2.1.8.8.1.01.02	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOC.				3.310,91	605,96	0,00	605,96	3.916,87		
5318	2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE				9.097.990,77	3.766.283,94	1.882.939,46	1.883.344,48	10.981.335,25		
5328	2.1.8.8.1.01.04	IRRF- GRUPO 2				0,00	2.416,74	1.208,37	1.208,37	1.208,37		
5411	2.1.8.8.1.01.08	RETENÇÃO DE ISS				929,56	503,01	0,00	503,01	1.432,57		
5316	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTICIA				454.460,22	151.325,46	75.662,73	75.662,73	530.122,95		
5311	2.1.8.8.1.01.13	ASSOC. DOS SERVIDORES MUN.				5.367.482,27	1.881.655,74	940.827,87	940.827,87	6.308.310,14		
5312	2.1.8.8.1.01.13	ASSOC. BENEF. SERV. PUBLICOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5313	2.1.8.8.1.01.13	CRESSEM				5.659.500,18	2.024.973,74	1.012.486,87	1.012.486,87	6.671.987,05		
5315	2.1.8.8.1.01.13	SINDICATO - SERV. PUBL. MUNICIPA				103.657,06	37.055,76	18.527,88	18.527,88	122.184,94		
5321	2.1.8.8.1.01.14	SEGUROS PESSOAIS				461.683,99	166.510,26	83.255,13	83.255,13	544.939,12		
5325	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CEF				2.086.466,40	700.421,68	350.210,84	350.210,84	2.436.677,24		
5326	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO BANESPA				2.024.242,18	716.767,08	358.383,54	358.383,54	2.382.625,72		
5327	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL				150.074,91	46.959,64	23.479,82	23.479,82	173.554,73		
5317	2.1.8.8.1.01.99	CÂMARA MUNICIPAL UNIMED				256.768,54	86.436,28	43.218,14	43.218,14	299.986,68		
5319	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA - CONVÊNIO				297.744,92	112.017,00	56.008,50	56.008,50	353.753,42		
5320	2.1.8.8.1.01.99	INDENIZAÇÃO POR CONTA DE 3º				7.021,84	3.405,52	1.702,76	1.702,76	8.724,60		
5323	2.1.8.8.1.01.99	AFAPEM - FARMACIA				110.275,81	31.975,18	15.987,59	15.987,59	126.263,40		
5413	2.1.8.8.1.01.99	PENSÃO ALIMENTICIA (SALDO 2009				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5201	2.1.8.8.1.04.01	CAUÇOES - ALUGUEL				10.881,54	2.095,69	0,00	2.095,69	12.977,23		
5818	3.6.1.7.1.99.00	Cancelamento de Realizável				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO						26.092.491,10	9.731.408,68	4.863.899,50	4.867.509,18	30.960.000,28		

	SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.679.902.728,15
	BANCOS CONTA VINCULADA	120.026.583,96
	TOTAL DE CAIXA E BANCOS	1.799.929.312,11
	*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE	285.285.829,74
	T O T A L G E R A L	**2.085.215.141,85**

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 14 DE AGOSTO 2015

JOSÉ ROBERTO P. RODRIGUES	EDMUNDO DE PAULA	TEREZA CHRISTINA ARANTES	CARLOS E. M. PIRAJÁ FILHO
SUPERINTENDENTE	DIRETOR FINANCEIRO	TESOURARIA	CONTADOR-CRC 1SP 149402